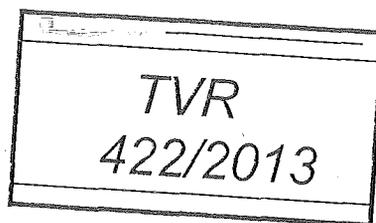


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 422, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, likely belonging to the official responsible for the document.

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

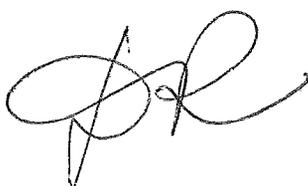
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

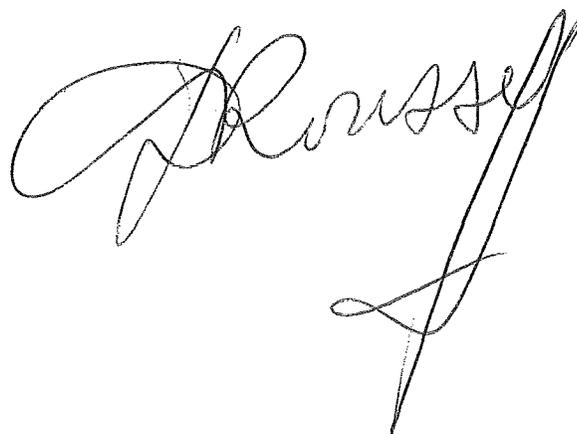
37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

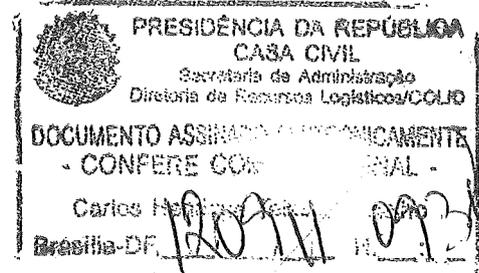
40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Roussel'. The signature is written in a cursive style with a large, sweeping initial 'A' and a long, thin tail extending downwards and to the right.

21.09.11

SRC



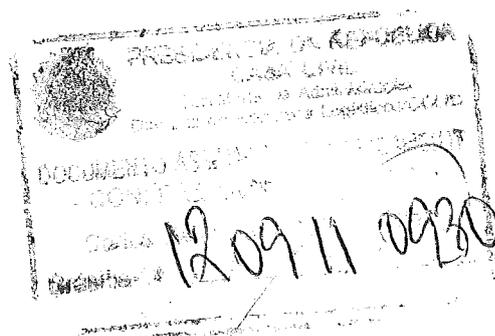
EM nº. 581/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA**, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006999/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	04133110
Página:	89 Seção: 4
ANOTADO POR:	lex

PORTARIA Nº 947 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006.999/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA** com sede na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 62, Centro – Distrito Paraíso das Águas, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 01' 33"S e longitude em 53º 00' 40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 581 /mc

16



FORMULÁRIO PARA O PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.006999/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural do Paraíso das Águas- ASCOPA

Sede: Rua Manoel Vicente de Souza, nº 62 - Centro - Distrito Paraíso das Águas

Município: Costa Rica

Estado: MS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19º01'33"S e Longitude em 53º00'40"W

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações - 55R



A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.103/0001-28, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Centro - Distrito do Paraíso das Águas, na Cidade de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, telefones (067) 9982-2248/248-1320, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Centro - Distrito do Paraíso das Águas, na Cidade de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, de coordenadas geográficas: 19°01'14" S de latitude e 53°00'46" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Costa Rica/MS, 04 de Fevereiro de 2005.

53000 006998/2005-80

SEPT/INTEC/LOG/LOGCAD/SPA

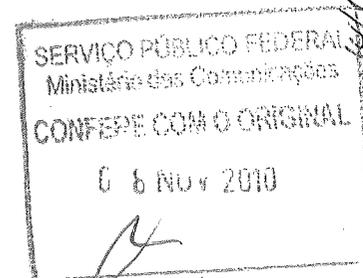
16/02/2005-15:57


SEBASTIÃO LAZÁRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

AMC/Brasília

fev05/n.s

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO LAZÁRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00



Endereço para correspondência : Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 -
Distrito do Paraíso das Águas, na cidade de Costa Rica/MS, Estado do Mato Grosso do Sul,
CEP:79552-000 - Telefone para contato: (067) 9982-2248/ 248-1320

5/16/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2358 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2005.

Ao Senhor
Sebasitão Lazáro da Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito de Paraíso das Águas
79552-000 Costa Rica/MS

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

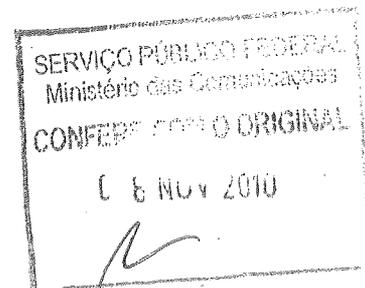
Em atenção ao requerimento sob protocolo nº 53000.006999/05, encaminhado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Costa Rica, no Estado do Mato Grosso do Sul informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços constatou que as coordenadas geográficas encontra-se fora da área do município, não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **impossibilidade de cadastramento do pedido, diante dos dados incompletos/incorretos da entidade.**

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



6999/05
RDR

1403
Comunicações
198

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.652/0001-71, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, telefones (067) 9982-2248, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 01/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 — Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063061/2005-67

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

SERVÍCIO DE LOGÍSTICA/CGAD/SPA
10/12/2005-11 30 S. C. 0.7

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

M. das Comunicações
 Fis. *W*
 Rubrica: *J*

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIDO COMO ORIGINAL
 6 8 NOV 2010
[Handwritten Signature]

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 NOV 2010


II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

M. das Comunicações
 Fl.: 06
 Rubrica: [assinatura]
 COS

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	06	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	574	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	07	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinatura constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 8 NOV 2010
 [assinatura]

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES



Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	Sim X	Não
---	----------	-----

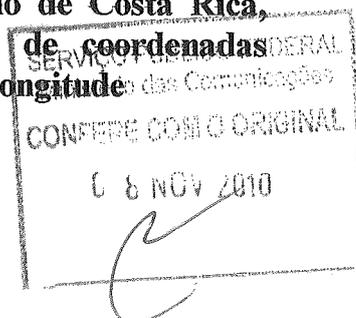
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Telefone para contato: (067) 9982-2248(Falar com Bin)

Preende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, de coordenadas geográficas: 18º40'15"S de latitude e 53º 38'36"W de longitude



Fls.: 08
Rubrica: [assinatura]
M. das Comunicações

SEGUE ANEXO, AS MANIFESTAÇÕES, CONSTANTE NO ANEXO 3, LETRA "F", DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.

1 – Manifestação de apoio, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do serviço	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações jurídicas apresentadas	30	

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

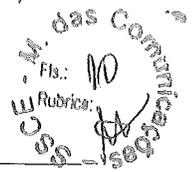
SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010
[assinatura]

Min. das Comunicações
Fls.: 09
Rubrica: [assinatura]

**DOCUMENTAÇÃO
DA
ASSOCIAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010
[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.727.652/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/12/2005** às **13:25:45** (data e hora de Brasília).

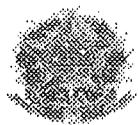
Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE COSTA RICA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

S. M. das Comunicações
Fls: 11
Rubrica



OFICIAL...: VALDEMIR ALVES
1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES
2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA

RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 247 1533 - COSTA RICA-MS

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO	FICHA
0095	001

24.11.05
24.11.05

Costa Rica-MS, 02 de dezembro de 2.005.

02-12-05
02-12-05

INSCRIÇÃO: 0095 - REGISTRO DE UMA ASSOCIAÇÃO, no seguinte teor: Ata da Fundação, aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA. Aos 24 dias do mês de Novembro de 2005, reuniram-se representantes da Comunidade do Distrito de Paraíso, da cidade de Costa Rica/MS, para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, o Sr. SEBASTIAO LAZARO DA SILVA. O Estatuto proposto foi lido, artigo por artigo e aprovado por unanimidade, cujo teor segue na íntegra: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, doravante denominada ASCOPA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, utilizará como denominação fantasia 'FM PARAÍSO' e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender os seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e

Serviço de Utilidade Pública
Ministério da Justiça
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
de Jornalistas e Radialistas

M. das Comunicações
Fil. 12
Rubrica: 20612
1994

posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. § 2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 3º Será obrigatório à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da ASCOPA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASCOPA, será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - Os que se inscreveram como associados após a Assembléia de fundação da ASSCOPA e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata. III - Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASCOPA tenham prestado relevantes serviços às causas da Associação. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASCOPA; d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASCOPA; e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação. Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10º - São órgãos da ASCOPA: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOPA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de Outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (Três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. §1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOPA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com

Associação das Comunicações
Fls. 13
Rubrica

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOPA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (Três) anos, permitida a reeleição. § 1º - A Diretoria da ASCOPA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASCOPA em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOPA; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada Dirigente: a) Ao presidente compete: Representar a ASCOPA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação. Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCOPA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pereceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse

M. das Comunicações
Fls: 14
Rubrica: [assinatura]

consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ASCOPA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ASCOPA ocorrerá segundo a decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º - Não haverá Livro Ata. As atas de reunião serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto. Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 24/11/2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Costa Rica/MS, 24 de Novembro de 2005. SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA, CPF; 080.954.421-00 - Presidente. Prosseguindo os trabalhos o Sr. SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA colocou em votação a chapa de composição dos membros prevista no estatuto, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: - **PRESIDENTE: SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 080.954.421-00, RG: 026.989 SSP/MS, residente na Faz. Santa Rosa, zona rural, s/n.º - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI**, brasileiro, casado, comerciante, CPF; 467.917.959-72, RG: 128.520 SSP/MS, residente na Rua Celestina Faustina da Cruz, nº 26 - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, CPF: 853.393.771-72, RG: 001.123.420 SSP/MS, residente na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 293 - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **CONSELHO COMUNITÁRIO: COCESINO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG: 919.808 SSP/MS e Inscrito no CPF: 338.004.481-49, residente e domiciliado na Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, nº 180, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **CELSO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG: 100.637 SSP/MS e Inscrito no CPF: 271.718.761-87, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, nº 91, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **ELVIO MARIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 80.084.031-67 SSP/RS e Inscrito no CPF: 303.514.640-34, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, s/nº 293, no distrito de

Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 220.113 SSP/MS e Inscrito no CPF: 367.135.111-04, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, s/nº, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS e **FERNANDO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 001.172.933 SSP/MS e Inscrito no CPF: 001.494.871-00, residente e domiciliado na Rua Valdeci Feltrin, n.º 63, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, e demais **SÓCIOS FUNDADORES: ROBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 774.947 SSP/MS e Inscrito no CPF: 607.989.551-04, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Sobrinho, 73, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG: 687.376 SSP/MS e Inscrito no CPF: 562.352.671-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 293, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS e **NIZAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG: 841.099 SSP/MS e Inscrito no CPF: 111.090.921-72, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 96, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Novembro de 2008, sendo que o mandato é de três anos a contar de Novembro de 2005. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, eu JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores. (a.) SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA Presidente. (a.) JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI Diretor Administrativo. (a.) FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA Diretor de Operações. CONSELHO COMUNITÁRIO. (a.) OCESINO ALVES DE OLIVEIRA. (a.) CELSO MARTINS DA CUNHA. (a.) ELVIO MARIANO. (a.) ADEMILSON QUEIROZ DE SIQUEIRA. (a.) FERNANDO DE BRITO. SÓCIOS FUNDADORES. (a.) ROBERTO CARLOS DA SILVA. (a.) IVAN DA CRUZ PEREIRA. (a.) NIZAN PEREIRA DA SILVA. As firmas de Sebastião Lázaro da Silva, Jair Alexandre Boschetti, Fabiana dos Santos Pinho Pereira, Celso Martins da Cunha, Nizan Fernando de Brito, Roberto Carlos da Silva, Ivan da Cruz Pereira, Elvio Mariano, Ademilson Queiroz Siqueira e Ocesino Alves de Oliveira, estavam reconhecidas pelo 2º Ofício Pais Coelho desta cidade de Costa Rica-MS, aos 30 de novembro de 2.005. **PROTOCOLO Nº 175**. Dou fé. (JFSF). Em: R\$ 64,00. TJ: R\$ 11,00. Funjecc-Tribunal: R\$ 6,40. Funjecc Oficial: R\$ 1,92. SELO: Série/Número: ACH 59242. **REGISTRO DE IMOVEIS** a digitei e dou fé.

CERTIDÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do registro Nº 0095 e tem valor de Certidão Costa Rica - MS. 06/12/2005
 VALDEMIR ALVES - OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS
 Valdemir Alves
 OFICIAL
 Elizabete de Oliveira Alves
 1.ª SUBSTITUTA
 Angela Ap Filgueiras Batista
 2.ª SUBSTITUTA
 CORREGEDORIA-GERAL
 DO JUS TICA DO ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL
 9550-000
 Pereira Ramos, 263 - Costa Rica
SELO DE AUTENTICIDADE
 ACI 65177

Janeiro J. Santos
 CPF 847.426.581-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 NOV 2010

Relação de Sócios da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA



1 - SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG: 026.989 SSP/MS e Inscrito no CPF: 080.954.421-00, residente e domiciliado na Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n.º, distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

2 – JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 128.520 SSP/MS e Inscrito no CPF: 467.917.959-72, residente e domiciliado na Rua Celestina Faustina da Cruz, n.º 26, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

3 – FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG: 001.123.420 SSP/MS e Inscrita no CPF: 853.393.771-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 293, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

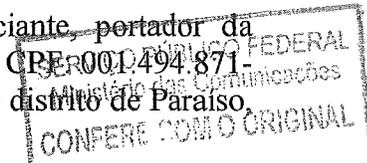
4 – CELSO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG: 100.637 SSP/MS e Inscrito no CPF: 271.718.761-87, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 91, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

5 – NIZAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG: 841.099 SSP/MS e Inscrito no CPF: 111.090.921-72, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 96, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

6 – FERNANDO DE BRITO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 001.172.933 SSP/MS e Inscrito no CPF: 001.494.871-00, residente e domiciliado na Rua Valdeci Feltrin, n.º 63, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

7 – ROBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 774.947 SSP/MS e Inscrito no CPF: 607.989.551-04, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Sobrinho, 73, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

8 – IVAN DA CRUZ PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG: 687.376 SSP/MS e Inscrito no CPF: 562.352.671-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 293, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.



6 NOV 2010

2.º Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Min. das Com. Fis.: 17 Rubrica: 17

9 – ELVIO MARIANO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 80.084.031-67 SSP/RS e Inscrito no CPF: 303.514.640-34, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, s/nº 293, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

10 – ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 220.113 SSP/MS e Inscrito no CPF: 367.135.111-04, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, s/nº, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

11 – OCESINO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG: 919.808 SSP/MS e Inscrito no CPF: 338.004.481-49, residente e domiciliado na Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, nº 180, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS.

2.º Ofício

Sebastião

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

2.º Ofício

Jair Alexandre Boschetti

JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI

2.º Ofício

Fabiana

FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA

2.º Ofício

Celso

CELSO MARTINS DA CUNHA

2.º Ofício

Nizan

NIZAN PEREIRA DA SILVA

2.º Ofício

Fernando

FERNANDO DE BRITO

2.º Ofício

Roberto

ROBERTO CARLOS DA SILVA

2.º Ofício

Ivan

IVAN DA CRUZ PEREIRA

2.º Ofício

Elvio

ELVIO MARIANO

2.º Ofício

Ademilson

ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA

2.º Ofício

Ocesino Alves de Oliveira
OCESINO ALVES DE OLIVEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

DOCUMENTAÇÕES DOS DIRIGENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 NOV 2010



SECEM das Comunicações
Fls. 19
Rubrica: [Signature]

MUNDO NOVO

REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 128 520

NOME **JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI**

FILIAÇÃO **Angelo Boschetti**
Maria Gobbi Boschetti

Luziopolis - PR 05 maio - 1963

CAMPO GRANDE - MS 10 setembro - 1981

DIRETOR

SOMENTE COM SELLO
VALIDO

CONCORDANCIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE
D1270

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone (67) 562-1980

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que
foi apresentado. Do que dou fé

Chapadão do Sul - MS 12/12/2005

RI. GILBERTO LARSEN Tab. Titular
PAULO SÉRGIO LARSEN Tab. Substituto
FERNANDO LARSEN Tab. Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
467.917.959-72

Nome
JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI

Nascimento
05/05/1963

SOMENTE
VALIDO

CONCORDANCIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

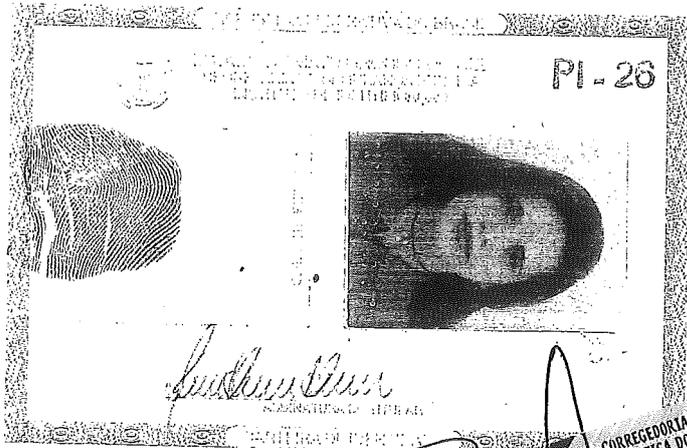
SELO DE AUTENTICIDADE
D1271

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 & NOV 2010

REGISTRO CIVIL



SSCM das Comunicações
Fls.: 20
Rubrica: [Signature]

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AGT-01258
Chapadão do Sul - MS Fone (67) 562-1988

NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone (67) 562-1988

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que em 06/01/77 me foi apresentado, o que dou fé

Fabiana dos Santos Pinho Pereira, Chapadão do Sul, MS, 12/12/2005

Carmo dos Santos Pinho
Ines dos Santos Pinho

ALCIDES LARSEN Tab. Substituto
PAULO SERGIO LARSEN Tab. Substituto
FERNANDO LARSEN Tab. Substituto

Jales (SP) 09/01/1980

C. C. 1425 L. 03-B F. 37
Dosta Rica-MS

[Signature]
Alza F. dos Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA

Nº de Inscrição **853393771-72** Data do Nascimento **09/01/80**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AGT-01259
Chapadão do Sul - MS Fone (67) 562-1988

NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone (67) 562-1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000026989 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2001

NOME Sebastião Lázaro da Silva

FILIAÇÃO Euclides Luiz da Silva

Mãe Maria Rosa Ferreira

NATURALIDADE Goiás-GO DATA DE NASCIMENTO 31/01/1951

DOC_ORIGEM C C 598 L 3 F 198 Itaja-GO

CPF

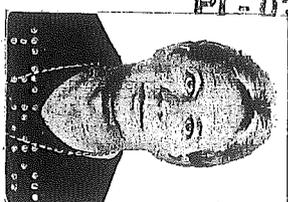
Assinatura: Jefferson Neu Lopes

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-02

ASSINATURA DO TITULAR

DE IDENTIDADE

7824378

Seção de Registro Tabelionato Ferro

1261 - Fone: (71) 382-2600

DO COM O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE

MS 27976

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

<input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO Titular	<input type="checkbox"/> EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
<input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO JR.	<input type="checkbox"/> ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NI.
<input type="checkbox"/> MIRIAM FONSECA FERRO Substitutos	<input checked="" type="checkbox"/> ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA Aux. Judiciárias



das Comunicações

Fis: 21

Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 31.01.51

INSCRIÇÃO NO CPF 080.954.421-00

CONTRIBUINTE

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

7824378

Seção de Registro Tabelionato Ferro

1261 - Fone: (71) 382-2600

CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE

MS 27977

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

<input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO Titular	<input type="checkbox"/> EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
<input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO JR.	<input type="checkbox"/> ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NI.
<input type="checkbox"/> MIRIAM FONSECA FERRO Substitutos	<input checked="" type="checkbox"/> ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA Aux. Judiciárias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 NOV 2010

POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

SINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

Ofício das Atas do J. Eleitoral
C. O. J. Eleitoral - Mato Grosso do Sul
CONFÉRIE E CONFIRME COM O ORIGINAL DO J. ELEITORAL

Campo Grande - MS
12 DEZ. 2005

- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO
Titular | <input type="checkbox"/> EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
Aux. Judiciais |
| <input type="checkbox"/> IZAIAS GOMES FERRO JR.
Substituto | <input type="checkbox"/> ARIVALDO FERREIRA RODRIGUES NETO
Aux. Judiciais |
| <input type="checkbox"/> MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto | <input checked="" type="checkbox"/> ANA BELASCO TEIXEIRA ROCHA
Aux. Judiciais |

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO LAZARO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1951 Nº INSCRIÇÃO: 241871937 D.V.: 038 ZONA: 0029

MUNICÍPIO/UF: COSTA RICA/MS DATA DE EMISSÃO: 06/05/2002

JUIZ ELEITORAL
[Handwritten Signature]

CONREGUORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Total: 38ª Zona

SELO DE AUTENTICIDADE
AGS 27980



das Comunicações
Fis.: 12
Rubrica: A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010

Municípios
Fls. 23
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

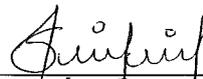
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010
[assinatura]

Min. das Comunicações
Fls.: 24
Rubrica: [assinatura]

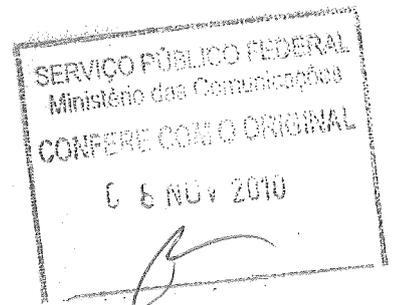
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que o endereço da Sede da Entidade é: Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.



SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



Min. das Comunicações
Fls.: 25
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

Presidente

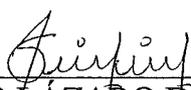




DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão Comunitária.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.


SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



M. das Com.
FIS: [initials]
Arbica: [initials]
[initials]

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretor Administrativo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão Comunitária.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

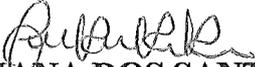

JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI
CPE: 467.917.959-72
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 & NOV 2010


DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretora de Operações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão Comunitária.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.


FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA
CPF: 853.393.771-72
Diretora de Operações



M. das Comunicações
Fis.: 29
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

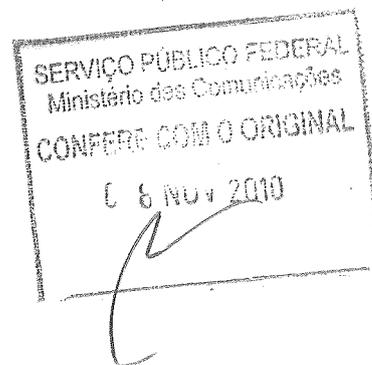
Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

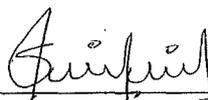
Presidente



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que a denominação de fantasia da emissora é : FM PARAISO

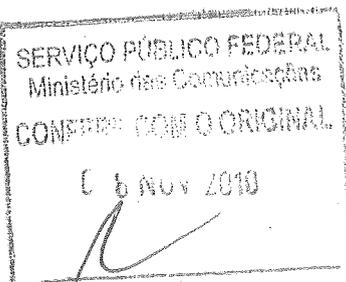
Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.



SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

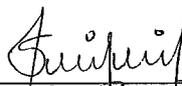
Presidente



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma complementar nº 1/2004.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.



SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

Presidente



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que as Coordenadas Geográficas e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante são os seguintes:

Coordenadas Geográficas :

Latitude: 18°40'15" S

Longitude: 53°38'36" W

Endereço de Instalação do Sistema Irradiante :

Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

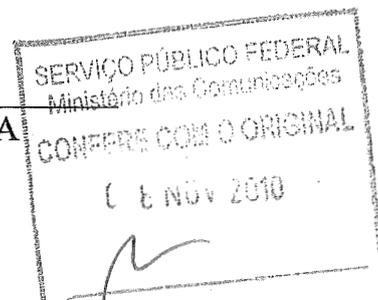
Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.

Sebastião

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

Presidente

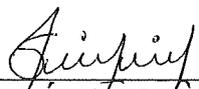


Ministério das Comunicações
33
1998

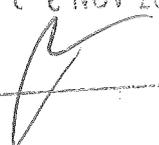
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, declaro que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Costa Rica/MS, 08 de Dezembro de 2005.



SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010


Min. das Comunicações
Es. 34
P. 1234
15/12/05

TAXA DE INSCRIÇÃO

14/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 11:02:29
287313148 0008

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

14/12/2005
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.198.815 40 6 NOV 2010
IDENTIFICADOR 2: 07.727.652/0001 71

NR. AUTENTICACAO C. 299.880.C76.951.E68

**MANIFESTAÇÕES
DE
APOIO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MVI

M. das Comunicações
Rubrica: 36
SSCM

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária ASS. De Paraíso,
Inscrita no CNPJ sob o nº 1640204800014, com sede
Rua 18 N: 368, no
Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:
79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das
Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

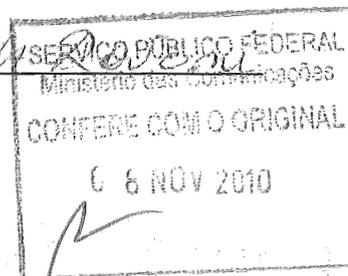
Costa Rica/MS, 02 de Novembro de 2005.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Daniel da Silva

CPF: 48055840572



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

11/1

M. das Comunicações
37
Município

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

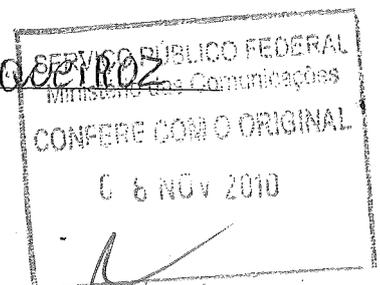
A IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR,
Inscrita no CNPJ sob o nº 13.908.0401001361, com sede
NA RUA SEBASTIANA RODRIGUES DE REZENDE 93, no
Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:
79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das
Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 19 de Novembro de 2005.

JOSÉ OSWILDO BOWETE QUEIROZ
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

I. P. D. A.
Rua Boieiro, S/Nº
Paraíso - MS

Nome do representante legal: JOSÉ OSWILDO BOWETE QUEIROZ
CPF: 006-483-381-00



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

[Handwritten mark]

38
Municípios
S/S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

U
1

JOSÉ HILARIO GRISVK, portador da carteira de identidade nº 2226152, residente na Faz. MARECHAL RONDON, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.

[Handwritten signature]

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010
[Handwritten mark]

Handwritten initials/signature

39
Handwritten mark

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Handwritten 'U' and 'J' marks

Adriano Cesar Soares (Med. Veterinário), portador da carteira de identidade nº 19728722, residente na GABRIEL FERREIRA GOMES S/Nº, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.

Handwritten signature

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010
Handwritten signature



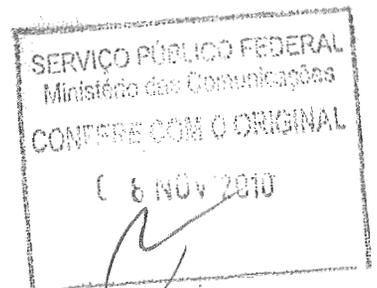
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gleide Muelh F. Freitas portador da carteira de identidade nº 463 711, residente na R. AV. Manuel B. Cruz, Nº 302, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.

Gleide Muelh F. Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Min. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

André Luiz Castanhare, portador da carteira de identidade nº 33949283-1, residente na Uldemar Feltrin nº 211, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

13

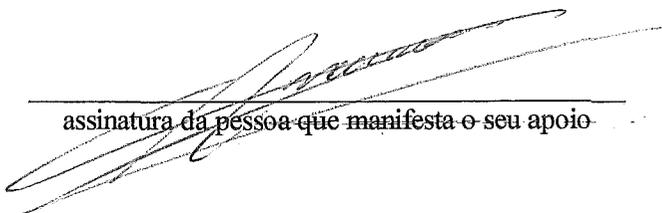
SECRETARIA Nacional das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica: [assinatura]

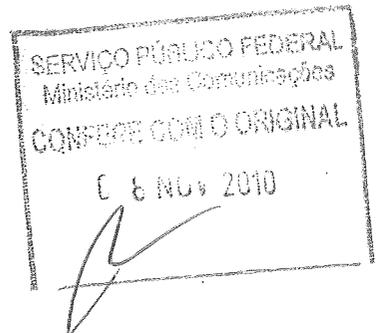
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alessandro Eduardo Zanconesi, portador da carteira de identidade nº 22.126.173, residente na Av. Manoel Rodrigues da Cruz n.º 452, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



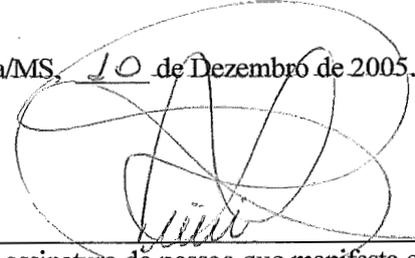
Ministério das Comunicações
43
SSCF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Magna Silva Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1546909, residente na R. Sebastiana R. Rezende 345, no Município de Costa Rica, Distrito de Paraíso, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79552-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 10 de Dezembro de 2005.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Rosemary Castreghini	24.313.878-7	SSP/SP - Rua Valdeci Feltrin nº700	<i>Rosemary</i>
Edite Loureiro da Cruz	61728896	SSP/SR Rua Maria Luiza de Rezende nº29	<i>Edite</i>
Flávio Cavalho da Cruz	001670741	SSP R. Celestina Faustina da Cruz 698	<i>Flávio</i>
Letícia Gomes Rodrigues	001638656	SSP R: Onofre Garcia de Souza	<i>Letícia</i>
Roberta Laura Dias	000941184	SSP sítio: faz: Paraíso	<i>Roberta</i>
Nauro Maria Lutas	35.494.740	SSPMS faz. Marques	<i>Nauro</i>
Quirinar L. de Laranho Sebastião	000793762	SSPMS Rua: Celestina Faustina da Cruz 256	<i>Quirinar</i>
Rozelice Francisco da Silva P.	000721899	SSPMS R. Francisco Rodrigues da Cunha 333	<i>Rozelice</i>
Milena Pauline Mathews	001161304	SSPMS R. Custódio Batista Rodovalho, 427 Centro	<i>Milena</i>
Teremomaria de C. Frederico	000616697	SSPMS R: Comendador P. Coelho, 1008 Centro	<i>Teremomaria</i>
Frederico Cândido Corrêa	001046338	SSPMS R: HIPOLITO PEREIRA RAMOS, 146 CENTRO	<i>Frederico</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COLETA DE ASSINATURAS ORIGINAL
 10/11/2010

das Com
 11/11
 11/11
 11/11
 11/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **rua Faustina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **Projeto de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Uirane Siqueira Oliveira de Carvalho	4700681	Av. Sabino Rodrigues de Fereses s/n	<i>[assinatura]</i>
Sebastião Góes de Souza	5542155524	Av. Sabino Rodrigues de Fereses nº 31	<i>[assinatura]</i>
Alvoni de Almeida	000423455874	Av. Sabino Rodrigues de Fereses	<i>[assinatura]</i>
Roberto de Almeida de Souza	402-147	Rua Manoel Garcia de Souza	<i>[assinatura]</i>
Wagner J. Carvalho Rodrigues	00041227	Av. Sabino Rodrigues de Fereses	<i>[assinatura]</i>
Luiz Francisco de Souza	000324555915	Rua Selastino Faustina da Cruz	<i>[assinatura]</i>
Wagner Ferreira da Silva	5837X583	Rua Manoel Garcia de Souza	<i>[assinatura]</i>
Sebastião de Almeida	000063923	Maria Luiza de Rezende	<i>[assinatura]</i>
Jonciano Simplicio de Carvalho	00041223	Maria Luiza de Rezende	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COMO ORIGINAL
 08 NOV 2010

- Ar. das Com.
 - Rubrica: *[assinatura]*
 - 1990
 - 1990

1/A
2/A
3/A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
01	ELIUCY MUAUWANGO	800840316	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 422	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	323846	Rod. BR 060 Km 103	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Carlos Augusto Lopes Filho	41011374050	R. O. D. B. R. D. 06 Km 2/2	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	João Batista Odo Sulate	RE 453-8744	AV. Manoel R. da Cruz	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Maruscelo Andrade de Oliveira	556572 MS	PROJETO SONHO MEU 0	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Wagner Carlos	381249	Rua Caetano Prates Basilio	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Wilson Messer & Fajum	807705	AV. Manoel R. da Cruz	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	João dos Reis Encina	00030223333	R. ANDRÉ TOMAZ DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	JOSE CARLOS TEALCIVANO	13512177-17	R. CALDEIRA FELDMAN 130	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Assando Eduardo Evangelista	22.126.173	BR. Manoel Rodrigues de Cruz 452	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Idemarciano G. Barros Menezes	356 908 MS	AV. Manoel Rodrigues de Cruz	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Stro Gomes de Barros	00705121	AV. Manoel Rodrigues de Cruz 402	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Rafael Martins P. Oliveira	001213248	Projeto sonho meu	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Océano Alves de Oliveira	919 808 5505	RUA SELERIANO R. NASCIMENTO 180	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Diego José Castro	8.044.0464	Rua Esmeraldas Pl. de Congreg	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Wagner F. B. S.	442.035	SÍTIO PRIMA VERA 3060	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Wagner F. B. S.	48930105	Fda. S. Maria Maria	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Wagner F. B. S.	00035382 MS	RUA ACRE PROJETO SONHO MEU	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Francisco Paulo	001062187 MS	Av. 18. de Julho. Celso de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Edilton B. Machado	00107107 5 MS	AV. Manoel R. da Cruz 422	<i>[Handwritten Signature]</i>

FEDERAL
Comunicações
ORIGINAL

das Comunicações
Rubrica: *[Handwritten]*

1/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Aparecida P.S. Ponciano	15565616 ^{SP}	R: Valdeci Feltrin 280	<i>[Assinatura]</i>
Moni Parriago	442 064 MS	R: Mario Luiz Rezende S/N	<i>[Assinatura]</i>
Senir Parriago dos Santos	442 069 MS	R: Dejanira Rodrigues dos Santos	<i>[Assinatura]</i>
Cleide R. da Costa	001499832/SP	R: Aristoteles Garcia Vida	<i>[Assinatura]</i>
Lucas de L.	000800133 MS	R: Aristoteles Garcia Vida nº 360	<i>[Assinatura]</i>
Maria De Lima		R: Manuel Rodrigues da Cruz, 42	<i>[Assinatura]</i>
Isabel Rodrigues da G.	191171MS	Faz: Samambaia	<i>[Assinatura]</i>
Alli Parriago Colares	001414660 MS	R: en 493	<i>[Assinatura]</i>
Josimar Parriago Ayala	001615791MS	R: Mario Lariza de Rezende Nº 249	<i>[Assinatura]</i>
Eng. Carlos	10215255	R: marcel R. da Cruz. S/Nº	<i>[Assinatura]</i>
Sebastião Bernardino de Jesus	000348755MS	R: marcel R. da Cruz. S/Nº	<i>[Assinatura]</i>
BERNARDO JULIO Pimenta	024.92221169	COPPER	<i>[Assinatura]</i>
Mizan Pereira da Silva Júnior	001215527MS	R: Severiano do Nascimento Nº 180	<i>[Assinatura]</i>
Eliziane Candida Rodrigues	001365732R	R: Reginalda Flores de Castro	<i>[Assinatura]</i>
defeni Rita dos Santos Vida	0016070765MS	Rua Dejanira R. dos Santos, Nº 298	<i>[Assinatura]</i>
Sirina Dilma Silva	00283768110	Ru 14 Severiano Rodrigues Da 779	<i>[Assinatura]</i>
Dulcilene Conceição da Silva	001240617	Ru 14 Severiano Rodrigues dom. 179	<i>[Assinatura]</i>
Regina de Jesus Sora	456800 PR	Calçada e demarcado	<i>[Assinatura]</i>
Anderson R. de Jesus dos Santos	234.3FP 55MT	Dejanira - Rondonia	<i>[Assinatura]</i>
Verceci D. das Neves	29974560	Faz: Pedia Branca	<i>[Assinatura]</i>

ORIGINAL
 FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE
 REGISTRO DE
 COMERCIO
 Nº 010

1/18
1/2

17/11/04
 15355
 Rádio
 de
 Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ms	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Edson F. Mollus	001458583	ms	Av. Indira N. Menezes	Edson
Tomás Maria M. Sante	2.238675	PR	Rua Maria Luiza Rezende 177	Tomás
Wilson de S. Silva	001518906	ms	Av. 02 N.º 168	Wilson
Meireli Ferreira Liago	001082163	MS	Av. 02 S/N.º	Meireli
Normalice A. Silva Carvalho	412945	MS	Rua Celestina Faustina da Cruz	Normalice
Walter Sidney A. Carvalho	000867875	MS	AV-02 S/N.º	Walter
Marieli Petinelli	17.516.096-XSSP/MS		Rua José Almeida Sobrinho nº121	Marieli
Luiz Pereira da Silva	5545492518		Rua Maria Luiza de Rezende	Luiz
Clementina Rodrigues Soares	001522432		Rua Maria Luiza de Rezende	Clementina
M. Balthazar M. Elizabeth S. Albuquerque	477315	SSP/MS	Rua Germano Nogueira	Balthazar
Leandro Graciano Pereira	36782791260		Rua Maria Luiza de Rezende	Leandro
Sebastiana Aparecida da Silva	021835381-20		Rua Maria Luiza de Rezende	Sebastiana
MANOEL CARVALHO RODRIGUES	000650445	MS	RUA CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ 560	Manoel
Márcia Alves de Paula	001951034		Rua Márcia Rodrigues Rezende	Márcia
Robson Miguel Vintura de Paula	001522852		Rua Sebastiana Rodrigues Rezende	Robson
Sônia Ferreira da Silva	1428710	MS	Av. Salino de Menezes 234	Sônia
Ruda Tiedore de Santos	000510836	MS	Rua Maria Luiza de Rezende	Ruda
Salvesto Vitermode	027476	SSP/MS	Rua Celestina Faustina da Cruz 238	Salvesto
Fabris Vitorino de C. Nogueira	992.081.271-72		Rua Celestina Faustina da Cruz	Fabris
Agumã Luiz de Souta	001083313		AV Manuel Rogoz d Cruz N.º 302	Agumã

ORIGINAL
 FEDERAL
 1000

1/50

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **ruelina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **Projeto de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Abio Antunes do Nascimento	7664022-088	Aristoteles Garcia Vido 360 79552-000	[Assinatura]
Isabel Rodrigues da Cruz	19117158	Rua 31 Sobramboia	[Assinatura]
Dea Aldice Medeiros de S. Silva	32175755	Rua 31 da Lagoa	[Assinatura]
ALDO CARVALHO DOMINGOS	001567514-NC	Rua 31 5205	[Assinatura]
MANO CARVALHO DOS SANTOS	502399-NC	Rua 31 5205	[Assinatura]
IRACI RODRIGUES DOS SANTOS	802201-NC	Rua 31 205	[Assinatura]
MARIA JOSE DOS SANTOS	026.634461-57	Rua 31 205	[Assinatura]
Rosângela Souza Magalhães	001.630.643	R-24	[Assinatura]
Silviana Rodrigues R. Dória	00941251	R-24 José Almeida Subrinho 240	[Assinatura]
Walter Luiz Souza Costa	109501	R-24 José de Almeida Subrinho 255	[Assinatura]
Silviana R. Freitas	000453322	R-24 José de Almeida Subrinho 259	[Assinatura]
Ulegia P. Silva Rodrigues	00673643	R-24 José de Almeida Subrinho 259	[Assinatura]
Clara T. Rocha	00479174	R-24 José de Almeida Subrinho 253	[Assinatura]
Morge F. Dória	286041	R-24 José de Almeida Subrinho 253	[Assinatura]
Leandro Francisco	1447743 /MS	R-24 José de Almeida Subrinho 253	[Assinatura]
Ricardo Francisco	00156727	R-24 José de Almeida Subrinho 253	[Assinatura]
Iguara Garcia Dória	219-657	Sítio da Jucaia	[Assinatura]
Cláudia Regina	461548	R-24 José de Almeida Subrinho 253	[Assinatura]
Cirneza Epilândia Balduino	21.479.840	R José Almeida Subrinho	[Assinatura]
Jorge de Souza Magalhães	---	R José Almeida Subrinho 240	[Assinatura]

1/8
1/19
1/19

das Co
Rubrica:
1/19
1/19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o ço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
ROBERTO L. W. HA	000.61875	FAZENDA FAR DURA	
Luizolina Rodrigues da Cruz	191481 MS	FAZ. SERCA BOLEIA BOA VISTA	
Trone Rodrigues Loureiro	516.654 MS	FAZ. SERCA BONITA	
Marcia Ferreira Trigo	001109343 MS	Rua 16	
Leanna Fabiane Joias	901.852775	Rua Saldeci Feltrim	
Traci da Silva de Amaral	34.193.503-7	Rua: Cere - Projeto Senhor Meu	
Marcia Garcia de Melo	000802154	Rua: Valdeci Feltrim nº 171	
Landra Regina Amos Nequeira	941.180 SSP/MS	Rua 3, Selegamento A.D.P.	
pedro pereira da silva	436.937 MS	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ Nº	
Louiza A. Souza da Silva	000984964	AV. Manoel Rodrigues da Cruz Nº	
Maria Aparecida Amador	19.998.819	Quad: 1 lote 3 (ao lado Senhor meu)	
Rubia Jacomina Montino da Silva	001.567.800	Sunções Rodrigues do Nascimento	
Jauro Martins Santana	216.737	Valdeci Feltrim Nº 22	
Jeandra Santana Elias	000802171	" " Nº 22	
Valquiria Colombo da Silva	001501833	" " Nº 50	

COPIA PARA O ORIGINAL
 Nº 3 de 2010
 INSTITUTO FEDERAL
 de Educação, Ciência e Tecnologia
 do Mato Grosso do Sul

1/20

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
 15/08/2010
 Ass. Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
Jose Teixeira dos Santos	000734284MS	Deyanira R. dos Santos c/vari	c/vari
Claudio Jiterino Carvalho	8901-171SP	Av. Manoel Rodrigues da Cruz 330	Claudio
Tatiane Carvalho noqueira	001437341MS	Rua: Celestina Faustina da Cruz	Tatiane
Denilson Moreira Reis	6097570-JR	Rua: Celestina Faustina da Cruz	Denilson
Antonio Bui Soares	484467207	R. D. V. A. B. R. O. b. o. k. a. 107. Fazenda	Antonio
Claudio Rodrigues Dias	63796996191	Fazenda das Palmeiras	Claudio
Nilson Fernandes Dias	542322MS	Fazenda das Palmeiras	Nilson
Quicira Muniz da Costa	18381601 SP	Rua. maria Luiza de Regende	Quicira
Clarice Luis de Carvalho	3539535P	Fazenda Corqueo Fundo	Clarice
Quilon Cândido Gomes	001.577.959	Rua: Maria Luiza de Regende	Quilon
Faustino Rodrigues noqueira	172.845 55P/MS	Av. Manoel Rodrigues da Cruz 67	Faustino
Silvana Aparecida de Carvalho	005.472 55P/MS	R. Celestina Faustina da Cruz 276	Silvana
Marly Clemente da Silva	000802165	R. Antonio Dias Rocha - nº 161 -	Marly
Paulo José Amoretti	12.668.293 SP	Fazenda Paraíso	Paulo
Francisco de Assis da Silva	006 600 4497	R. A. C. R. e. quadra 1 lote 05	Francisco

ORIGINAL
 RECEBIDO PELA COMISSÃO FEDERAL
 DE LICENCIAMENTO DE RÁDIO E TELEVISÃO
 10/07/2010

KS

Comissão de Regulação
 de Serviços de Comunicação por Rádio e Televisão
 - CRRTEL
 Brasília
 10/07/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Eder da Silva Albuquerque	3526295 SSP/MS	Germano Noqueira nº 284	<i>[Assinatura]</i>
Narciso Samurio	001232928 SSP/MS	Valdeci Feltrin Qd. 34	<i>[Assinatura]</i>
Manizane Nazaro	9349010 SSP/MS	Mº Luiz de Rezende nº 289	<i>[Assinatura]</i>
João Alves de Sousa	0006499 62 SSP/MS	FAZENDA INDAIA II	<i>[Assinatura]</i>
Adolfo Samurio	82002623127	Mº Luiz de Rezende nº 87	<i>[Assinatura]</i>
Alexandre Vilobins de Oliveira	001535573 SSP/MS	Zona dos 130	<i>[Assinatura]</i>
Tânia de Fatima Guimaraes	014417971-73 SSP/MS	R. Germano Noqueira nº 217	<i>[Assinatura]</i>
Maria Mercedes de Jesus	001070665 SSP/MS	Rua II nº 344	<i>[Assinatura]</i>
Suzeni Landrade de Oliveira	000.408.04160	R. Juliane Landara nº 343	<i>[Assinatura]</i>
Dolida Monica Carmo de Oliveira	025.686.621-43	R. Celestina Faustina da Cruz nº 350	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVANTE ORIGINAL
 16 NOV 2010

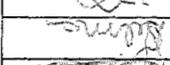
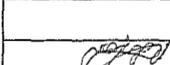
1/10

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
 Fk: 52
 15/11/2010
 15:55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraiso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraiso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o go de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Renata Carla	00053268	R. Aristoteles Garcia Vila nº 361	
Mrs. Guimaraes Dm. Rosa	003912355/m	R. Sidney Alvin Garcia Vila nº 496	
Almeida Custine de Almeida	83938555/m5	R. Maria Luiza de Almeida Vila nº 426	
Bonelli de Almeida Gomes	0003843215/m	R. Maria Luiza de Almeida Vila nº 426	
Sebastião de Almeida	0441981	R. Aristoteles Garcia Vila nº 361	
Robson Aparecido Carlos Leis	001440067	R. Aristoteles Garcia Vila nº 361	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL
06/06/2010

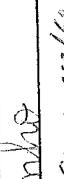
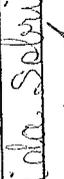
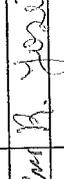
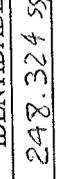
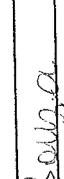
SSSCN
Autoriza
53
das Comunicações

1/6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **rua Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Nilva Garcia de Souza	248.324 55/M	R. José de Almeida Sobrinho	
Robson Alves Pinheiro	3435643	Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 162	
Edison Sosa Rodrigues	H42063	Rua Onofre Garcia de Souza 919	
Alexandre dos Santos Lima R.	00033457558/M	Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 162	
Messias Moraes Rodrigues	001508511	Rua Rubens da Silveira nº 621	
Jorge Rolando da Silva	4757430543	FAP. AGUA FUNDA	
Wilson Martins	000793777	Paraíso Buro... ..	

M. das Comunicações
 Rubrica: 54
 1/5
 1/2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06 NOV 2010



John...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o co de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
(GERADOR) Eusebio Luiz de G. Coelho	129028245580	Rua Ambrosina Pires Coelho - 1313	<i>[Assinatura]</i>
(GERADOR) João Vitor de Oliveira	110882195815	Rua Souza Bueno Coelho nº. 015	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA IVAMILDA FERREI	598858950159	R. R. DIMAS GOMES FILHO 437	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA JOSEMARIA A. CORRÊA	270.846-60	R. Ilson Martins Almeida R11	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA WELBONIA BACARDI	12891713	Rua Antônio Bacardi 042	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA ELBA GOMES OLIVEIRA	435546557	Rua José Tarciso Sobrinho nº915	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA DENISE FELICIANO PEREIRA	87513-11	Rua João de Barros nº150	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA HELEN DA COSTA PEREIRA	687336-11	Rua Augusto Luiz de Souza nº22	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA ADRIANA VAGABONDI OLIVEIRA	15152060	SP-HA Páris Foz de Iguaçu Famoso nº230	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA ADELSON FERREIRA JACQUES	51021225545	Rua João D. da Silva, 538 - Cascavel	<i>[Assinatura]</i>
Tec. Contabilística MARUJÁ PETRINELA	11.026.5312.05504	Rua Ambrosina Pires Coelho nº 170	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA WELBONIA BACARDI	0010829255115	Rua Fulgêncio Manoelton nº 79 Cascavel	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	20072867910	Rua São João nº 478	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	2406018-15	Rua Teodoro Teixeira Machado, 310	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	5070.1419-58	Rua Ambrosina Pires Coelho, 1008	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	0006524614	Rua Ambrosina Pires Coelho 469	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	001195988	R. Oveline Pires Guimarães 150	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	0012499575511	R. Tônia Garcia Miller, 647	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	001245423	R. Maria Garcia Gomes nº 1064	<i>[Assinatura]</i>
VERA DONA EDUARDO DE OLIVEIRA	5731338116	R. Antônio P. Coelho 428	<i>[Assinatura]</i>

das Comunicações
55
Arca

1/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Ciação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **o de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Luiz de Oliveira Rodrigues	00074399015	Rua 19 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
[Assinatura]	00024336020	Rua 11 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
Leandro S. Silva	3899.25310	Rua Germano Neumann nº 152 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Agência R. de O. Santos	0004011910	Rua Aristoteles Garcia Faria nº 49 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	421.144381-04	Rua 11 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
[Assinatura]	2570317005	Rua Aristoteles Garcia Faria nº 140 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	941183	Rua 15 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
[Assinatura]	216.946	Rua 11 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
[Assinatura]	3938/45-10	Rua Celestina Faustina da Cruz nº 356 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	001028724	Rua Celestina Faustina da Cruz nº 356 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	1238947 MS	R. Celestina F. da Cruz nº 356 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	36 990138	Rua 11 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]
[Assinatura]	001528.540	Rua Sidney Alves Siqueira nº 496 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	01477-270	Rua Sidney Alves Siqueira nº 496 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	0003200316	Rua Sidney Alves Siqueira nº 544 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	000829556615	Rua Sidney Alves Siqueira nº 544 Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	979076	Rua Sidney Alves Siqueira - Paraíso	[Assinatura]
[Assinatura]	0003284755	Rua 11 - Vila Paraíso - Costa Rica	[Assinatura]

59
 188
 Comunicação
 1955

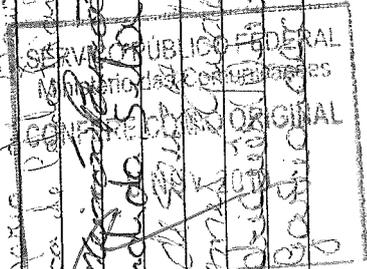
[Assinatura]
 [Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **Projeto de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
ANTONIO JOSEQUIM DE NASCIMENTO	534 113	Rua 10, nº 63 - Paraíso	[Assinatura]
Cláudia das Neves	719 405 119	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Regina Lucia Silva	001 593 254	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Carla Maria da Silva	027 574 121-54	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
MANUEL CARLOS	216 770	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
SEBASTIANA MARCELA	571 3709 MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Antônio Josequim de Nascimento	414 573-58	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Cláudia das Neves	002440032	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Regina Lucia Silva	33.470.7304	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Carla Maria da Silva	1493007-MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Manoel Carlos	001.472.815-MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Antônio Josequim de Nascimento	925.325-45	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Cláudia das Neves	1893800-0M5	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Regina Lucia Silva	0011111111111111	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Carla Maria da Silva	0013122222222222	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Manoel Carlos	067.660-MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Antônio Josequim de Nascimento	212 624-MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Cláudia das Neves	123456789-MC	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Regina Lucia Silva	187.110-60	Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]
Carla Maria da Silva		Rua 10, nº 21 - Paraíso	[Assinatura]



1/10
2/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Ciação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **o de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Dinimar Bernardino	949139-MS	R- An. Jotela, G. Yilda N° 603 Paraíso	Dinimar
MEYRELES DO SILVA	953277-MS	Rua 11 N° 596 - Paraíso	M.S.
FRANCISCA R. DO SILVA	4726377-60	RUA 11 N° 596 - PARAÍSO	F.R.
Valter Pereira Machado	1303941-MS	Rua 11 N° 556 - Paraíso	Valter
Abdênio Pereira Machado	08850000-MS	Rua 11 N° 556 - Paraíso	Abdênio
José Pereira Cavalcante	00198390-MS	Rua 11 N° 556 - Paraíso	José
Fabiano Gomes de Azevedo	66744260	RUA RUBEN DE SILVA N° 111 PARAÍSO	Fabiano
Luiza Francisca de Paula	7071010-MS	Rua Francisco R. da Cunha 284	Luiza
Maria Revate Simões Paula	008.259821-MS	Rua Francisco R. da Cunha 284	Maria
ALVARO DE F. DOS SANTOS	442.055-MS	RUA FRANCISCA R. DA CUNHA - 58	A.M.F.
ELIZONETE R. LOPES	980.933-MS	RUA DE JANIINA R. SANTOS 22	Elizangela
EDIVAN T. DO SILVA	793785-MS	RUA DE JANIINA R. SANTOS, 22	Edivan
TONY DE A. G. GONÇALVES	1354916-MS	RUA OLYMPIA G. SILVA N° PARAÍSO	Tony
MARLENE B. DOS SANTOS	003601936-MS	Rua Degnira R. dos Santos - Paraíso	Marlene
ROSELIANE B. DOS SANTOS	00100209832-MS	RUA " " " " " " " "	Roseli
GILDETE R. DOS SANTOS	1395202-MS	RUA DE JANIINA R. SANTOS - PARAÍSO	GILDETE
ZILDA DE A. DOS SANTOS	1193327-MS	RUA OLYMPIA G. SILVA N° PARAÍSO	Zilda
ANDREIA R. DOS SANTOS	001594285	RUA DE JANIINA R. SANTOS, 150 PARAÍSO	Andreia
ELIENAI T. DOS SANTOS	061593959-MS	RUA " " " " " " " "	Eliena
Elias Ferreira de Souza	793811-MS	RUA " " " " " " " "	Elias

1/20

Comunicados

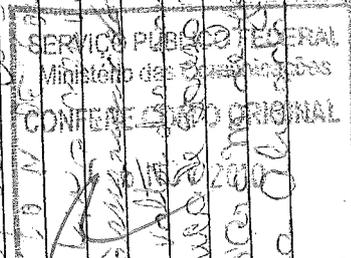
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Ciação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **o de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
CARLOS B.B. DA SILVA	100757-MT	Rua Selma e R. Norberto 68 PARAÍSO	
FRANZ DE OLIVEIRA MOUTO	047246-MT	Rua ... v ... 98, v	
SEBASTIANA MARIANA FERREIRA	177786-MS	Rua ... v ... 99, v	
Maria Isca Rodriguez	139061-MS	Rua ... v ... 621 v	
Valdir Lorenz do Silva	20081162-MS	M ...	
Maria Aparecida de Oliveira	001304133	M ...	
Maise Silva Macêdo	23.521.534	fazenda paraíso SP	
Alexa Soares Di Venha	39.369-759	fazenda PARAÍSO SP	
Silda maria de Oliveira	941229-MS	Rua MARCEL V. SOUZA, 179, PARAÍSO	
Cildine Gomes de Almeida	123903-MT	RUA MARCEL V. SOUZA, 179, PARAÍSO	
Azulbon Alves da Cunha	560160-MS	Rua MARCEL V. SOUZA, 179, PARAÍSO	
Chárie AP. Carício	350481-MS	Rua Valdeci FELDIN 327-PARAISO	
FRANCISCO MORAES	3085390-SP	RUA VALDECI FELDIN 327 - PARAISO	
MARCO ANTONIO SILVA	242407-MT	RUA RUBENS DA SILVA, 345 - PARAISO	
MARCELO SOARES	417304-MS	Rua ... v ...	
FRANCISCO MORAES	417181-PR	RUA 16, Nº 333 - PARAISO	
MARCELO SOARES	707831-MS	RUA 16, Nº 333 - PARAISO	
MICHELLE MARIANA FERREIRA	001.550.088MS	Rua ... SINA ... FOUN ... DA ...	
MARCELO SOARES	169517-MT	RUA 11, Nº 636	
FRAUCISCO MORAES	574853-MS	RUA 11, Nº 636	

Y/g



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

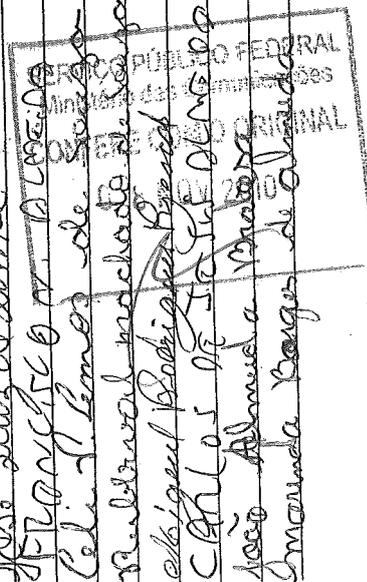
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Adalberto	500655 - MS	Rua 12 nº 574 - Paraíso	Adalberto
Sílvio Conceição do Silveira	943240 - MS	Rua 52 - nº 553 - Paraíso	Sílvio
Roberto F. P. de Souza	1071006 - MS	Rua Unifra g Souza Paraíso	Roberto
Regina Carvalho Rodrigues	110421 - MS	Rua Sra. Maria Goretti de Souza - 513 - Paraíso	Regina
Elaine de Souza Oliveira	408153 - MS	Rua Sra. Maria Goretti de Souza - 513 - Paraíso	Elaine
Renata Cristina S. Wachowicki	00142075 - MS	Rua Rubens da Silveira 449	Renata
Maria das Dores Gomes Batista	00853574 - MS	Rua: Onofre Garcia de Souza - Paraíso	Maria das Dores
Suzana de Souza Tocacera	139327 - MS	Rua: Onofre Garcia de Souza - Paraíso	Suzana
Silvana A. A. Azevedo	35952403 - MS	Rua 17 nº 360 - Paraíso	Silvana
Elena Borges de Paula	00242856 - MS	Rua 13 nº 398 - Paraíso	Elena
JUVELIA ALMEIDA DE SAULA	442003 - MS	Rua 13 nº 398 - Paraíso	JUVELIA
José Luiz de Lima	552577 - MS	Rua 16 nº 461 - Paraíso	José Luiz
FRANCISCA A. A. Azevedo	437000 - MS	Rua 17 nº 419 - Paraíso	Francisca
Celina Lemes de Souza	04222987 - MS	CRPS 26241 - A. Maria L. de N. nº 337	Celina
Rubemir Machado de Souza	CRPS 22987 - MS	Rua: Maria Luiza de Regendes - 337	Rubemir
Elisângela Rodrigues Brand	402596 - MS	Rua 19 nº 342 - Paraíso	Elisângela
CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	797771 - MS	Rua 13 nº 411 - Paraíso	Carlos
João Almeida Moraes	442003 - MS	Rua 16 nº 565 - Paraíso	João Almeida
Emersona Borges de Almeida	441983 - MS	Rua 16 nº 565 - Paraíso	Emersona

EMAI

Comunicado
8

1/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Rua Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Adelmo Francisco Oliveira	942327	Ms.R. Celestino J. de Cruz s/nº	[Assinatura]
JULIO ROCHA LO SILVO	1470828-MS	RUA 15	NELEDES PARAISSO
JODÃO E. M. BARBOSA	01442058-MS	RUA 15	S/Nº - PARAISO
JURANDI DA SILVA	04642991M	RUA 15	S/Nº - PARAISO
RAIMUNDO C. DOS SANTOS	1330035-MS	RUA CELESTINO J. DE CRUZ S/Nº	[Assinatura]
Amil. de. Maria da Silva	413611-MT	Rua Seneque P. de Magalhães n.º 10	[Assinatura]
Edilson Francisco de Jesus	132654-MS	Rua 13	Paraíso
Paulo Roberto Santa Cruz	001242255-MS	Rua = 13	ms n.º 510 Paraíso
Pere Roberto S.C.	001381973-MS	Rua = 13	ms n.º 510 Paraíso
Paulina M. DA SILVA	240990-MS	RUA 13	N.º 509 - PARAISO
DEVI DA BOM MARTE	59544-MS	RUA 13	N.º 549 - PARAISO
Juliana P. da Costa	RQ3610120131	9-1 RUA 13	S/Nº - PARAISO
Antônio Bercio Ferreira	00092331-MS	Rua Pedro Bandeira	Paraíso
Mauro Ferreira	163971405	Rua Faustina da Cruz 710	[Assinatura]
Vanclay Amorim	0226143030	R. M. S. n.º 510	[Assinatura]
DIVINA M. DA SILVA	901240-MS	RUA 13	N.º 967 - PARAISO
Sebastião Alves Silva	68.341-MT	RUA 13	N.º 623 - PARAISO
Luiza da S. SILVA	000343285/M	RUA 13	N.º 616 - PARAISO
Wanderson Epida Rocha	001568-160	MS RUA 13	N.º 602 - PARAISO
Maria Adelaide Santos	00155034-MS	RUA 13	N.º 524 PARAISO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEDERAÇÃO NACIONAL

das Comunicações
n.º: 61
Data: 13/01/2005

[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*Jata nº 5
Andar*

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
FOMAR MARIANO RODRIGUES	442020-MS	quadra 1 - lote 4 - Bairro Paraíso	FOMAR
ADERALDO T DE ANDRADE	569.346-MS	RUA A CNE L-02 G-02- PARAI	ADERALDO
MANOEL GABRIEL DE S. VAZ	589.784-MS	RUA A CNE L-02 G-02 PARAI	MANOEL
SOLIMÃO N. DE ALMEIDA	802.189-MS	RUA A CNE S/NE PARAI	SOLIMÃO
SÔNIA R. MEDINA	731121-MS	RUA ONOPRE G. SOLZA 632 PARAI	SÔNIA
SANDRA R. MEDINA	1064268-MS	RUA ONOPRE G. SOLZA 632 PARAI	SANDRA
JULIO MEDINA	115312-MS	RUA ONOPRE G. SOLZA 632 PARAI	JULIO
RAMONA ARAÚJO MEDINA	1152445-MS	RUA ONOPRE G. SOLZA 632 PARAI	RAMONA
MARCELO DOS SANTOS	793913-MS	RUA RONDOMIA S/NE PARAI	MARCELO
Zenilda m. Souza	1482333	MS Rua Rondonia - Paraíso	Zenilda
Maria Silvia R. de F. Oliveira	001.254.66MS	Rua Rondonia - Paraíso	Maria
Paulo Roberto Manuel de Góes	001437-MS	Rua - Rondonia - Paraíso	Paulo
LUCIENE GARCIA VIANA	1413044-MS	Rua Rondonia - Paraíso	LUCIENE
Leopoldo da Silva	1600.976M	R. SIDIKEIA LUIS SIQUEIRA 709	Leopoldo
Maria de Fátima	094.255-MS	R. Sidney Luiz Siqueira 709 Paraíso	Maria
Fláudio H. N. Vaz	002526169-MS	RUA SEVERIANO R. NASCIMENTO	Fláudio
TELEZINA N. R. Vaz	0027660-MS	RUA SEVERIANO R. NASCIMENTO	TELEZINA
MARIA CLEUSA L. ALVES	0728033-1-SP	RUA SEVERIANO R. NASCIMENTO	MARIA
MARCO DE M. R. Vaz	0027670-MS	RUA " " " " " " " "	MARCO
JOO M. R. Vaz	0027618-MS	AV. 02, Nº 608 Paraíso	JOO

ORIGINAL
 COPIA
 ORIGINAL
 COPIA
 ORIGINAL
 COPIA
 ORIGINAL
 COPIA

1/1 *1/1*

Rubrica:
 35555
 2
 62
 2
 62
 2
 62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
VENIO LUCAS B. DOS SANTOS	20949803-SP	RUA TRAZO PARAISO	Venera
BORGES CARLOS DOS SANTOS	451823-MS	RUA 13 ME 190 PARAISO	BORGES
Clarice BORGES FERREIRA	202142-MS	RUA 13 " 190 PARAISO	Clarice
Josivaldo Antonio da Souza	216841-MS	RUA 13 NE 204 PARAISO	Josivaldo
Luciano M. da Souza	442065-MS	RUA 13 NE 204 PARAISO	Luciano
ANTONIO M. DA ALMEIDA	216894-MS	" " " 425 PARAISO	ANTONIO
João de O. Tricilio dos Santos	216904-MS	Rua Lacerda 7 PARAISO	João de O.
Elizama Epaterciola Alves	119937-MS	Rua M. Luiza de Regende PARAISO	Elizama
LUZIMÁRIO A. DA SILVA	211619-MS	RUA 13 PARAISO	LUZIMÁRIO
Maria Zoraida D. Leite	201504-MS	Rua da Silveira 618 PARAISO	Maria Zoraida
KONAN SILVA DE SOUZA	049612-SS/MS	R. ONOFRE ESPRÍDIO SOUZA - PARAISO	KONAN
Edilson A. Freitas	987928	- MS RUA FRANCISCA BORGES CUNHA PARAISO	Edilson
WALDIR ALVES DE TOSA	00093452	RUA ACRE N:10 PARAISO	WALDIR
WALDIR ANTONIO ALVES FERREIRA	14183030	RUA - ACRE - N:10 PARAISO	WALDIR
WALDIR ALVES FERREIRA	000943185	RUA FRANCISCO R. DA CUNHA - N:58 PARAISO	WALDIR
WALDIR ALVES FERREIRA	001522255	RUA FRANCISCO R. DA CUNHA - PARAISO	WALDIR
Edson moises de souza	231505-MS	RUA ACRE - PARAISO	Edson
Josivaldo Antonio da Souza	208205-MS	RUA ACRE - PARAISO	Josivaldo
ELECIENE ALVES FERREIRA	293810-MS	RUA ACRE - PARAISO	ELECIENE
ONDINA M. PANIZADA	42004-MS	RUA ACRE - PARAISO	ONDINA

ORIGINAL
 Ministério das Comunicações
 02/07/2004

420

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **Rua Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o projeto de **Rádiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Silvia de F. B. Melo Mafeci	41334.2517	Antônio D. Rocha nº 32 (Paraiso)	<i>Silvia</i>
Alessandra D. A. Pereira	34832.55217	Antônio D. Rocha nº 23 (Paraiso)	<i>Alessandra</i>
Elidondapereira Ribeiro	001.567816	M.S. Sandoval da Silva nº 177 (Paraiso)	<i>Elidonda</i>
APARECIDA M. SANTANA	413332 - MS	Rua Celestina P. Cruz. 456 (Paraiso)	<i>Aparecida</i>
Bonifacia Pereira Tomasio	001.549.295	Rua José Almeida Sabarcho nº 22 (Paraiso)	<i>Tatá</i>
marcos salgado Ribeiro	20.571.007	Candido Tamara da Silva nº 177 (Paraiso)	<i>marcos</i>
JOAO CARLOS FELICIANO	000.89381 MS	JOSE ALMEIDA SABARCHO 149 PARAISSO MS	<i>JOAO</i>
Yana Maria Pequena da Silva	001212109 MS	R. Ace. Case 5 Paraiso MS	<i>Yana</i>
Leona de Jatinha da Silva Buires	000941258-MS	Candido Tomaz da Silva nº 192	<i>Leona</i>
BRUNO DE ALCAIDE CARVALHO	1175424-MS	RUA CONDADO T. DA SILVA 213 PARAISSO	<i>BRUNO</i>
Divine B S Ribeiro	216.851 MS	Rua Sandoval Tamara da Silva 206 - Paraiso	<i>Divine</i>
Alice Pereira da Silva Gelin	843161MS	Rua Cândido Tomaz da Silva 270 (Paraiso)	<i>Alice</i>
JOSE ROBERTO	443.036 MS	Rua 13 nº 249 PARAISSO	<i>JOSE</i>
Tatá U. Silva Sentipal	34832.55217	Rua 14 nº 156 PARAISSO	<i>Tatá</i>
Domélica Pereira de Almeida	5719.096572	Rua Waldemar Feltrin 241 Paraiso	<i>Domélica</i>
Luciana Thoch	00150696258MS	Rua Waldemar Feltrin 241 Paraiso	<i>Luciana</i>
Yana Rosa Lamounso Lucante	12452411-MS	Rua Waldemar Feltrin 259 (Paraiso)	<i>Yana</i>
DEUZETE S. DA SILVA	0014397533	Rua Celestina P. da Cruz 213 (Paraiso)	<i>DEUZETE</i>
Cristiane R. de Freitas	001189570	Rua Celestina Faustina da Cruz	<i>Cristiane</i>
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	001459969	Rua: Waldemar Feltrin	<i>JOSÉ</i>

YSP

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Marcelo Costa Maciel	1437593	marcel vicente de souza 38	<i>[assinatura]</i>
Virgínia Maria de Souza	00544963148	maria Luiza de Almeida	<i>[assinatura]</i>
Felicitas Partho	0008082218	CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ	<i>[assinatura]</i>
Angela m ^{te} gencalves pantano	000941200	Celestina Faustina de Cruz	<i>[assinatura]</i>
Gabriana Goncalves Santos	9086914110	RUA M. RODRIGUES DA CRUZ	<i>[assinatura]</i>
5114 MILÃO DR. S. SILVA	25383587110	Rua B4-060 KM-77	<i>[assinatura]</i>
Alexis Sobrinho de Almeida	001557582	R. Toldou Lubin	<i>[assinatura]</i>
Daniela Ferreira Pires	00155855555	Road. Br 060 Km - 77	<i>[assinatura]</i>
Sônia Garcia Dias	30714696.1	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ Nº316	<i>[assinatura]</i>
MARCOS CARVALOS	000941212	Rua Valdeci Feltrin. 170	<i>[assinatura]</i>
Wildo Pereira Soares	0002439	Av. Manoel Rodrigues da Cruz	<i>[assinatura]</i>
Walter Moreira Borges	000778128	Rua Depoente Rodrigues da Cruz	<i>[assinatura]</i>
Wanderley Dias de Silva	001045555	R. Candido Thomas da Silva s/nº	<i>[assinatura]</i>
Suzanna Alves da Silva	0012125	Rua Valdeci Feltrin 63	<i>[assinatura]</i>
Devgani Caporozo	00171008584	Rua Renoldo ALNs de Cunha	<i>[assinatura]</i>
Agostinho de Almeida	001738005	RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	<i>[assinatura]</i>
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	00137768	Rua Manoel Vicente de Souza	<i>[assinatura]</i>
Edna Lídia Maria S. Silva	001636067	Rua Manoel Vicente de Souza	<i>[assinatura]</i>
Luciano de Souza Dias	001568121	Rua Manoel Vicente de Souza	<i>[assinatura]</i>
MARCO ANTONIO DE SOUZA			<i>[assinatura]</i>

/s/ *[assinatura]* *[assinatura]*

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA" 65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da criação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o ro de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
EDILSON ANCELA DE	441982	Rua 25 Manoel V. de Souza 309	Edilson
ANTONIO PERCEIRO DIAS	166.422 M4	Rua 25 Manoel V. de Souza 321	Antonio
AMARAL AMORIM	01378532112	Rua Reginaldo A. de Souza	Amorim
ANTONIO BERNARDO DE SILVA	216.840 M3	SITIO MACRUBA	Antonio
JOSE DO SANTOS	5.950 182 M1	ARISTONIS G. VIDA 180	Jose
LEONARDO CAMILO DE CAVALHO	79830 SM/M5	RUA CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, 251	Leonardo
MARCOS FALVES DUTRA	6915427-1	RUA REGINALDO H. CUNHA 91	Marcos
MEREMIAS C. DE BARROS	000867117	AVA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 64	Meremias
Fernando de Brito	001172933	Rua Tadeu F. Timm, 63	Fernando
Douglas C. B. Brito	442 121	Rua Valdeci F. Timm, 63	Douglas
Naemi Gondrey	491395	Rua Manoel Vicente de Souza, 224	Naemi
Souza Gondrey, Decatelli	241913	Rua Manoel Vicente de Souza, 224	Souza
Elenir Jordânia Gondrey	396396	Rua Manoel Vicente de Souza, 224	Elenir
MARTINIANO PEREIRA	8018652020	RUA LUIZ ANDRESSON 344	Martiniano
Roberto Furtado	280.161/96	PAZ	Roberto
Leilan Alencar Machado	34289155M	BE 060 KM 73	Leilan
Adalberto Rodrigues	150933	AV. MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Adalberto
Manoel Rodrigues	1419066	R. ANTONIO DIAS KOCH N.º 129	Manoel
ESTER S. RODRIGUES	001151331	R. REGINALDA A. CUNHA N.º 20	Ester
Edson Neto de Vilhena	00107100	AV. Manoel Rodrigues de Souza 380	Edson

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBIDO COMO ORIGINAL

Comunicações
66
66

V/O
M/V

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Muraci Wilson Rodrigues	219906-SP	Rua Manoel V. Souza 196 - Paraíso	Muraci
Cláudia Mala de Souza	080695-31	Rua Manoel V. Souza 196 - Paraíso	Cláudia
Roberto Gomes de Souza	625096557-MS	R. Manoel V. Souza 196 - Paraíso	Roberto
RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	117.669-NT	R. Antônio Dias Rocha 216 - Paraíso	Raque
LILIAN AP. BENEDETO	001.567.237-MS	R. Manoel V. Souza - Paraíso	Lilian
CACILDO M. FARIAS	117.896-NT	R. Trize 203 - Paraíso	Cacildo
JORGE E. DOS SANTOS	7.452.908-SP	R. Trize, 20 - Paraíso	Jorge
Maria Cipariada Calves	492135-MS	R. Trize, 20 - Paraíso	Maria
Alberto Litano Assunção	900.875.773-MS	Rua Trize 27 - Paraíso	Alberto
Ilse Maria da Boa noite	585655-MS	Rua Maria Luiza de Rezende 518	Ilse
Denilda Antônia da Boa noite	0067344845	Rua Maria Luiza de Rezende 518	Denilda
Josefa Apo N. Silva Cunha	1502900-MS	Rua 13, 46 - Paraíso	Josefa
Cicera Gomes Machado	001569.879-MS	Rua 13 - Paraíso	Cicera
Vado Pereira de Silva	150213-MS	Rua 13, 109 - Paraíso	Vado
Maria L. Gomes	1502032-MS	Rua 13, 24 - Paraíso	Maria
Ronaldo Moraes de Souza	000802191-MS	Rua Celestina F. Cruz 239 - Paraíso	Ronaldo
JOSÉ MANOEL DE SOUZA	492016-MS	RUA TRIZE 17B - PARAÍSO	JOSÉ
FEREZINHO L. FERREIRA	492159-MS	RUA TRIZE 17B - PARAÍSO	Ferezinho
Donaldinho Elias de Souza	0010833160	A.V. 09 - Paraíso	Donaldinho
Adão Martins da Silva	087374	Rua Maria Luiza de Rezende 59	Adão

420

Mes. S.
 19/06/2004
 163
 1955 COM.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **rua Faustina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **Projeto de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Roberto Dias	3716679-75	Rua Valdeci Feltrin nº 22	Roberto Dias
Melchor Lopes Brito Cruz	364.213 SSP/MS	AV: 02	Melchor Cruz
Mozelle Apólosantos de Almeida	171A2-87922815	Rua Valdeci Feltrin S/N	Mozelle Apólosantos de Almeida
Fabiano Antonio de Góes	00140052 SSP/MS	Colônia Fontana da Cruz, 588	Fabiano Antonio de Góes
Edilaine Thomaz de Carvalho Góes	001450334	Colônia Fontana da Cruz, 588	Edilaine Thomaz de Carvalho Góes
GEORGINA ALVES	459146 SSP/PR	RUA G B L O B	GEORGINA ALVES
MATILDE COSTA BRAS	442153 SSP/MS	RUA G B L O B	MATILDE COSTA BRAS
Jaqueline Elias da Silva	207164 SSP/PA	RUA VALDECI FELTRIN 74	Jaqueline Elias da Silva
Diane Ferrareze	1040760 MS	RUA VALDECI FELTRIN	Diane Ferrareze
JOSÉ ADÃO PENEIRA	3451458 173481	GO RUA 31	JOSÉ ADÃO PENEIRA
Zenone Costa de Sá	9412033 MS	Rua Valdeci Feltrin nº 103	Zenone Costa de Sá
Leandro Sostano de Siqueira	441993 MS	Rua Valdeci Feltrin nº 103	Leandro Sostano de Siqueira
Rosângela Nequeira Cosentino	000802196 SSP/MS	Rua Valdeci Feltrin nº 86	Rosângela Nequeira Cosentino
GERARDO STOKIUSKI	14/R 148188 SSP/MS	RUA VALDECI FELTRIN 163	GERARDO STOKIUSKI
Kyri RIVE Lli	20018632-SP	RUA VALDECI FELTRIN 170	Kyri RIVE Lli
Delora Pereira Soares	000941239 ms	Rua Valdeci Feltrin 224	Delora Pereira Soares
Maria Francisca Inge de Brito	442.034 ms	Rua Valdeci Feltrin 224	Maria Francisca Inge de Brito
Franisco de Brito Neto	931.087 ms	Rua Valdeci Feltrin 224	Franisco de Brito Neto
Claudia Teixeira de Carvalho	000802188 SSP/MS	Rua José Carmine Jabimbo	Claudia Teixeira de Carvalho
RODRIGO CARVALHO	216742	Rua José Manuel A. de Carvalho 330	RODRIGO CARVALHO

Município de Costa Rica
Rúbrica: 68
Fis.: 68

VAD

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na localidade Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
Nívia Regina da Silva	000841099	Rua Epaminondas De Lencina, 96	<i>[assinatura]</i>
Robatila Hochback da Silva	000841008	Rua Epaminondas De Lencina, 96	<i>[assinatura]</i>
Fátima Afonso da Silva	031-729	Br 060 km 93 Distrito Água Selara	<i>[assinatura]</i>
Isolina dos Santos Nêlso Silva	11.632.566	Sítios Silva - Povoado da Água	<i>[assinatura]</i>
Reginaldo Guacero	295645374	Rua Celestina Faustina da Cruz	<i>[assinatura]</i>
Wilmaria C. Parqualeto	000788475	R. Celestina Faustina da Cruz	<i>[assinatura]</i>
Marcos Régio Felipe Correo	30414804-0	Av. Manoel Rodrigues Cruz, 330	<i>[assinatura]</i>
Aperecida Evides Rebelo	070483-55000	Av. Manoel Rodrigues Cruz	<i>[assinatura]</i>
Estine Jaemim	32009-727-9	Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 177	<i>[assinatura]</i>
Fláudio Nanni	043564099-22	Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 395	<i>[assinatura]</i>
Elaine Hoff	3514636-9-99	R. Aristoteles Barreira Viana 565	<i>[assinatura]</i>
Marcie Scheer	6054150997	Av. Manoel Rodrigues da Cruz 451	<i>[assinatura]</i>
Idemide J. Alves	00002195/nd	Germano noqueiro S/N	<i>[assinatura]</i>
Cláudia R. Silva	509235/nd	R. Augusto Rezendes 86	<i>[assinatura]</i>
Allysonelle M. Soares	001438272/nd	R. Germano noqueiro nº 19	<i>[assinatura]</i>
Flávia Otonari de Carvalho	001984675/nd	Av. Manoel Rodrigues da Cruz 161	<i>[assinatura]</i>
Archer Oduardo	93395155000	Av. Manoel Rodrigues da Cruz 0408	<i>[assinatura]</i>
Armando Luiz F. de Souza	040141-5000	Rua Manoel Rodrigues da Cruz 1205	<i>[assinatura]</i>
Elisa Alda de Almeida	0709334-1-17	Rua Sebastião de Lencina 57	<i>[assinatura]</i>
Elaine Alves de Souza	000941374	Rua Celestina Faustina da Cruz	<i>[assinatura]</i>

Fls. 69
Rubrica: *[assinatura]*

FEDERAL
SINAL

1/0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Rua Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Évlio Inácio Alves	001065757-MS	Rua Manoel Vicente de Souza 279	<i>[Assinatura]</i>
Suliana Aparecida Benedita	001567.237-MS	Rua Manoel Vicente de Souza 279	
Clayza Pereira Gomes	000941244-MS	RUA MANOEL V. SOUZA 265	<i>[Assinatura]</i>
Guilhermino Bezerra	479306-MS	RUA FRANK E POIS Nº 134	<i>[Assinatura]</i>
Marcelson Rossi Sarda	368722-MS	RUA ANTONIO DIAS Nº 134	<i>[Assinatura]</i>
Regina Gomes de Santana	590344-MS	Rua Manoel Justino de Almeida 308	<i>[Assinatura]</i>
Francisca Reinaldo Gomes	10640525-MS	Rua Manoel Justino de Almeida 308	<i>[Assinatura]</i>
Aldemir do Boi Morito	934454-MS	Rua Manoel Justino de Almeida 308	<i>[Assinatura]</i>
Juliana dos Santos	882284-MS	Rua Manoel Justino de Almeida 308	<i>[Assinatura]</i>
Maria Sílvia Dias R.	005997851-84	RUA MANOEL V. SOUZA 309	<i>[Assinatura]</i>
Élio do Lobo O.	005997851-84	R. Manoel Souza de Aguiar nº 429	<i>[Assinatura]</i>
Antônio Jorge Santana	88640535-MS	Rua 12 RR 17 L 27	<i>[Assinatura]</i>
Valéria Gonsales Martins	000453523	Rua Valdecir Feltrin nº 85	<i>[Assinatura]</i>
Adriana Tullio	73949788-9	Valdecir Feltrin 211	<i>[Assinatura]</i>
Ana Cláudia Trivison C	30564751-9	Valdecir Feltrin 211	<i>[Assinatura]</i>
Benedita Maria Mota Costa	200357-PR	Valdecir Feltrin 184	<i>[Assinatura]</i>
Francisco Candido Siqueira	733320-PR	Rua 20 Orado	<i>[Assinatura]</i>
Regina Barros de Lima	733369-PR	Rua 20 Orado 23	<i>[Assinatura]</i>
Regina Barbara de Almeida	733845-X/SP	Manoel Vicente de Souza nº 25	<i>[Assinatura]</i>
Edno Martins da Cunha	000637-MS	REGINA DO ALVES DA CUNHA Nº 91	<i>[Assinatura]</i>

Comunicações
70
RUA Nº 52

1/10
N/3

COMUNICAÇÕES
FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL
2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Telestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
Helena M. Batista	582 658	R. nº 1 lote 05	
Odete Corrêas	00437592	R. Guineimima M. de Souza s/m	
Joaquim Parizotto	004070727	R. Antonio Das Kocua 846	
Roberto Pinto de Melo	5975904	Alípio. Lilia	
Luís Ap. Betogo	20440199	R. José Amastácio da Silva 111	
Alessandra E. Embomero	22.126.173	R. José Amastácio da Silva 137	
Edson NASTELARI	18.092.892	R. JOSÉ ANASTACIO DA SILVA 151	
Luciani DENISE BENTO	41.777.787-5	R. JOSÉ ANASTACIO DA SILVA 151	
ROSIANE CRISTINA BENTO	25.722.815-9	R. JOSÉ ANASTACIO DA SILVA 151	
Adelmo Chaves Junior	14505855PMS	R. José Amastácio da Silva 166	
Marta Silveira da Silva	481 000	R. Gabriel F. Gomes 138	
Marcos Lopes Junior	003371057	R. Gabriel F. Gomes 138	
Natalino Danilo Ambrósio	20720138	R. Manoel J. de Almeida n. 114	
Yorgo C. Souza	109 903	R. Manoel J. de Almeida n. 115	
Roberto da Conceição	24004355PMS	R. Valdeci Feltrin nº 241	
Simone Thirina de Almeida	004401443	R. Valdeci Feltrin nº 241	
Valério Soares	2072-946	R. Valdeci Feltrin nº 170	
Dejanira Bruna Santos	0044505PMS	R. Valdeci Feltrin nº 170	
Alvina Araujo da Silva	2074235	R. Valdeci Feltrin nº 170	
Pedro Rodrigues da Silva	2074476	R. Guineimima M. de Souza s/m	

Esc. M. das Comunicações
Fls.: 71
Publica:

g/s
g/s

FEDERAL
Escritório
Município ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **ruela Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o projeto de **Rádiodifusão Comunitária**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Sebastião Rodrigues de Lima	558 435 55811	R. Sebastiana R. Rezende nº 167	[Assinatura]
Elisomar Pereira de Almeida	003346065	R. Sebastiana Rodrigues Rezende nº 167	[Assinatura]
Márcia Francisca da Piedra	1835936-1	R. Manoel Justino de Almeida nº 153	[Assinatura]
Marina Aparecida dos Reis	236754	R. Manoel Justino de Almeida nº 141	[Assinatura]
Simão da Silva	000119 558 PRK	R. Sebastiana R. Rezende 435	[Assinatura]
Edson da Silva	001091 70158 PRK	R. Sebastiana R. Rezende 435	[Assinatura]
Matheus do Silva	3650231-1	R. Sebastiana R. Rezende 435	[Assinatura]
Cláudio Martins	001573512 60R	R. Manoel F. de Almeida 152	[Assinatura]
Wagner Gomes	340786	R. Antonio Dias Bocca nº 282	[Assinatura]
Stálio Siqueira	001630481	R. Antonio Dias Rocha nº 282	[Assinatura]
CLAUDE R. da Silva	00089429	R. Guilermina M. de Souza 01	[Assinatura]
Francisca Libéria S. Silva	000802210	R. Guilermina M. de Souza 02	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	001543.667	R. Guilermina M. de Souza 02	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	442.032	R. Valdeci Feltrin 51m	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	001450982	R. Valdeci Feltrin 51m	[Assinatura]
Cláudio Andrade de Souza	000802175	R. Valdeci Feltrin 51m	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	000941857	R. Valdeci Feltrin 51m	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	442 035	R. Valdeci Feltrin 51m	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	335 225	R. Guernero Negreira nº 239	[Assinatura]
Reinaldo R. de Souza	001472249	R. nº 1 Lote 5	[Assinatura]

M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

1/3
1/12

RECEBUEMOS
O ORIGINAL
EM 12/05/2004
O ORIGINAL
EM 12/05/2004
FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Ciação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, com sede, na **elestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000**, que tem por interesse executar o **o de Radiodifusão Comunitária.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 79552-000	ASSINATURA
<i>Adilson Camargo da Silva</i>	803 217 - M	Rua 11, n.º 182 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>MANUEL DO S. M. F. da</i>	214 746 - M	" " " "	<i>[assinatura]</i>
<i>Marcelina Caspella Garcia</i>	503 218 - SP	Rua 19, n.º 211	<i>[assinatura]</i>
<i>Shae M. Quevedo</i>	651 919 - SP	Rua 11, n.º 58 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>Clayton Rodrigues Pereira</i>	638 263 - SP	Rua 15, n.º 203 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>JAIR Martins da Cunha</i>	458 081 - M	Rua 12, n.º 330 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>Silvestre Fernandes de Mello</i>	802 144 - M	Rua 12, n.º 329	<i>[assinatura]</i>
<i>Clara R. de</i>	491 504 - SP	Rua 12, n.º 404 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>ROSELI A PEREIRA</i>	1062 117 - M	" " " "	<i>[assinatura]</i>
<i>Guilherme Costa</i>	20 257 - MS	Rua Manoel Vento Nova, n.º 209 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>
<i>Sergio Antônio Pacheco</i>	20 272 - MS	Rua Amadeus Gomes Vitor, n.º 375 - Paraíso	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 NOV 2010

Ministério das Comunicações
 Brasília, DF, 13/11/2010

V/A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraiso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Fiestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraiso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o go de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Sandra Sueli Costa Selous	348662	Br 060 Km #4 Trevo	<i>Selous</i>
Sirio Helione Selous	493833 0032145514	Br 060 Km #4 Trevo	<i>SD.</i>
Vital Alves Costa	0032145514		
Isabel de Fátima de Santa	00224585514	Av. N.º	
Maria Tereza de Andrade	193836	Av. Antônia Faustina da Cruz 437	<i>M. T. A.</i>
Miguel Otacilio de Souza	193832	Beliziane Jardim da Cruz	<i>M. O. S.</i>
José Maria de Souza	3455255514	Coléctima Jardim da Cruz	<i>J. M. S.</i>
Maria Luiza de Silva	004932175514	Coléctima Jardim da Cruz	<i>M. L. S.</i>
Márcio Soares de Aguiar	00450516	Mapa Antônia de Aguiar	<i>M. S.</i>
Luiz Carlos Rodrigues	562954	Av. Antônia Faustina da Cruz 269	<i>L. C. R.</i>
Moacir da Silva Marcolli	383879	SELESTINA FALSTINA DA CRUZ 356	<i>M. S.</i>
Elisângela de Aguiar	00901370	Coléctima Jardim da Cruz	<i>E. A.</i>
Adelina Souza de Aguiar	442049	Luiz Carlos Jardim da Cruz	<i>A. S.</i>
Ygori Duarte Franuncio	06449336	Av. Antônia Faustina da Cruz	<i>Y. D. F.</i>
Olivia de Mello Boff Rangel	000917165	Rua Antônia Faustina da Cruz	<i>O. D. M. B. R.</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Serviço das Comunicações

M. S.
M. S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

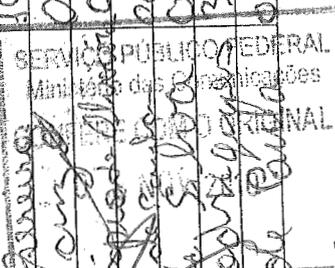
abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Rua Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Orlando F. Paula	001.609.736	R. Celestina Faustina da Cruz 495	<i>[Assinatura]</i>
Wilson - S. Vaz	183.045	Av. Manuel Rod. DA Cruz 23	<i>[Assinatura]</i>
José Francisco do Panto	045.916	R. Celestina Faustina da Cruz 491	<i>[Assinatura]</i>
Apresenta Francisco de Paula	001472240	Rua. André Garcia de Souza 25503	<i>[Assinatura]</i>
MARCELO DOS COLAS	216.768	R. Celestina Faustina da Cruz 491	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO CALLOS DA SILVA	774.977-MS	RUA JOSÉ DE ALMEIDA SERRAIME, 38	<i>[Assinatura]</i>
Georgetina M. Lima	001.600.443	Rua. Maria Luiza de Aguiar 397	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Romão Dolores	001070232	R. ANASTASES GARCIA VIDA 483	<i>[Assinatura]</i>
ROSEMAR Fco DE PAULA	000793757	R. CELESTINA F. D. ACARUZ 491	<i>[Assinatura]</i>
Marcos Roberto Fariago Fidalgo	001450770	R. Cristóteles Garcia Vida N° 110	<i>[Assinatura]</i>
Dolores Apo-des Santos Souza	0.01347267	R = Cristóteles Garcia Vida N° 483	<i>[Assinatura]</i>
Alli Fariago Veloso	001434660	R = Cristóteles Garcia Vida N° 483	<i>[Assinatura]</i>
MARIA CRIS M. DOS SANTOS	71706460	R = Cristóteles Garcia Vida N° 483	<i>[Assinatura]</i>
Simone Amadillo F. Passos	1980370-0	R = Cristóteles Garcia Vida N° 483	<i>[Assinatura]</i>
João Sebastião V. Cruz	000474504	R. Cristóteles Garcia Vida N° 469	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Cláudio Fariago Fidalgo	001493763	R. Cristóteles Garcia Vida N° 469	<i>[Assinatura]</i>
Márcia Francine de Paula	000793787	R. Sidinei Alves	<i>[Assinatura]</i>
Márcia Francine de Paula	000028597	R = Sidinei Alves	<i>[Assinatura]</i>
Márcia Francine de Paula	387923	R = Sidinei Alves	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Francisco de Paula	000409667	R = Maria Luiza de Aguiar 397	<i>[Assinatura]</i>

1/5
1/5

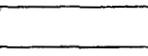
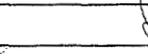
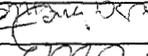
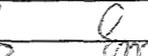
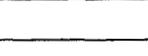
Municípios
15



F
M

S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
MONIS CARLOS CARVALHO DA CRUZ	001355811	CElestina Faustina da Cruz	
MIAN REVEIRA DE S. JUNIOR	001355811	CElestina Faustina da Cruz	
MARCIA LINDA DA SILVA	001456611	CElestina Faustina da Cruz	
CELESTE G. P. DA SILVA	00034834557	Governador Pedreira de Maracá	
MARQUE MENINA RODRIGUES DOS SANTOS	001410831	CElestina Faustina da Cruz	
JOAO ALDO FERREIRA DE CARVALHO	001450356	CElestina Faustina da Cruz	

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraiso das Águas - "ASCOPA", com sede, na CElestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraiso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o go de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA", com sede, na Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, que tem por interesse executar o projeto de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 79552-000	ASSINATURA
Emerson de Oliveira Lourenço	001371747	A.V. Manoel Rodrigues de Souza	[Assinatura]
Roberto Gaspar Toledo	1805674 M5	AV: Manuel Rodriguez de Souza	[Assinatura]
Marcelo Montenegro Pasquini	180143018	AV: Manuel Rodriguez de Souza	[Assinatura]
ESUMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	001040963	AV: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	[Assinatura]
Daniel Alexandre Pasquini	001990522	AV: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	[Assinatura]
DEGO SAUBO SAIZ	173165165	AV: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	[Assinatura]
Wagner Santana Dias			[Assinatura]
José Benedito Dias	253534	faz. campo grande	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02/01/2010

RUBRICA
77
M. de C. Comunicação

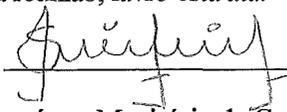
1/1
1/1

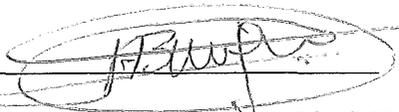
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

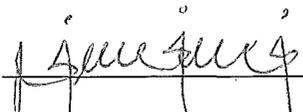
78
Rubrica: /SSCC
Comunicações

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

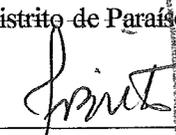
Aos 08 de Dezembro de 2005, às 19:00 horas, na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2005 e eu JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

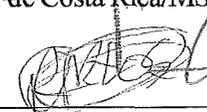
Nome e assinatura do associado: Sebastião Lázaro da Silva - 
Nº da Identidade: 026.989-SSP/MS
Endereço: Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Jair Alexandre Boschetti - 
Nº da Identidade: 128.520-SSP/MS
Endereço: Rua Celestina Faustina da Cruz, nº 26 - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Celso Martins da Cunha - 
Nº da Identidade: 100.637-SSP/MS
Endereço: Rua Reginaldo Alves da Cunha, 91 - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Nizan Pereira da Silva - 
Nº da Identidade: 841.099-SSP/MS
Endereço: Rua Epaminoondas Nogueira da Camargo, 96 - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Fernando de Brito - 
Nº da Identidade: 001.172.933-SSP/MS
Endereço: Rua Valdeci Feltrin, 63 - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Roberto Carlos da Silva - 
Nº da Identidade: 774.947 - SSP/MS
Endereço: Rua José de Almeida Sobrinho, 73 - Distrito de Paraíso - Município de Costa Rica/MS - CEP: 79552-000.

SEMPRE EM ORIGINAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2005

1/3
Nome e assinatura do associado: Elvio Mariano - 

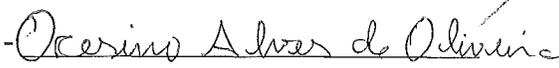
Nº da Identidade: 80.084.031-67 SSP/RS

Endereço: Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 293 – Distrito de Paraíso – Município de Costa Rica /MS –
CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Ademilson Queiroz Siqueira - 

Nº da Identidade: 220.113 – SSP/MS

Endereço: Rua Reginaldo Alves da Cunha, s/nº – Distrito de Paraíso – Município de Costa Rica /MS –
CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Ocesino Alves de Oliveira - 

Nº da Identidade: 919.808 – SSP/MS

Endereço: Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, 180 – Distrito de Paraíso – Município de Costa Rica /MS –
CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Fabiana dos Santos Pinho Pereira - 

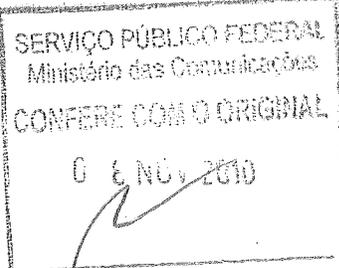
Nº da Identidade: 001.123.420 – SSP/MS

Endereço: Rua Manoel Vicente de Souza, 293 – Distrito de Paraíso – Município de Costa Rica /MS –
CEP: 79552-000.

Nome e assinatura do associado: Ivan da Cruz Pereira - 

Nº da Identidade: 687.376 – SSP/MS

Endereço: Rua Manoel Vicente de Souza, 293 – Distrito de Paraíso – Município de Costa Rica /MS –
CEP: 79552-000.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

*NV
I*
Falta Registro de Vota

MARIA DULCE HENRIQUE RODRIGUES - ME, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.356.494/0001-30, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 172 /2005.

[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORRERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.356.494/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL MARIA DULCE HENRIQUE NOGUEIRA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORENA MODAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.32-9-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:18:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

MV
I

DECLARAÇÃO

FERNANDO DE BRITO - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA VALDECI FELTRIN, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.556.997/0001-81, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005

F. Bruto

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

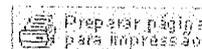
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.656.997/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2005
NOME EMPRESARIAL FERNANDO DE BRITO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA VALDECI FELTRIN	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:18:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica: [assinatura]

Nº 1

DECLARAÇÃO

Claudio Victorino de Carvalho me firma de direito privado, estabelecida à: Av. 02. Guadua, 41 Lote 12, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.046 336/0001-23, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 09 / 12 / 2005

Claudio Victorino de Carvalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

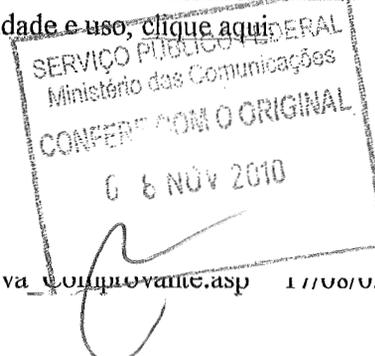
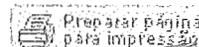
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.046.336/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1988
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO VITORINO DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEREIRA CARVALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-04 - Comércio varejista de madeira e seus artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRA 41	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:20:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

NV
I



PEDRO LUIZ RIBEIRO - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA GERLANDO MOGUEIRA, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.288.314/0001-40, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 09 1 12 /2005.

Pedro Luiz Ribeiro



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

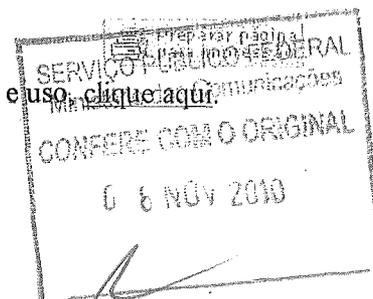
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.258.314/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2001
NOME EMPRESARIAL PEDRO LUIZ RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.99-3-99 - Outros serviços prestados principalmente às empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA GERMANO NOGUEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:19:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR *PESSOAS JURÍDICAS*, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

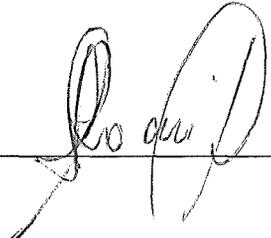
MM

DECLARAÇÃO

SUELY RODRIGUES CORREIA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/Nº - PARAÍSO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.769.041/0001-28, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 E NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

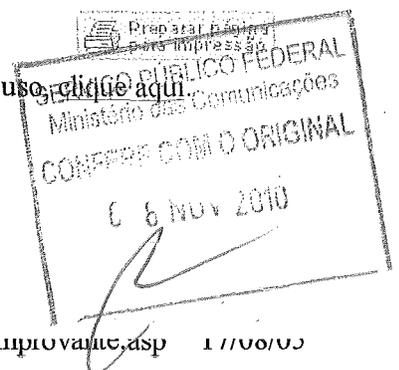
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.765.041/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL SUELY RODRIGUES CORREA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAMELA MODAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.31-0-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO Q 01 L 01 A	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:19:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

das
Comunicações
Rubrica:
90
S.S.C.O.

DECLARAÇÃO

MAURO NUNES DE CARVALHO - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA MARIA LUIZA DE REZENDE, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.136.682/0001-64, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 /2005.

Mauro Nunes Carvalho

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 NOV 2005



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

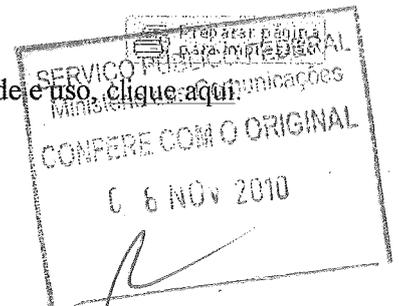
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.136.682/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1994
NOME EMPRESARIAL MAURO NUNES DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOM PREÇO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.24-8-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA MARIA LUIZA RESENDE	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO QD-34 LT-07 B	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:13:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui: [Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



DECLARAÇÃO

NV
1

JORDINO SIMPLICIO DE CARVALHO-RE, firma de direito privado, estabelecida à: AV. SABINO RODRIGUES DE MENEZES, S/N.º, PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.883.896/0001-02, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 112 /2005.

Jordino Simplicio de Carvalho

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.883.896/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1995
NOME EMPRESARIAL JORDINO SIMPLICIO DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.43-4-99 - Comércio varejista de outros artigos de utilidade doméstica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA SABINO ROD DE MENESES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04 QD 42	
CEP 79.652-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

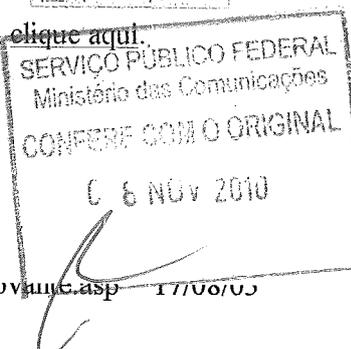
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:12:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fil.: 94
Rubrica: 10

MV
1

DECLARAÇÃO

estabelecida à: AV: JOÃO MUNIZ PEREIRA. ME, firma de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.854/0001-10, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 11 2005

João Muniz Pereira

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Min. das Comunicações
Fla: 95
Rubrica: M

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.854/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2005
NOME EMPRESARIAL JOAO NUNES PEREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA 3 IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.20-2-02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA SABINO RODRIGUES DE MENEZES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

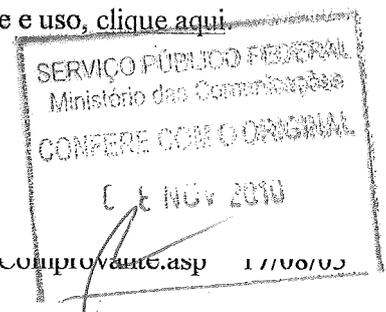
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:21:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fis. 06
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

11/1

SAIR ALEXANDRE BOSCHETTI-ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA REG. MALDO ALVES DA SILVA, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.214/0001-82, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 /2005

[Assinatura manuscrita]

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 NOV 2010

[Assinatura manuscrita]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

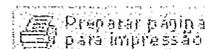


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.214/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2001
NOME EMPRESARIAL JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUD - LARI MODAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.32-9-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA REGINALDO ALVES DA CUNHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 30 - LT. 13	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAÍSO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

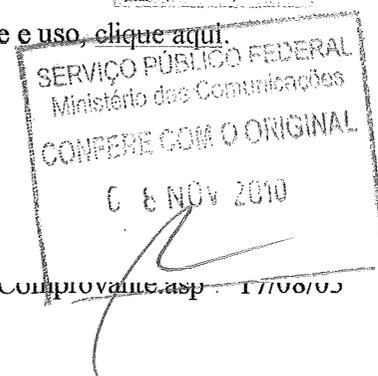
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:21:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



DECLARAÇÃO

JR PEREIRA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA ANTONIO DIAS DA ROCHA, Nº 129 - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.190.835/0001-09, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 /2005.

Marimar Rodrigues Keresio

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

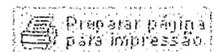
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.190.835/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2005
NOME EMPRESARIAL JR PEREIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.47-7-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA ANTONIO DIAS DA ROCHA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

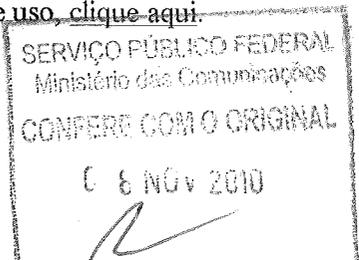
Emitido no dia **12/12/2005** às **21:17:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

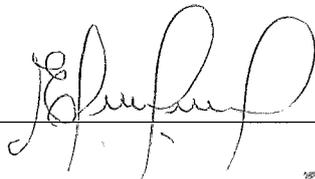


DECLARAÇÃO

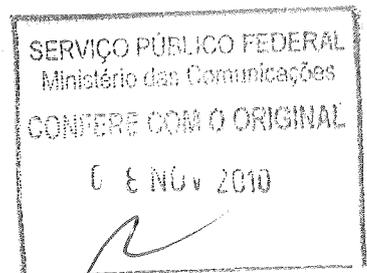
ELUCIENE SESUS DE OLIVEIRA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA MARIA LUIZA DE REZENDE, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.731.507/0001-40, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12 /2005



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.731.607/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1998
NOME EMPRESARIAL ELUCIENE JESUS DE QUEIROZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2 - COM VAREJ MERC PROD ALIM-EXCL LJ CONVEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA MARIA LUIZA DE REZENDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:15:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fls. 002
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

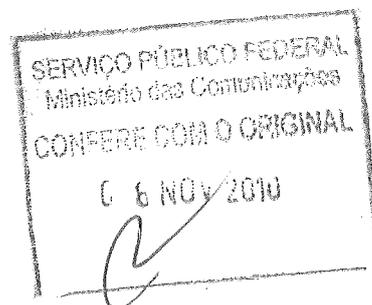
N DE SOUZA NOGUEIRA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA EPANIMONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.289.061/0001-05, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005.

[Assinatura manuscrita]

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.289.061/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2004
NOME EMPRESARIAL N DE SOUZA NOGUEIRA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELARIA PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.33-7-02 - Comércio varejista de artigos de couro e de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA EPAMINNDAS NOGUEIRA DE CAMARGO		NÚMERO 22	COMPLEMENTO
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

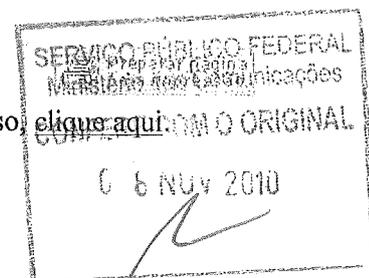
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:14:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#) para ver o ORIGINAL.

[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

NV
1



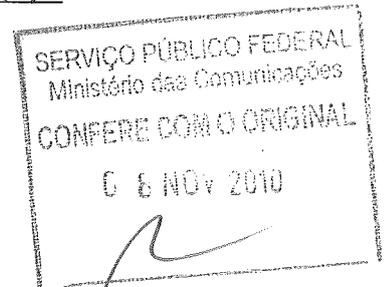
DIEGO VILALVA AMORIM - ME, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.314.913/0001-21, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 1 12 /2005

Diego Vilalva Amorim

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

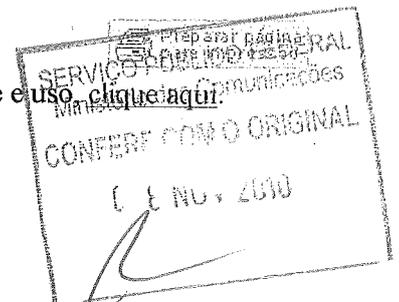
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.314.913/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2005
NOME EMPRESARIAL DIEGO VILALVA AMORIM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO S/N. 	COMPLEMENTO 	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:14:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR **PESSOAS JURÍDICAS**, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Esc. M. de Comunicações
Fis. 106
Rubrica

DECLARAÇÃO

M/S

NEUZITA INACIA DE MORAES, firma de direito privado, estabelecida à: RUA EPANINOMAS MOQUEIRI DE AMARCO, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.960.186/0001-93, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005

Neuzita Inacia de Moraes

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

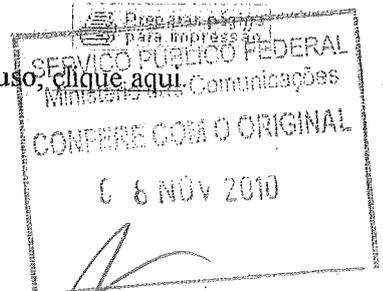
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.960.186/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1986
NOME EMPRESARIAL NEUZITA INACIA DE MORAES ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL MORAES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.21-2 - REST/ESTABELECIM BEBIDAS C/SERV COMPLETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:11:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



DECLARAÇÃO

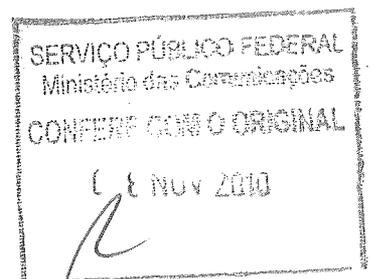
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.552.136/0001-30, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12 /2005.

Sebastião P. Silva

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

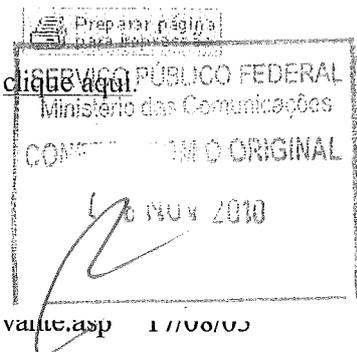
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.552.136/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1998
NOME EMPRESARIAL SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELE & ELA MODAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.32-9-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA DOIS	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO 	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:52:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



DECLARAÇÃO

CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.931.771/0001-53, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005

Cleide Melin & Freitas

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

CNPJ 04.931.771/0001-53

CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS

Av. Manoel Rodrigues da Cruz, s/nº

Paráiso - Costa Rica/MS

CEP 79552-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

16 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

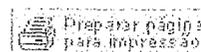
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.931.771/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2002
NOME EMPRESARIAL CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.21-3-01 - Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO 408	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

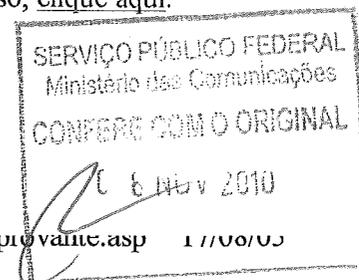
Emitido no dia **12/12/2005** às **20:54:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



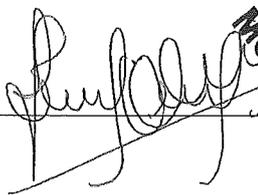
DECLARAÇÃO

MS/1

estabelecida à: Eletrômoveis Paraíso LTDA - ME firma de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07089794/0001-50, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005


PAULO CALDERAN

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.089.794/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROMOVEIS PARAISO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS CALDERAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.43-4-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO 256	COMPLEMENTO LOTE 13 - QUADRA 49	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:53:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

MV

M. das Comu.
114
Rubrica:
05/10/2005

GILBERTO VITÓRIO AVSANI-ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA MARIA LUÍZA DE REZENDE, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.354.547/0001-09, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10. 1. 10 /2005

[Handwritten Signature]

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

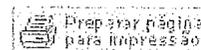
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.354.547/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2002
NOME EMPRESARIAL GILBERTO VITORIO AUSANI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONVENIECIA 2 IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.24-8-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA MARIA LUIZA DE REZENDE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:12:27** (data e hora de Brasília).

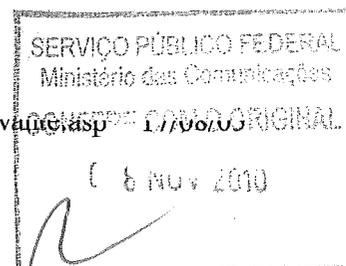
[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_Comprovante.asp



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

WV
/I

Assoc. Com.
116
Rúbrica:
10/11/05

DECLARAÇÃO

ANIVALDO AMORIM - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA REGINALDO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.323.961/0001-86, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005

Anivaldo Amorim

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.323.961/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2005
NOME EMPRESARIAL ANIVALDO AMORIM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCEARIA SAO SEBASTIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.14-0-00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA REGINALDO ALVES DA CUNHA	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

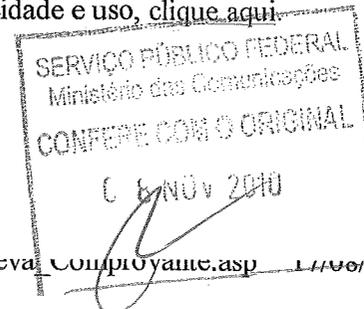
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:11:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



DECLARAÇÃO

ML
I

JOSE DE OLIVEIRO DUTRA, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, VILA PARAISO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.252/0001-04, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10, 12 /2005.

Jose Dutra

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



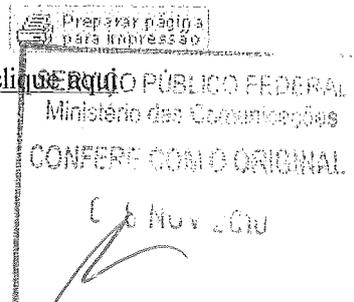
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.243.252/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1985
NOME EMPRESARIAL JOSE DE QUEIROZ DUTRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DUTRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.46-9-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:05:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fis.: 120
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

MARLENE MARQUES DE AZEVEDO-NE, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RIBEIRO DA CRUZ, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.657.0009/0001-19, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005

Marlene Marques de Azevedo

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/2005



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

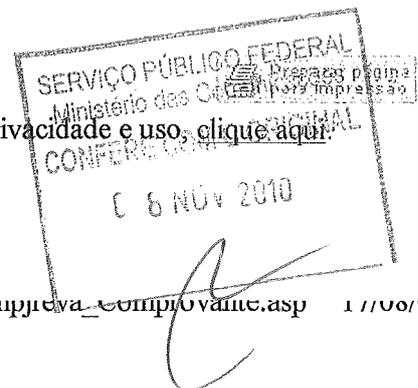
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.657.009/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2005
NOME EMPRESARIAL MARLENE MARQUES DE AZEVEDO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.22-0-00 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.43-1-00 - Fabricação de sorvetes 60.25-9-06 - Transporte escolar municipal 60.26-7-02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional 60.24-0-02 - Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO 316	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:04:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR *PESSOAS JURÍDICAS*, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

SSCM - M. de Comunicações
Fls.: 122
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

DECLARAÇÃO

PEDRO PAULO LUIZ - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.026.177/0001-92, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS-ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005

[assinatura]

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010
[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.026.177/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1987
NOME EMPRESARIAL PEDRO PAULO LUIZ ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.20-2-01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO 	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:01:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

SSCM
M. Fis. 124
Rubrica: AB
Comunicações

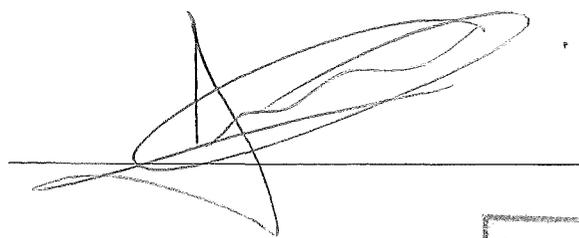
DECLARAÇÃO

MV
I

PARA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MARCELO RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.117.196/0001-50, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 / 12 / 2005.



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

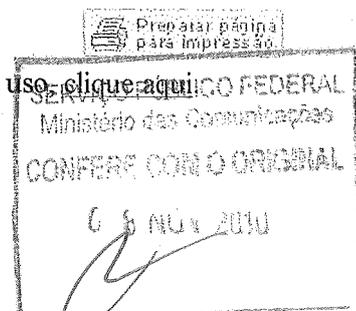
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.117.196/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2000
NOME EMPRESARIAL PARRA REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARRA REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.99-3-99 - Outros serviços prestados principalmente às empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO 331	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 20:54:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR *PESSOAS JURÍDICAS*, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

VV
/I

18
1926
MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

DECLARAÇÃO

ELVIO MARIANO - ME, firma de direito privado, estabelecida à: AV. NAPOLEÃO RODRIGUES DA CRUZ, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.040.370/0001-92, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005

Elvio Mariano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18/12/2005

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Fls. 127
Rubrica: [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

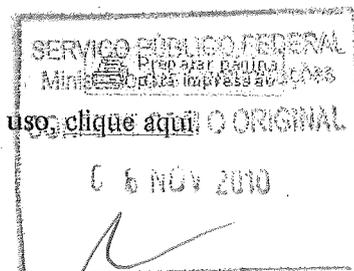
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.040.370/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1988
NOME EMPRESARIAL ELVIO MARIANO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA N 01	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO Q 49 L 16-A	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:07:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui: [O ORIGINAL](#)
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

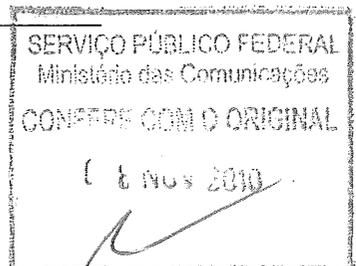
Min. das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

AGROPASTORIL CONST. EMPR. SÃO JORGE LTDA firma de direito privado, estabelecida à: *AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º*, inscrita no CNPJ/MF sob nº *61.971.701/0001-62*, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, *30* / *12* / 2005.



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

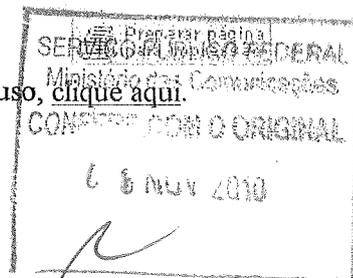
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.971.701/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1973
NOME EMPRESARIAL AGROPASTORIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SAO JORGE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.49-3-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO 452	COMPLEMENTO	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:07:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



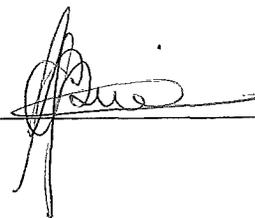
MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR *PESSOAS JURÍDICAS*, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

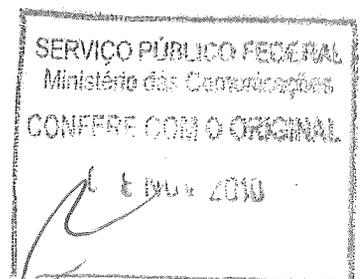
ADGUINAR DA CRUZ PEREIRA, firma de direito privado, estabelecida à: AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/Nº - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.537.693/0001-66, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

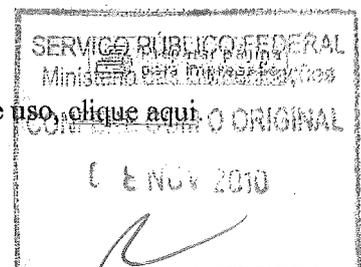
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.537.693/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1992
NOME EMPRESARIAL ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA TRIELLY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.32-9-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA SELESTINA F DA CRUZ	NÚMERO S N	COMPLEMENTO QD 29 LT 15	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:06:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

Min. das Comunicações
Fls. 132
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO

ELIAS ALVES DE SOUZA FILHO - ME, firma de direito privado, estabelecida à: Rod. BR 060 - Km 33 - Lado Esq. S/Nº - Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.691.391/0001-63, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 11 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



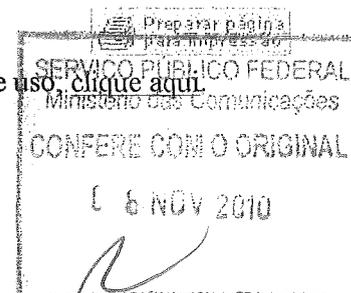
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.691.391/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1998
NOME EMPRESARIAL ELIAS ALVES DE SOUZA FILHO -ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVAO-COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RODOVIA BR 060 KM 73	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:05:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

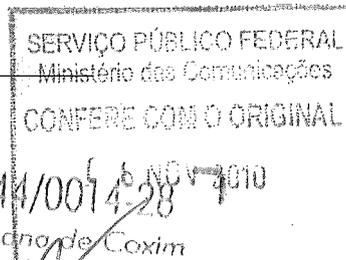


DECLARAÇÃO

Paróquia São João Maria Vianney, firma de direito privado, estabelecida à: Aristoteles Garcia Vida, 360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 036804440014-28, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

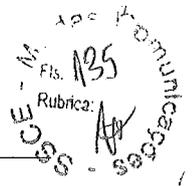
Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10 112 /2005



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

03.680.444/0014-28
Mitra Diocesana de Coxim
Paróquia São João Maria
Vianney e São Sebastião
Rua Aristoteles Garcia Vida, 360
Centro - CEP 79.552-000
DISTRITO DE PARAÍSO - COSTA RICA MS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

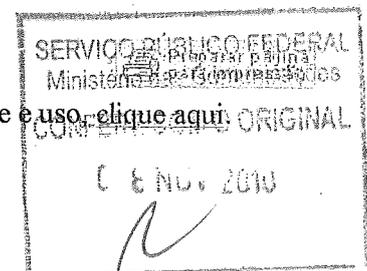
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.680.444/0014-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2002
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE COXIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO JOAO MARIA VIANNEY E SAO SEBASTIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ARISTOTELES GARCIA VIDA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 20:49:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. **ORIGINAL**



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.



MV
J

DECLARAÇÃO

VERA LÚCIA MARTINS FIGUEIRA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: RUA MARIA LUIZA DE REZENDE, S/N.º - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.593.414/0001-95, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10.11.2005

Vera Lucia Martins Figueira

CNPJ 05.593.414/0001

Vera Lucia Martins Figueira - ME

210 Examinandos de Comercio, nº 118
Paraiso MS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 NOV 2010

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



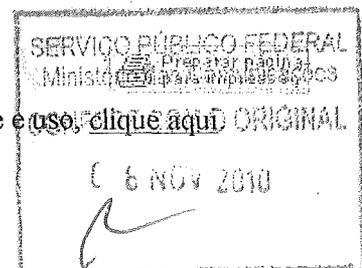
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.593.414/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2003
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA MARTINS FIGUEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA EPAMINONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/12/2005 às 21:09:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. **ORIGINAL**
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/N.º - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

DECLARAÇÃO

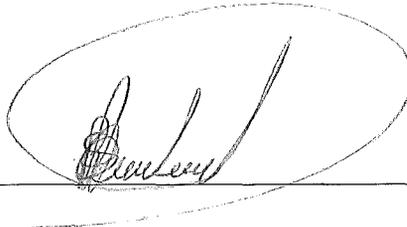
MV
I

SSC
E - M. das Comunicações
Fls. 138
Rubrica: 10

REGINALDO ALVES SILVA - ME, firma de direito privado, estabelecida à: ROD. BR 060 - KM 73,5 - LMO DIREITO, S/MO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.682.199/0001-07, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12 /2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 NOV 2010

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

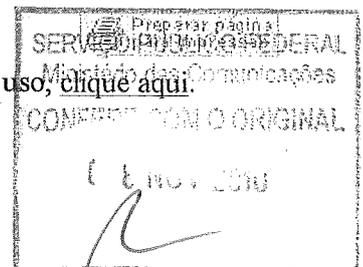
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.199/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2003
NOME EMPRESARIAL REGINALDO ALVES SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RODOVIA BR 060 - KM 63,5 - LADO DIREITO		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:09:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR *PESSOAS JURÍDICAS*, COM SEDE NA CIDADE DE COSTA RICA/MS, DISTRITO DE PARAÍSO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE COSTA RICA/MS - DISTRITO DE PARAÍSO PELA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000.

SECEM das Comunicações
Fis. 140
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO PARAÍSO LTDA, firma de direito privado, estabelecida à: ROD. BR 060 - KM 73 - LADO DIREITO - PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.443.567/0001-00, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS- ASCOPA**, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 10/12/2005

[assinatura]

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
[assinatura]
10/12/2005



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.443.567/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/1981
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PARAISO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.50-4-00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUO RODOVIA BR 060 KM 73 - LADO DIREITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **21:08:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Min. das Comunicações
Rubrica: 142
S.S.C.F.E.

142

A ASSOCIAÇÃO de Desenvolvimento Comunitário de Paraíso
Inscrita no CNPJ sob o nº 01237312 10001 -86, com sede
Av. MANOEL Rodrigues da Cruz S/Nº, no
Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:
79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das
Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 26 de Novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Wilton Vitorino Carvalho
CPF: 840442811-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2005

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Min. das Comunicações
 Fis. 143
 Rubrica: [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

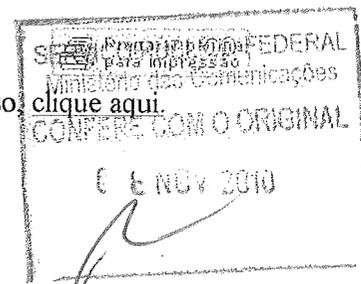
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.237.312/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARAISO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:48:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



11/1

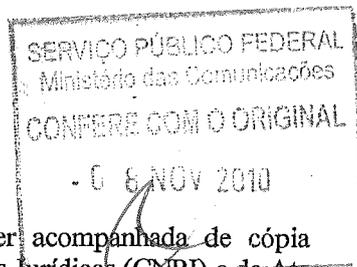
A Escola Estadual Vereador Kendi Nakai,
Inscrita no CNPJ sob o nº 0258592910159-01, com sede
no Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 30 de Novembro de 2005.

E. E. Vereador Kendi Nakai
Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520
Distrito Paraíso das Águas
Município Costa Rica - MS
CEP 79552-000 - Fone (67) 248-1142

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sandra Sueli Costa Schöns
CPF: 393514401-68



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.585.924/0159-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2000
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EE. VEREADOR KENDI NAKAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:51:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade [clicando aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



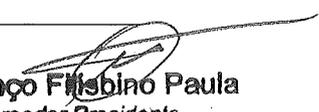
NV
1

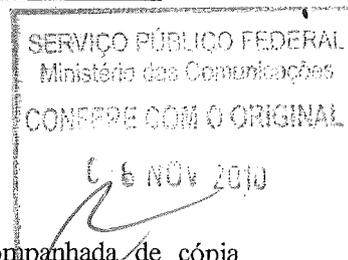
ACÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA,
Inscrita no CNPJ sob o nº 00991547 / 0001 - 04, com sede
À Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, no
Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:
79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das
Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 28 de Novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio
Lourenço Filisbino Paula - Presidente

Nome do representante legal: Lourenço Filisbino Paula
CPF: 107.626.631-20


Lourenço Filisbino Paula
Vereador Presidente



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

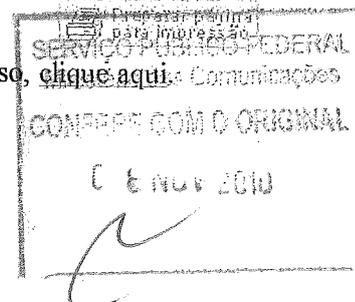
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.991.547/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1985
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO RUA AMBROSINA PAES COELHO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO -	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:50:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ass. Com. 168
Rubrica: 12088 - 807

M/L

A Prefeitura Municipal de Costa Rica,
Inscrita no CNPJ sob o nº 15 889 596 / 0001 - 30, com sede
Rua Cambresina Paul Colles, nº 228, no
Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:
79552-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das
Águas - "ASCOPA"**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Costa Rica/MS, 28 de Novembro de 2005.



Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Waldeli dos Santos Rosa
CPF: 326 120 019 72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

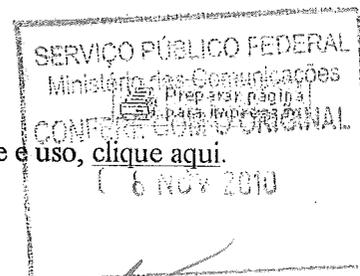
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.389.596/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1981
NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTA RICA GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO RUA AMBROZINA PAES COELHO	NÚMERO 228	COMPLEMENTO
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COSTA RICA
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/12/2005** às **20:50:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

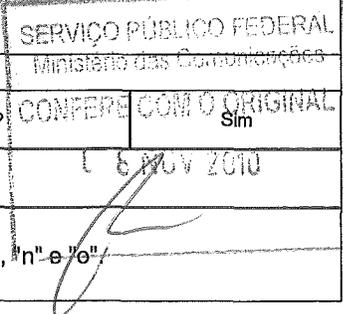
Número: 53000.006999/05 Localidade/UF: Costa Rica - Vila Paraiso/MS
 Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural do Paraiso das Águas - ASCOPA
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S0114	19S0103
Longitude	53W0046	53W0044

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Vila Paraiso.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Vila Paraiso.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.061530/05	70,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Tem concorrente.		



Ana Maria das Dores e Silva
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1333296
 SENG/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: *Costa Rica*

UF: *MS*

Processo: *53.000.006.999.05*

Processo tecnicamente viável.

**** Tem concorrente.*

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 E NOV 2010

28/07/06

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiação Comunitária
Mat. 1340864
Analista Responsável

Min. das Comunicações
Fls: 152
RJ Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 433 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 – Caixa Postal 19 – Distrito do Paraíso das Águas
79552-000 Costa Rica - MS

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.006999/2005-80, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/10/2005.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.061530/2005-11	Associação de Integração Comunitária Sucuriú	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 147, Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS CEP: 79552-000	446
53000.006999/2005-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA	Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n, Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS CEP: 79552-000	193

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

REPUBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

9

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
16 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica

Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010



ASCOPA – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico
e Cultural do Paraíso das Águas

Ref. Ofício nº 6433/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.006999/2005-80

20º ACO
COSTA RICA MS

Paraíso da Águas, 26 de dezembro de 2006
MS



Ao Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Ilustre Secretário:

Com relação à proposta de V.Sa. para que fosse feita uma composição amigável entre nossa Associação e a Associação de Integração Comunitária Sucuriú, temos a informar que estivemos, desde a data do recebimento do ofício ora respondido, buscando meios de aperfeiçoar a proposta enviada.

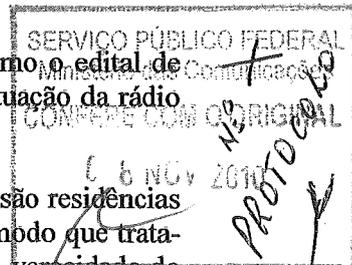
Entretanto, não nos foi possível, sequer, encontrar os membros daquela Associação, senão um único membro seu, o Sr. Flávio Andrade Vieira, o qual nos até o presente momento vem por meios outros procrastinar a reunião para a solução do impasse.

Diante destes fatos e receosos de que pudesse haver mais por trás das atitudes retóricas do Sr. Flávio, havemos por bem em proceder à uma busca no Cartório competente para o registro dos atos de constituição de entidades jurídicas, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em nosso caso o da Comarca de Costa Rica.

Para surpresa de todos, restou constatado, conforme consta do documento em anexo ao presente, que, não se trata de uma Associação comunitária, mas uma associação familiar, à toda evidência, contrária ao espírito da lei das associações comunitárias.

Pior, a teor do que dispõe a Legislação Penal, bem como o edital de viabilização das propostas, os integrantes sequer residem no local da situação da rádio pleiteada.

Ainda, os endereços declinados no seu ato constitutivo, são residências e estabelecimentos comerciais de pessoas estranhas ao referido ato, de modo que trata-se de tentativa de engodo desta secretaria, o que por certo, verificada a veracidade do ora informado, caberá a V.Sa. a tomada das medidas competentes.





Ainda, no que tange à pontuação informada, cremos haver alguma forma de equívoco em sua totalização.

Na forma do item 9.4, “b” da norma complementar nº 1/2004, apenas a totalização dos pontos de pessoas naturais em abaixo assinado, passa de 400 pontos.

Sem contar a manifestação das associações existentes, igrejas e pessoas jurídicas.

Assim sendo, pede-se:

A recontagem dos pontos, antes da divulgação do resultado.

A desconsideração da Associação de Integração Comunitária Sucuriú, por desobediência às normas regulatórias do processo de concessão e ainda, por não se constituir em Associação Comunitária, mas **familiar**;

Atenciosamente

ASCOPA – Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
Sebastião Lázaro da Silva - Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE COSTA RICA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO



Min. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica: [assinatura]
2005

OFICIAL...: VALDEMIR ALVES
1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES
2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA

RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 247 1533 - COSTA RICA-MS

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO

FICHA

0093

001

Costa Rica - MS, 16 de Setembro de 2.005.

INSCRIÇÃO: 0093 - REGISTRO DE UMA ASSOCIAÇÃO, no seguinte teor:
ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA SUCURIU. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 147, no Distrito de Paraíso Município de Costa Rica, às quatorze horas, reuniram-se um grupo de pessoas da comunidade para fundarem a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA SUCURIU**. Com a presença de todos os interessados, o senhor **Flávio Andrade Vieira** abriu a reunião, deu boas vindas a todos e usando a palavra disse que a finalidade da reunião era para fundar a **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** com o objetivo de incrementar a difusão da cultura no distrito. A idéia foi amplamente discutida, e após diversas opiniões, os presentes manifestaram total apoio à iniciativa. Elegeu-se então uma comissão organizadora da Associação, ficando como presidente o Senhor **Flávio Andrade Vieira** e como secretária a Senhora **Renata Andrade Vieira**. Passou-se então, à convocação dos presentes para que em seguida fosse discutido e aprovado o Estatuto Social da nova entidade. Atendendo ao pedido do presidente, foi realizada a leitura, e introduzidas algumas modificações, foi então o Estatuto da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** aprovado pela totalidade dos votos presentes, com os seguinte texto: **ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. ARTIGO PRIMEIRO - A Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Distrito de Paraíso município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 147. **ARTIGO SEGUNDO - A Associação de Integração Comunitária Sucuriú** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: **I - beneficiar a comunidade com vistas a:** a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:** a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-

ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **Parágrafo Primeiro** vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **Parágrafo Segundo** - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **Parágrafo Terceiro** - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **ARTIGO TERCEIRO** - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **ARTIGO QUARTO** - A receita da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS. ARTIGO QUINTO** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Distrito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **ARTIGO SEXTO** - A **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia. III - Honorários - formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. **ARTIGO SÉTIMO** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **ARTIGO OITAVO** - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; c) propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral; d) comparecer às Assembléias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas idéias e opiniões, bem como suas críticas e queixas; **ARTIGO NONO** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. ARTIGO DÉCIMO** - São órgãos da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s), para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. **Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo Segundo** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da

M. das Comunicações
N.º 159

Associação de Integração Comunitária Sucuriú e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo Terceiro** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1.º **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - A Diretoria da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, uma secretária da Diretoria, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um Diretor Técnico, um Diretor de Assuntos Comunitários, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição. Fará parte da diretoria também um conselho fiscal, composto de 3 membros associados, que será eleito também para um período de 04 anos, juntamente com todo o restante da diretoria e dela fará parte. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º. **Parágrafo Segundo** - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - São atribuições: I - **Da Diretoria:** a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a **Associação de Integração Comunitária Sucuriú** em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**; e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral. II - **De Cada Dirigente:** a) Ao **Presidente compete:** Representar a **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) A **Secretária da Diretoria compete:** A tarefa de assistir a todos os membros da diretoria em seus afazeres, redigindo atas, digitando relatórios, conferindo presenças e determinando seqüências de trabalhos, além de secretariar diretamente o Presidente em seus afazeres na **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**; c) Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; d) Ao **Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; e) Ao **Diretor Técnico compete:** A manutenção para o bom funcionamento dos equipamentos de transmissão e geração de sinal da emissora de rádio FM, cabendo a ele, com a anuência do Presidente,

160
Associação de Integração Comunitária Sucuriú

contratar profissional capacitado para reparar equipamento, bem como acompanhar os trabalhos deste profissional e responder perante a Assembléia Geral sobre a qualidade dos equipamentos em operação; f) Ao **Diretor de Assuntos Comunitários** compete: Ser o representante junto a diretoria das ações individuais ou coletiva das associações de moradores da comunidade, mesmo não sendo esta associação membro-fundador da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**. Ao Diretor também caberá propor as veiculações de caráter comunitário e fiscalizar se efetivamente se trata de evento de interesse da comunidade requisitante através da respectiva associação; g) Ao **conselho Fiscal** caberá exercer a tarefa de fiscalização sobre todos os atos da diretoria, checando relatórios, conferindo despesas e determinando necessidades, além da aprovação das ~~contas da Associação de Integração Comunitária Sucuriú~~; Deverá se reunir mensalmente para este fim e uma vez ao ano para aprovar as contas do exercício anterior. As decisões do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas em Assembléia Geral a ser convocada pelo presidente exclusivamente para este fim. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES. ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **Parágrafo Segundo** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO. ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo Único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - O Patrimônio e a Receita da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, ~~sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.~~ **ARTIGO DÉCIMO NONO** - A dissolução da **Associação de Integração Comunitária Sucuriú**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. ARTIGO VIGÉSIMO** - Os casos omissos

161

neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 11 de dezembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, Averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto. Paraíso, MS, 11 de dezembro de 2004. Após, o presidente da comissão organizadora realizou a convocação de Assembléia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem para a escolha dos membros da diretoria e conselho fiscal da Associação. A seguir iniciou-se o trabalho de eleição da Diretoria, cuja votação, aos moldes do Estatuto, foi secreta. A Diretoria eleita por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos de mandato (de 11 de dezembro de 2004 à 11 de dezembro de 2008), ficou composta da seguinte maneira: **Presidente - Flávio Andrade Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 001.002.012 SSP/MS, CPF n.º 850.722.651-53, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 147, no Distrito de Paraíso/MS.. **Secretaria da Diretoria - Renata Andrade Vieira**, brasileira, solteira, estudante, RG n.º 001.111.588 SSP/MS, CPF n.º 004.090.661-25, residente e domiciliada na Rua Candido Tomáz da Silva, n.º 37 no Distrito de Paraíso/MS. **Diretor Administrativo - Alexandre Regioli Dias**, brasileiro, solteiro, balconista, RG n.º 000.755.220 SSP/MS, CPF n.º 608.931.921-04, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza de Rezende, n.º 190, no Distrito de Paraíso/MS. **Diretor de Operações - Aparecida Andrade de Vasconcelos Vieira**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 2.417.063 SSP/MS, CPF n.º 833.680.861-20, residente e domiciliada na Rua Dez, s/nº, no Distrito de Paraíso/MS. **Diretor Técnico - Osvaldino Medina da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, médico, RG n.º 3.412.323 SSP/GO, CPF n.º 802.027.721-87, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, no Distrito de Paraíso/MS. **Diretor de Assuntos Comunitários - Elviro Vieira Filho**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 2.411.601 SSP/GO, CPF n.º 137.827.701-53, residente e domiciliado na Rua Dez, s/nº, no Distrito de Paraíso/MS. **Conselho Fiscal: Maria Amélia Freitas Araújo**, brasileira, casada, professora, RG n.º 001.496.399 SSP/MS, CPF n.º 172.994.541-49, residente e domiciliada na Rua Maria Luiza de Resende, n.º 359, no Distrito de Paraíso/MS. **Max Sandro Mendes Tiago**, brasileiro, casado, gerente de agropecuária, RG n.º 3.201.903 SSP/GO, CPF n.º 588.042.421-91, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/nº, Zona Rural, no Distrito de Paraíso/MS. **Alisson Alves Feitosa**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, RG n.º 000.941.245 SSP/MS, CPF n.º 947.167.061-68, residente e domiciliado na Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, n.º 155, no Distrito de Paraíso/MS. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, secretária da diretoria, lavrei a presente, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Presidente da Associação de Integração Comunitária Sucuriu e toda a Diretoria e o Conselho Fiscal. Paraíso, MS, 11 de dezembro de 2004. (a.) Flávio Andrade Vieira; (a.) Renata Andrade Vieira; (a.) Alexandre Regioli Dias; (a.) Aparecida Andrade de Vasconcelos Vieira; (a.) Osvaldino Medina da Silva Filho; (a.) Elviro Vieira Filho; (a.) Maria Amélia Freitas Araújo; (a.) Max Sandro Mendes Tiago; (a.) Alisson Alves Feitosa. (a.) Graziela Adrien e Castro OAB/MS 10.432. A firma de Renata Andrade Vieira estava reconhecida pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica-MS, aos 27 de Maio de 2.005; A firma de Flávio Andrade Vieira estava reconhecida pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica-MS, aos 29 de Junho de 2.005; As firmas de Maria Amélia Freitas Araújo e Alexandre Regioli Dias, estavam reconhecidas pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica-MS, aos 06 de Julho de 2.005; As firmas de Max Sandro Mendes Tiago e Osvaldino Medina da Silva Filho estavam reconhecidas pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica-MS, aos 12 de Julho de 2.005; A firma de Alisson Alves Feitosa, estava reconhecida pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica-MS, aos 13 de Julho de 2.005. (ESMF). Dou fé. **PROTOCOLO Nº 0171**. EM: 64,00. TJ: 11,00. Funjecc Oficial: R\$ 1,92. Funjecc Tribunal: R\$ 6,40. SELO: Série/Número ACG 69968. Eu, _____ OFICIAL, a digitei e dou fé.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL -MC de _____ / _____ /200

Processo nº 53000.006999/05. Localidade: COSTA TRICA - MS.

Entidade: ASSOP. COM. DE DES. ARTÍSTICO E CULTURAL DO

PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPIA.
() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____ / _____ /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

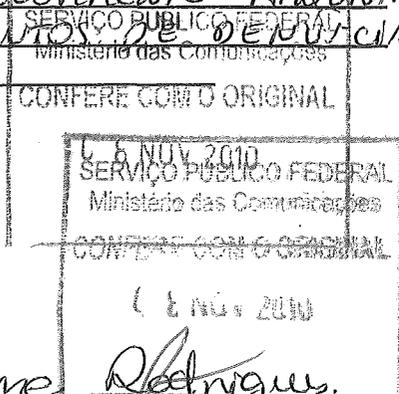
- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

PROCESSO AVANÇANDO O PRAZO PARA PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO DA ENTIDADE CONCORRENTE ANQUIVADA
POR NÃO APRESENTAR EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO
DENTRO DO PRAZO LEGAL.

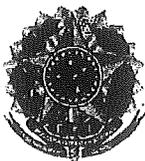
DIRETORIA:



Brasília, 11 / 09 /2007

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1.551.517



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.006999/05

LOCALIDADE: Costa Rica/MS

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA

Aviso : 20 Publicação no DOU do dia : 27/10/05 Prazo expirou em: 11/12/05

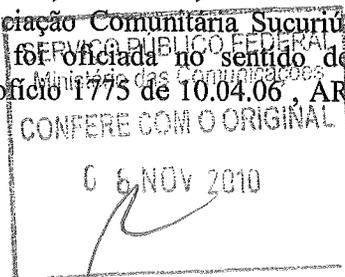
DESPACHO JURÍDICO

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.061530/05	Associação de Integração Comunitária Sucuriú	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 147, Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS CEP: 79552-000	607
53000.006999/05	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA	Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n, Distrito de Paraíso, Município de Costa Rica – MS CEP: 79552-000	518

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando as respostas negativas das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, deveria ser aplicado o critério da Representatividade, que consiste na seleção da entidade que apresentou a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, no caso a Associação de Integração Comunitária Sucuriú.

Acontece que, juntamente com a resposta negativa do acordo, a entidade, com menor número de manifestações, encaminhou denúncia em desfavor da Associação Comunitária Sucuriú, que, visando atender ao princípio do Contraditório e ampla defesa, foi oficiada no sentido de apresentar os devidos esclarecimentos dentro do prazo legal, conforme ofício 1775 de 10.04.06, AR de 26.04.07.



Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.061530/05 - Paraíso/MS

M. das C.
Fs. 164

Tendo em vista o decurso do prazo legal para os devidos esclarecimentos, sem resposta por parte da entidade oficiada, caracterizando comprovada falta de interesse processual, este Departamento emitiu despacho de arquivamento comunicando-lhe, por meio do ofício 5269 de 11.09.07 AR de 28.09.07, que seu processo encontra-se arquivado neste Ministério e que, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração, no prazo máximo de 30(trinta dias), conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

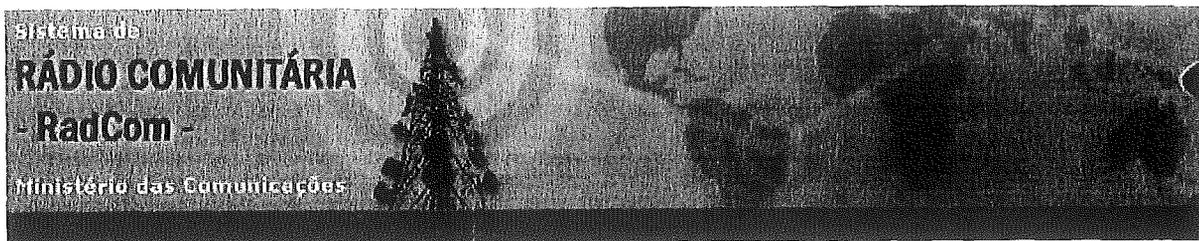
Considerando que, até a presente data, a entidade não solicitou a reconsideração do arquivamento, e que, decorrido o prazo legal, qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva, e tendo em vista ser esta Entidade a única concorrente, será selecionada para análise da documentação apresentada para executar o serviço na localidade de interesse

Desta forma a entidade selecionada está apta com relação a análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação apresentada, devendo a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, permanecer com seu processo arquivado, por não responder, dentro do prazo legal, as exigências solicitadas.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Eliane Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1.561.517
Eliane Rodrigues
Administradora - Mat. 1.561.517
CONAR/SEN/PROCE-MS





Processo de Autorização - Análise Jurídica 1

Identificação do Processo

Número	53000.006999/05
Localidade/UF	Costa Rica - Vila Paraíso/MS
Entidade	Assoc. Comunit. de Desenv. Art. e Cult. do Paraíso das Águas - ASCC
Aviso	20
Publicação	27/10/2005
Prazo	11/12/2005
Canal	200

1.A Entidade é uma:

Fundação Associação Comunitária Não se Aplica

Conforme inscrição nº 0095 às fls.11.

2.Requerimento de Solicitação?

Sim Não

Fls. 01.

3.A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

Sim Não

4.O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

Sim Não

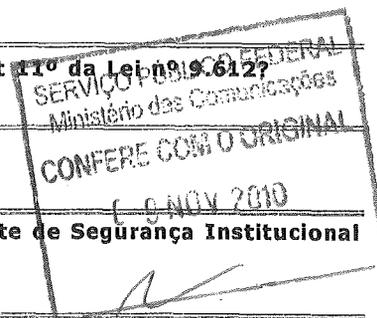
5.Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?

Sim Não

6.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional Presidência da República?

Sim Não Não se Aplica

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência domicílio ou sede nessas áreas devidamente comprovada?



...completa, conforme os seus respectivos atos, devidamente comprovada.

Sim Não

(fls.36 a 144)

8.Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de da entidade?

Sim Não

FM PARAISO - fls. 30.

9.Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residi- área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme c

Sim Não

fls. 25 e, em conformidade com a NC 1/2004.

10.Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qua- modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de dist- de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como inte- de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

FLS 29 e em conformidade com a NC 1/2004.

11.Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?

Sim Não

A entidade deverá alterar o campo código e descrição da atividade econômica principal

12.Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 3 anos Validade: 24/11/2008

#	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacio - nalidade	Declar- Cumpr
<input type="checkbox"/>	Sebastião Lázaro da Silva	080.954.421-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
<input type="checkbox"/>	Jair Alexandre Boschetti	467.917.959-72	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
<input type="checkbox"/>	Fabiana dos Santos Pinho Pereira	853.393.771-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

13.Conclusão da Análise

A Entidade deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) alteração do CNPJ;

b) relação dos associados.

Analista Cláudio Rodrigues

VOLTAR

Min. das Comunicações
Fis. 167
Rubricas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6929 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito do Paraíso das Águas
79552-000 Costa Rica - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

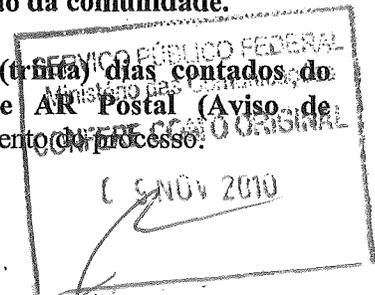
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006999/05, na localidade de **Costa Rica - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dando prosseguimento a análise do processo dessa Associação haja vista o arquivamento da Associação de Integração Comunitária de Sucuriú, por não prestar, dentro do prazo legal, os esclarecimentos das denúncias efetuadas por essa entidade, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do **campo de descrição da atividade econômica principal**, de modo a estar indicado: "**atividades associativas não especificadas**".

2 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Obs: na relação de associados emitida por essa Entidade, consta, somente, os integrantes da Diretoria e Conselho Comunitário, o quadro associativo deverá conter um número maior de associados com vistas a maior participação da comunidade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

M. CAS COM. P.S. 168 Rubrica

Atenciosamente,


▶ **CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 NOV 2010

20º Exig



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 6929/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 de Novembro de 2007.

Processo nº 53000.06999/05

Local : Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas

Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação Jurídica em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, solicito prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir tal solicitação.

Costa Rica/MS, 23 de Janeiro de 2007.

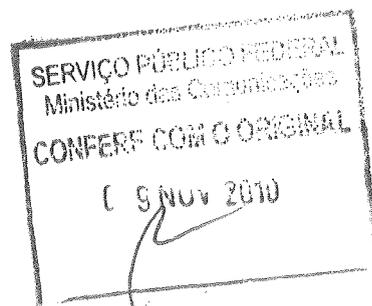

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

6929/2007/2009-77

19 JAN 2007

20070123 17:28



SEVER

20º EXIG



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício n.º 6929/2007/
RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 de Novembro de 2007.

Processo n.º 53000/06999/05

Local: Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas

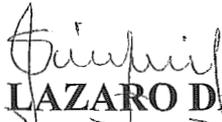
Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação Jurídica em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, estamos encaminhando os documentos exigidos, em anexo.

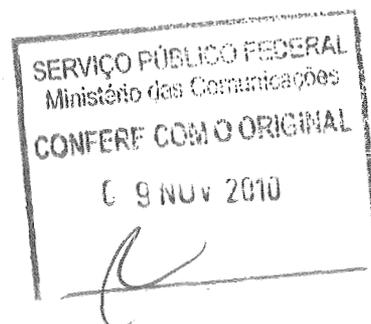
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007735/2008-96

SEAP/MS

Costa Rica/MS, 19 de Fevereiro de 2008


SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



SEAP

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**

RELAÇÃO DOS SÓCIOS

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
RG: 026.989 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, S/N.º

JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI
CPF: 467.917.959-72
RG: 128.520 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 26

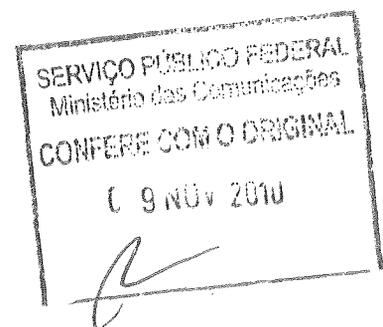
FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA
CPF: 853.393.771-72
RG: 001.123.420 SSP/MS
AV: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 293

CELSO MARTINS DA CUNHA
CPF: 271.718.761-87
RG: 100.637 SSP/MS
RUA. REGINALDO ALVES DACUNHA, N.º 91

NIZAN PEREIRA DA SILVA
CPF: 111.090.921-72
RG: 841.099 SSP/MS
RUA: EPAMINONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO, N.º 96

FERNANDO DE BRITO
CPF: 001.494.871-00
RG: 001.172.933 SSP/MS
RUA: VALDECI FELTRIN, N.º 63

ROBERTO CARLOS DA SILVA
CPF: 607.989.551-04
RG: 774.947 SSP/MS
RUA: JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO, N.º 73



M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

IVAN DA CRUZ PEREIRA

CPF: 562.352.671-34

RG: 687.376 SSP/MS

RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 293

ELVIO MARIANO

CPF: 303.514.640-34

RG: 80.084.031-67 SSP/RS

AV: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 293

ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA

CPF: 367.135.111-04

RG: 220.113 SSP/MS

RUA: REGINALDO ALVES DA CUNHA, S/N.º

OCESINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 338.004.481-49

RG: 919.808 SSP/MS

RUA: SEVERIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, N.º 180

RONALDO GONÇALVES SANTANA

CPF: 013.188.871-43

RG: 001.501.715 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

ADRIANA GONÇALVES SANTANA

CPF: 013.835.731-58

RG: 000.941.200 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

CARMO DOS SANTOS PINHO

CPF: 974.318.508-91

RG: 863.9244 SSP/MS

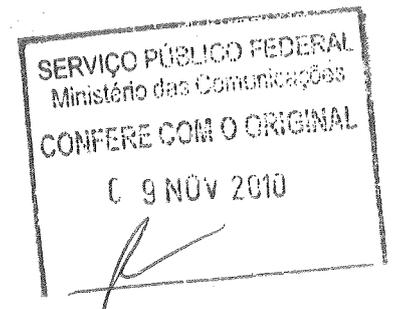
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 56

JORGE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 874.526.181-49

RG: 442.027 SSP/MS

AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 177





SONIA C. S. OLIVEIRA
CPF: 000.486.871-46
RG: 00.941.221 SSP/MS
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 177

IEDA SILVA OLIVEIRA
CPF: 022.170.414-96
RG: 001.447.691 SSP/MS
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 195

JESUS SALVADOR DE OLIVEIRA
CPF: 140.025.581-34
RG: 156.158 SSP/MS
RUA: SEBASTIANA RODRIGUES DE REZENDE, N.º 345

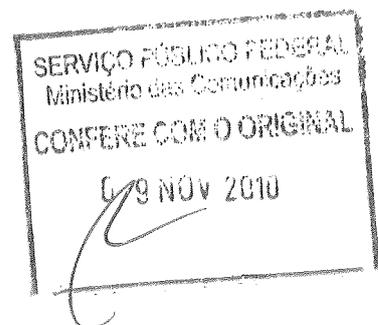
RONALDO FRANCISCO DE PAULA
CPF: 891.978.791-34
RG: 000.793.757 SSP/MS
RUA: ONOFRE GARCIA DE SOUZA, N.º 485

RAILDO FRANCISCO DE PAULA
CPF: 583.145.041-49
RG: 000.709.667 SSP/MS
RUA: MARIA LUIZA DE REZENDE, N.º 235

NADIR PANIAGO DE PAULA
CPF: 009.734.211-42
RG: 001.474.854 SSP/MS
RUA: MARIA LUIZA DE REZENDE, N.º 235

APARECIDA FRANCISCA DE PAULA
CPF: 009.438.101-16
RG: 001.472.240 SSP/MS
RUA: ONOFRE GARCIA DE SOUZA, N.º 501

UEDER PEREIRA DA PAULA
CPF: 006.232.501-95
RG: 001.355.812 SSP/MS
RUA: RUBENS DA SILVEIRA, N.º 460





MISLENE SOARES DE AZEVEDO
CPF: 018.131.051-11
RG: 001.450.516 SSP/MS
RUA: RUBENS DA SILVEIRA, N.º 460

EDNA LIDIA MARIANO DE SOUZA SILVA
CPF: 002.337.941-31
RG: 001.377.768 SSP/MS
AV: SABINO RODRIGUES DE MENEZES, N.º 198

SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA
CPF: 481.250.241-15
RG: 568.435 SSP/MS
RUA: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA, N.º 167

CELISMAR PEREIRA DA ALMEIDA
CPF: 005.936.721-33
RG: 001.346.065 SSP/MS
RUA: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA, N.º 167

JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ
CPF: 985.840.701-59
RG: 135.5811 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 698

VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 343.660.831-91
RG: 000.286.575 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 367

TATIANE GARCIA DE SOUZA
CPF: 032.039.821-88
RG: 001.567.519 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 367

MOACIR MANZOLLI
CPF: 224.677.428-49
RG: 000.652.195 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 397





ANGELA MARIA GONÇALVES SANTANA
CPF: 001.633.291-01
RG: 802.218 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 627

MARCOS MARQUES
CPF: 215.437.258-99
RG: 304.146.961 SSP/SP
RUA: SIDNEI ALVES SIQUEIRA, S/N.º

JOÃO MARIA BORGES
CPF: 200.339.151-72
RG: 174.046 SSP/MT
AV: MANOELRODRIGUES DA CRUZ, N.º 227

AGRIMALDO AMORIM
CPF: 859.052.671-20
RG: 107.1008 SSP/MS
RUA: REGINALDO ALVES DA CUNHA, S/N.º

ANTONIO PEREIRA DIAS
CPF: 298.390.251-04
RG: 116.142 SSP/MS
RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 321

ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA ME
CNPJ: 37.537.693/0001-66
EMPRESA: LOJA TRIELLY
RUA: SELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

CLAUDIO VITORINO DE CARVALHO-ME
CNPJ: 16.046.336/0001-25
EMPRESA: MADEREIRA CARVALHO
AV: 02, N.º 381

DIEGO VILALVA AMORIM - ME
CNPJ: 07.314.913/0001-21
EMPRESA: SUPERMERCADO OLIVEIRA
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º



MITRA DIOCESANA DE COXIM

CNPJ: 03.680.444/0014-28

EMPRESA: PARAOQUIA DE SÃO JOÃO MARIA VIANEY E SÃO SEBASTIANO

RUA: ARISTOTELES GARCIA VIDA, N.º 360

MAURO NUNES DE CARVALHO-ME

CNPJ: 00.136.682/0001-64

EMPRESA: SUPERMERCADO BOM PREÇO

RUA: MARIA LUIZA DE RESENDE, S/N.º

REGINALDO ALVES SILVA-ME

CNPJ: 05.682.199/0001-07

EMPRESA: AUTO PEÇA E MECÂNICA UNIÃO

RDV : BR 060 – KM 63,5 – LADO DIREITO

SUELY RODRIGUES CORREA-ME

CNPJ: 33.765.041/0001-28

EMPRESA: PAMELA MODAS

AV: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º

JOÃO NUNES PEREIRA-ME

CNPJ: 07.195.854/0001-10

EMPRESA: AUTO MECÂNICA 3 IRMÃO

AV: SABINO RODRIGUES DE MENEZES, S/N.º

JORDINO SIMPLICIO DE CARVALHO-ME

CNPJ: 00.883.896/0001-02

EMPRESA: COMERCIAL PARAÍSO

RUA: SABINO RODRIGUES DE MENESES, S/N.º

PEDRO LUIZ RIBEIRO

CNPJ: 07.656.997/0001-81

EMPRESA: SERRALHERIA RIBEIRO

RUA: GERMANO NOGUEIRA, S/N.º



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

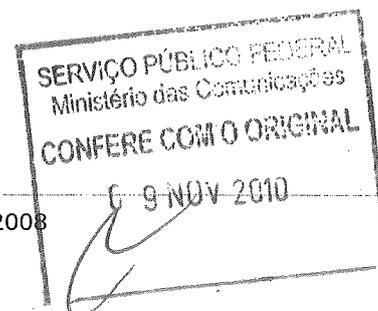
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.727.652/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/2/2008 às 13:59:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.537.693/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1992
NOME EMPRESARIAL ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA TRIELLY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SELESTINA F DA CRUZ	NÚMERO S N	COMPLEMENTO QD 29 LT 15	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **12:00:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
RUBRICA 179

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.046.336/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1988	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO VITORINO DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEREIRA CARVALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRA 41	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **11:43:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.314.913/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2005
NOME EMPRESARIAL DIEGO VILALVA AMORIM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Anovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **6/6/2007** às **11:42:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.680.444/0014-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2002
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE COXIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO JOAO MARIA VIANNEY E SAO SEBASTIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ARISTOTELES GARCIA VIDA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

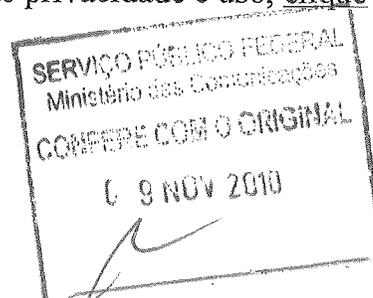
Emitido no dia **18/1/2008** às **12:02:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

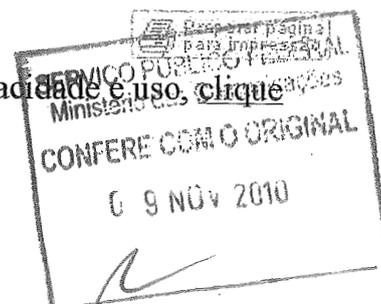
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.136.682/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1994
NOME EMPRESARIAL MAURO NUNES DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOM PREÇO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARIA LUIZA RESENDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD-34 LT-07 B	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **11:51:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.199/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2003	
NOME EMPRESARIAL RÉGINALDO ALVES SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUTO PECAS E MECANICA UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RDV BR 060 - KM 63,5 - LADO DIREITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **12:03:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de [privacidade e uso](#), clique [aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. Gas Co.
Fis. 184
Rubric.
C.C. 55
es

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.765.041/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1990
NOME EMPRESARIAL SUELY RODRIGUES CORREA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAMELA MODAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RODRIGUES CRUZ	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO Q 01 L 01 A	
CEP 79.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

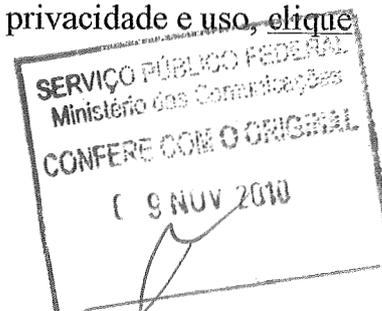
Emitido no dia **18/1/2008** às **11:50:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.854/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2005	
NOME EMPRESARIAL JOAO NUNES PEREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA 3 IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SABINO RODRIGUES DE MENEZES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

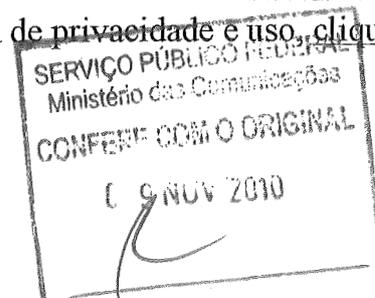
Emitido no dia **18/1/2008** às **11:53:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.883.896/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1995
NOME EMPRESARIAL JORDINO SIMPLICIO DE CARVALHO-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SABINO ROD DE MENESES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04 QD 42	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

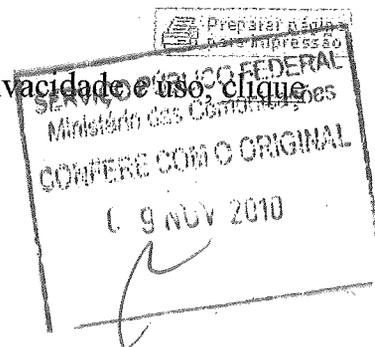
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **11:52:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

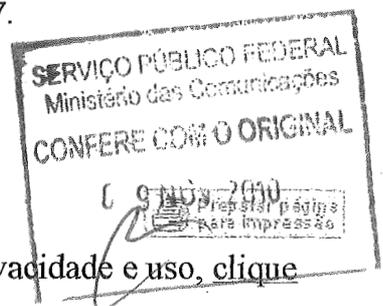
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.258.314/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2001	
NOME EMPRESARIAL PEDRO LUIZ RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-01 - Design 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GERMANO NOGUEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.552-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **11:46:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCS - M. das Comunicações
Fl.: 188
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6929 /0 /SSR/DOUL -MC

de 19 /11 /2007

Processo nº 53000.006999/05 . Localidade: COSTA RICA - MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RES. ARTÍSTICA E CULTURAL DO PANAISO DAS ÁGUAS

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Tecnicamente viável. Aguardar os devidos esclarecimentos para depois solicitar o projeto técnico.

Brasília, 11 /03/2008 Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: FM PANAISSO. (FP. 30) SIAPE: 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA PELESTINA FAUSTINA DA CAUZ S/N - VILA PANAISSO, COSTA RICA, MS. - (FP. 24)

Observações:

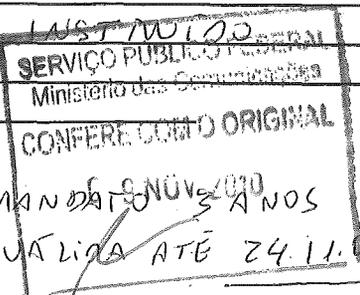
PROCESSO JUDICAMENTE REGULAR E INSTRUIDO

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL: (FP. 11)
ATA DE FUNDACÃO: (FP. 11) - MANDATO 3 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO: (FP. 14) - VÁLIDA ATÉ 24.11.08.
CNPJ: (FP. 177)
PRESIDENTE: SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO: JAIR ALEXANDRE BOSSETTI

Brasília, 29 /10/2008 Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.551.517

DIRETOR DE OPERAÇÕES: FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1126 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito do Paraíso das Águas
79552-000 Costa Rica - MS

Assunto: **Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006999/05, na localidade de **Costa Rica-MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, comunicamos o que se segue:

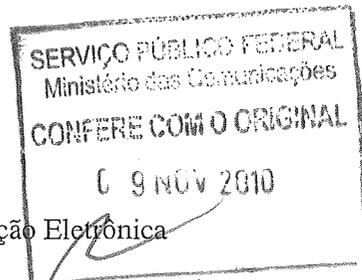
A denúncia apresentada por essa Entidade em desfavor da Associação de Integração Comunitária Sucuriú, cujo processo tramita sob nº 53000061530/05, **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa** foi encaminhada cópia àquela Associação, com ofício, solicitando que a Entidade providenciasse os devidos esclarecimentos.

Ocorre que a "Associação de Integração Comunitária Sucuriú" não encaminhou, quaisquer esclarecimentos ou documentos em cumprimento as solicitações do citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e em consequência o arquivamento do processo.

Diante do exposto, informamos que sua Associação, sendo a 2ª colocada em número de manifestações de apoio válidos, foi selecionada para análise na localidade, estando apta com relação as primeiras análises da documentação apresentada, devendo prosseguir até que se defina o arquivamento ou a seleção definitiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53000.006999/05

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Sebastião Lázaro

Endereço completo: R. Celestina Faustina da Cruz s/nº Vila Paraíso

CEP: _____ UF/Município: Pará de Ita - MS

Telefones: 3015-8311 / 3015-5448

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Associação Representativa de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso dos

Aguas

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19 de Julho de 2003

[Assinatura]
 Assinatura do Solicitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 de Pará de Ita, de 2003
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09 NOV 2010

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

6º SERVIÇO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

IZAÍAS GOMES FERRO
6º Tabelião
Mirian Fonseca Ferro
Substituta
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Ana Belasco Teixeira Rogana
Eunice Nunes de Oliveira
Karim Ursula Isernhagen
Escriventes

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
6º Tabelionato de Notas
IZAÍAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
Eunice Nunes de Oliveira
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Leila Maura F. Cunha
Ana Belasco Teixeira Rogana
AUXILIARES NOTARIAIS
Rua 15 de Novembro, nº 167, 3º andar, 2594
CEP: 79.002-140 - CAMPO GRANDE - MS

FOLHA 068



BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA

§ aibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, em minhas notas, na Rua 15 de Novembro, n.º 428, perante mim, 6º tabelião, que esta faço digitar, compareceu como OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 07.727.652/0001-71, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº, Vila Paraíso, Costa Rica - MS, neste ato representada pelo seu presidente SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, 000.026.989 SSP/MS, CPF 080.954.421-00, residente na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Vila Paraíso, Costa Rica - MS, reconhecida por mim tabelião, como a própria de que trato mediante os documentos apresentados, dos quais ficam arquivadas xerocópias nestas notas, na pasta PD-064, folha 126, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora KELI CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, RG 1115024-SSP/DF, CPF 789.589.701-20, domiciliada na Câmara Federal, anexo, Gabinete 448, 4º andar, Brasília-DF, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la junto ao Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, com a finalidade de requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no distrito de Paraíso das Águas, em Costa Rica - MS, segundo processo nº 53000.006999/05 em andamento no Ministério das Comunicações, inclusive assinar, requerer e juntar documentos, enfim tudo o mais promover e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe li, aceitou, outorgou assinando comigo, tabelião. Eu, IZAÍAS GOMES FERRO, 6º tabelião que a subscrevi e também assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 43,00. FUNJECC 10%: R\$ 4,30. ISSQN 5% R\$: 2,15. TOTAL: R\$ 49,45. FUNJECC 7%: R\$ 1,29. Selo de Autenticidade: ACY 40448.

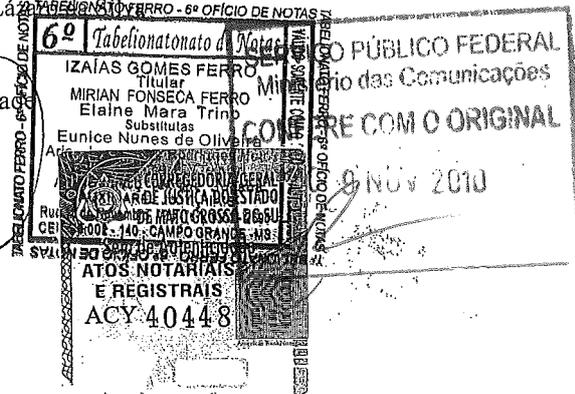
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA

Representada pelo seu presidente Sebastião Lázaro da Silva

Em test.º "da verdade"

O 6º Tabelião:

IZAÍAS GOMES FERRO



192
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL -MC. de _____ / _____ /

Processo nº 53.000.006.939/05. Localidade: Costa Rica

Entidade: Assoc. Comunit. de Recur. Art. Percepo dos ãpros

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 17/10/2009 Analista responsável: Walter

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações: _____

DIRETORIA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010
[Signature]

Brasília, _____ / _____ /200 Analista responsável: _____

SIAPE: _____



Ofício nº 590 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa postal 19 - Distrito do Paraíso das Águas
CEP: 79.552-000 - Costa Rica/MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.006.999/2005**, na localidade de **Costa Rica - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

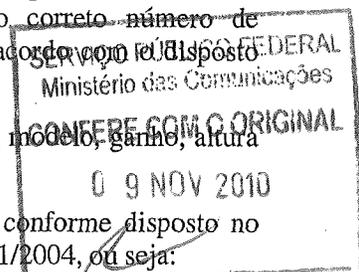
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para os seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 - ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.





c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

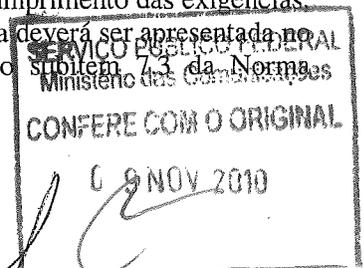
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



20.676. 6999/05

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS

Rua Manoel Vicente de Souza, 293 – Caixa Postal 19 – Distrito do Paraíso das Águas
CEP: 79.552-000 – Costa Rica (MS)

Fls. 195
22/04/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016366/2009-11

SEAPA/SCE

22/04/2009-08:15

AO SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

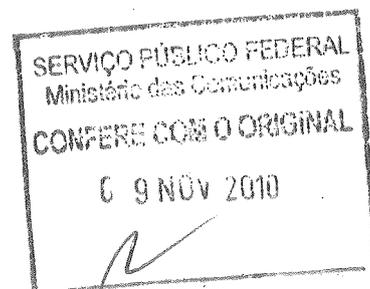
Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo**

Solicitamos a prorrogação do prazo das exigência por mais 30 (trinta) dias, para o cumprimento das exigências solicitadas no Ofício nº. 590 RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 19 de março de 2.009.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Paraíso das Águas, 16 de abril de 2.009.

SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
Presidente



5/20/09

M. das Comunicações
Fis. 199
M. Retífica
BSC

70044-900 BRASÍLIA/DF

Espanada dos Ministérios

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA

P/

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ARTÍSTICA E CULTURAL
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa
CEP: 78788311 - BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

20^o EXT^o.



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 590/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17 de Fevereiro de 2009.

Processo nº 53000.06999/05

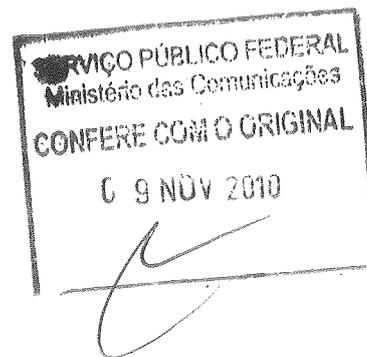
Local : ~~Costa Rica~~/MS – Distrito de Paraíso das Águas

Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação Técnica em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir tal solicitação.

Costa Rica/MS, 14 de Abril de 2009.


SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016422/2009-18
SEAPA/SCE
22/04/2009-09:16



Scadeo

M. das Comunicações
Brasília
08/11/2010

JUSCELINO

Projetos, Instalação e Assessoramento nos
Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 363-

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “F”
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 311-6890

752403745
CORREIOS
AR PESO 4
RO 9 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

20º EXIG

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



Att.: Secretário CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Ref.: PROJETO TÉCNICO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso da Águas

Processo nº 53000.06999/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021821/2009-32

SEAP/ASCE

21/03/2009-15:56

Prezado Senhor,

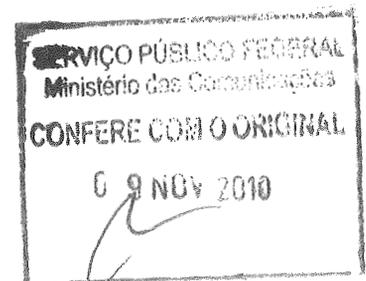
A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas, entidade selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas, encaminha em anexo, documentação complementar para atender a solicitação de V.Sª, através do Ofício nº 590/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/02/2009, ou seja, toda a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004, ou seja o PROJETO TÉCNICO.

Comunicamos ainda, que as Coordenadas Geográficas, informadas através da Declaração de instalação do sistema irradiante na documentação de Habilitação: Latitude 18°40'15"S e Longitude 53°38'36"W, está incorreta, ou seja foi colocada as Coordenadas da sede do Município de Costa Rica/MS, que fica a 77 Km do Distrito de Paríso das Águas, onde vai ser Instalado a Emissora e o Sistema Irradiante, sendo as Coordenadas Geográficas corretas, as informadas no Projeto Técnico ou seja: Latitude 19°01'33"S e Latitude 53°00'40"W, com endereço a Rua Manoel Vicente de Souza, 62 – centro – Distrito de Paraíso das Águas – CEP: 79552-000 – Costa Rica/MS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO LAZÁRRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



Sebastião

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,57) = -18,462 \text{ dBk}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + (-18,462) - 20 \log 1,0 = 88,54 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J U S C E L I N O S O A R E S B R U M

REG.CREA

4 4 6 4 - D

ENDEREÇO

R U A F É L I X D E A L B U R Q U E R Q U E

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 4 8 2

BAIRRO

A N A M A R I A C O U T O

CIDADE

C A M P O G R A N D E

UF

M S

CEP

7 9 1 0 3 - 6 2 0

TELEFONE

6 7 3 3 6 3 - 3 8 3 1

FAX

O M E S M O

E-MAIL

s o a r e s b r u m @ y a h o o . c o m

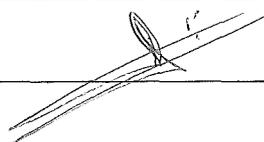
LOCAL

C A M P O G R A N D E

DATA

0 6 / 0 5 / 2 0 0 9

ASSINATURA

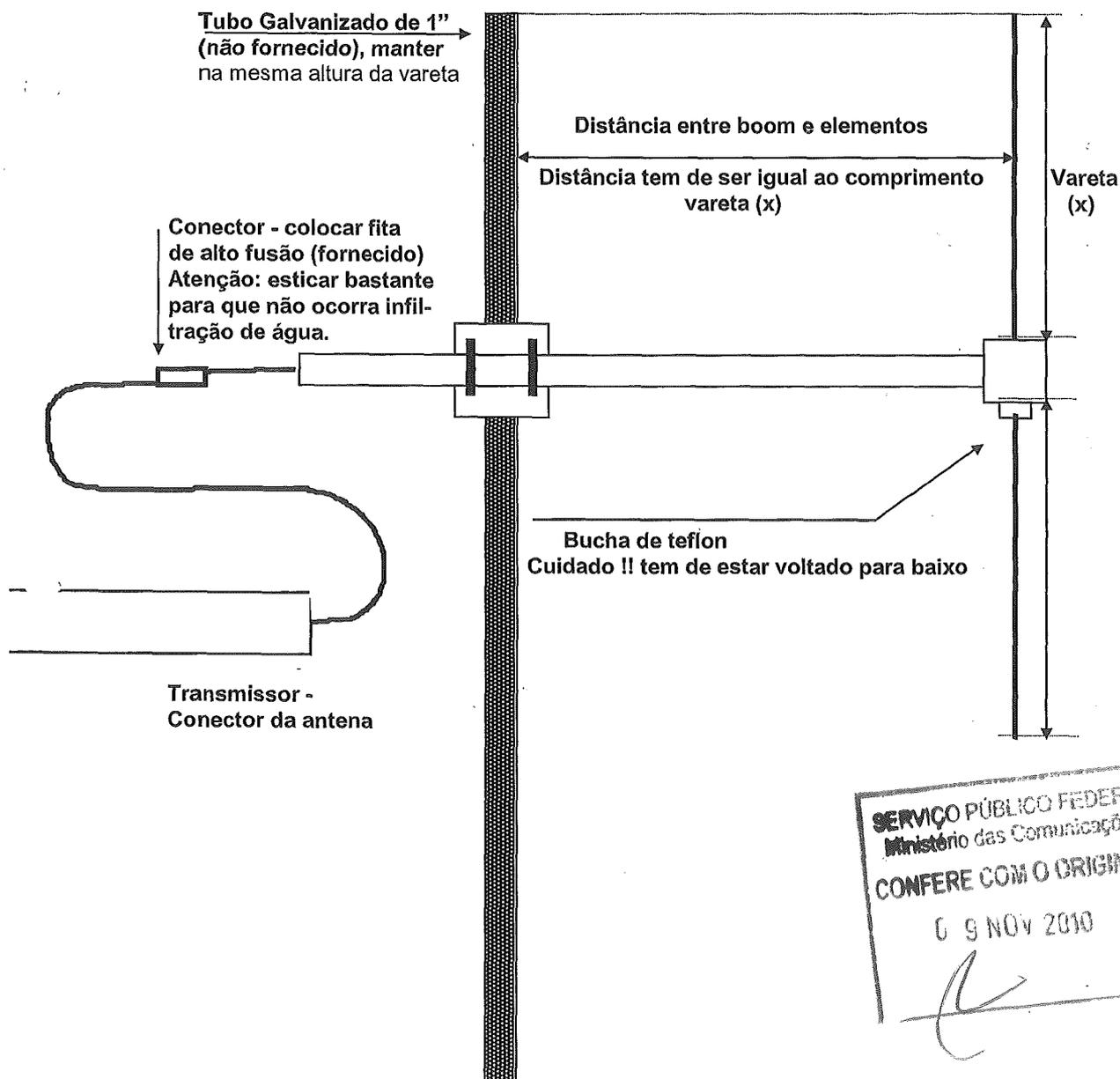


ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 Khz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010



Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)									
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)									
Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224							
180	0	224			360	0	224		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09 NOV 2010

[Handwritten signature]

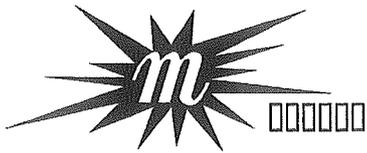
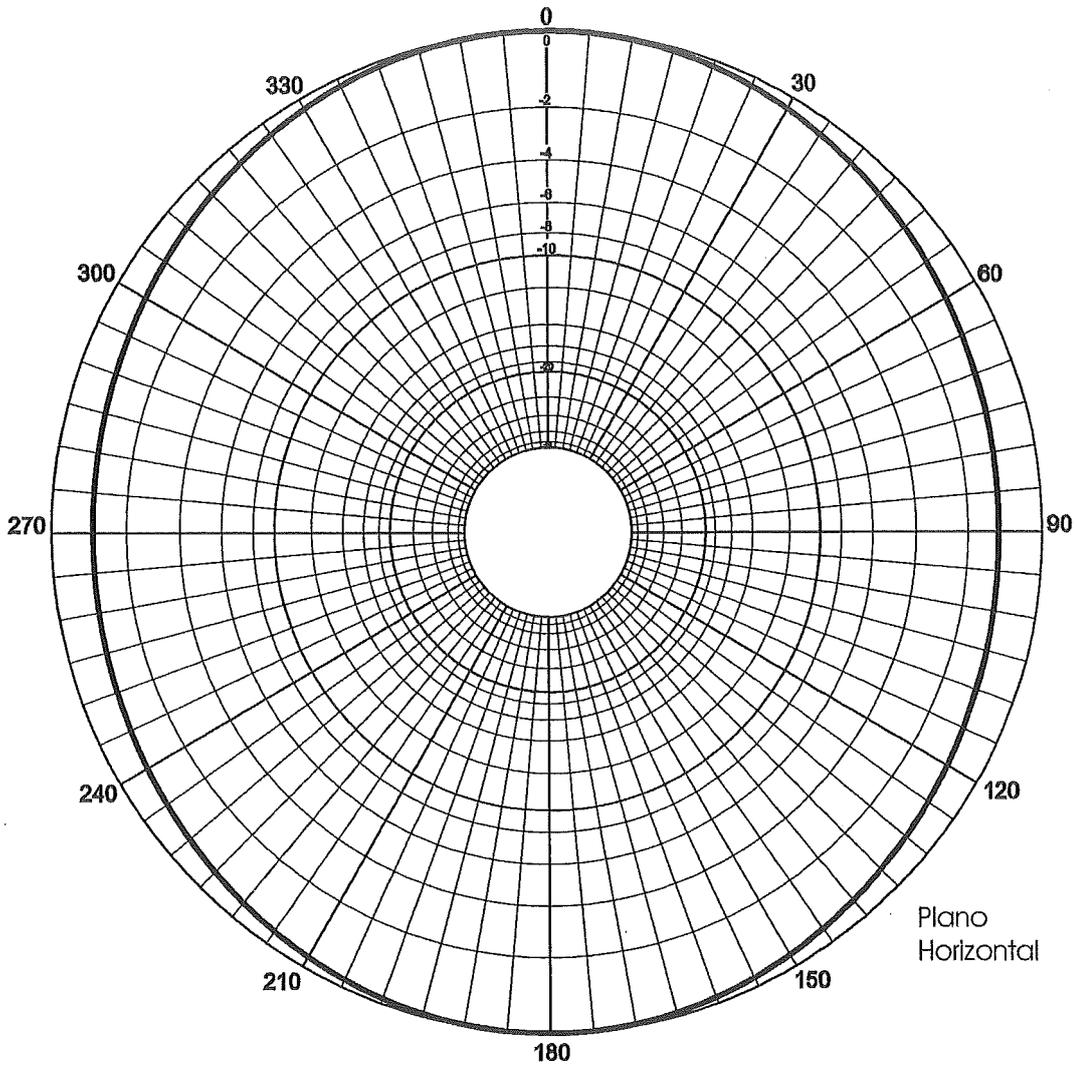
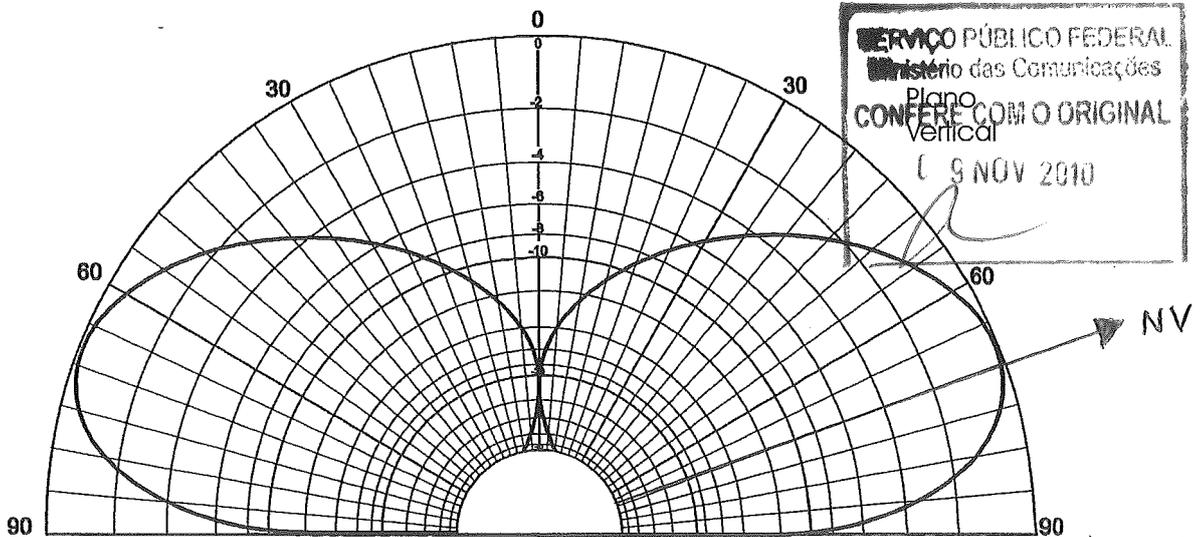


Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

Min. M. das Comunicações
Fls. 203
RUB. 998
998



Plano Horizontal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Plano Vertical
CONFERE COM O ORIGINAL
9 NOV 2010

[Handwritten signature]



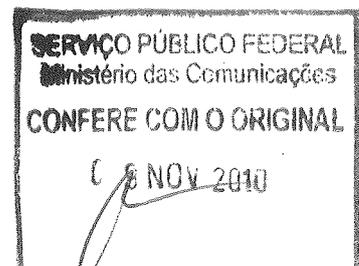
DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1.e)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo para habilitação em Radcom, para a localidade de Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, da Norma Complementar nº 01/2004.

Costa Rica/MS, 06 de Maio de 2009.

JUSCELINO SOARES BRUM
CREA/MS 4464/D



ACE - A
Fls. 205
Rubrica

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas

DECLARAÇÃO
(Subitem 12.1.f)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a torre do Sistema Irradiante da estação de Radiodifusão Comunitária de Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas, (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas), cujas as características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica.

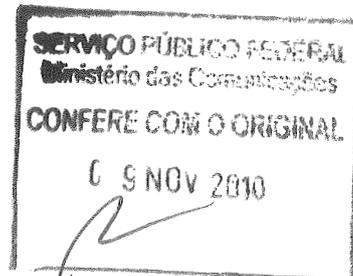
Características da Torre:

- Altura da Torre : 31,0 metros
- Altura da Antena em Relação ao Solo : 30,0 metros
- Coordenadas Geográficas :
 - Latitude : 19° 01' 33" S
 - Longitude : 53° 00' 40" W
- Altitude : 605 metros

Endereço: Rua Rua Manoel Vivente de Souza, 62 – centro – Distrito de Paraíso da Águas – Costa Rica/MS - CEP: 79552-000

Costa Rica/MS, 06 de Maio de 2009.

JUSCELINO SOARES BRUM
CREA/MS 4464-D



PARECER CONCLUSIVO

(Subitem 12.1.g)

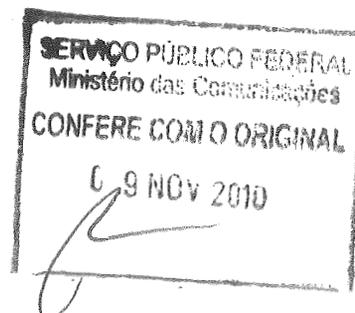
Atesto que a instalação proposta constante do presente Processo nº 53000.06999/05 e seus anexos atende a todas as exigências e Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Engenheiro Responsável:

- a) Nome: Juscelino Soares Brum
- b) CREA/MS: 4464/D
- c) CPF: 104.672.891-15
- d) Endereço: Rua Félix de Albuquerque, 482 - Vila Ana Maria do Couto
Fones: (067) 363-3831/9601-5878 - CEP: 79103-620 - Campo Grande/MS

Costa Rica/MS, 06 de Maio de 2009.

~~JUSCELINO SOARES BRUM~~
CREA/MS 4464-D





DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1.b)

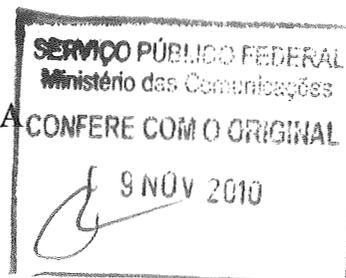
SEBASTIÃO LAZÁRO DA SILVA, abaixo assinado neste ato como representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas**, relativamente a habilitação em Radcom, para a localidade de Costa Rica – Distrito de Paraíso das Água/MS, **DECLARA**, para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações, que:

- a) Na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Costa Rica/MS, 06 de Maio de 2009.


SEBASTIÃO LAZÁRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



Casas Lotéricas CAIXA

Casas Lotéricas CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

138-520643933-5

18/MAI/2009

HORA DF 17:02:43

LOT. 7.003917-8

TERM 000109

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE

AG. VINCULADA: 0017

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 02/06/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049073354 63006201048
01110627807 1 4256000003000

138-520643933-5

VIA DO CLIENTE



Instruções de Impressão

Imprima em modo normal ou alta (Não use modo econômico).

Local onde se encontra o código de barras.

Leia o código de barras abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

10.627807 1 4256000003000

Corte na linha pontilhada

RECIBO DO SACADO

Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Praça Castelo - Cep: 79010-480

10490.73354 63006.201048 01110.627807 1 4256000003000

Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
e Agronomia/MS 1464/073356-3			24006010011106278-8
Vencimento	Valor documento		
71 CONTRA-APRESENTAÇÃO	30,00		
(+)Mora/Multa	(+)Outros acréscimos	(-)Valor cobrado	

Sacado

MS4464D - JUSCELINO SOARES BRUM

Texto de Responsabilidade do Cedente

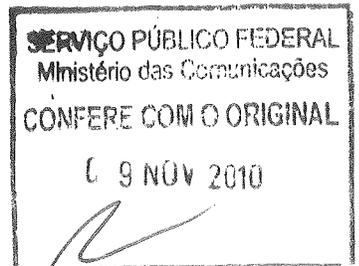
REF.: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTWEB Nº 11106278

Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

APÓS 02/06/2009, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CALXA.

SOMENTE O PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO E EM DIA COM AS ANUIDADES PERANTE O CREA É CONSIDERADO LEGALMENTE APTO A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

Corte na linha pontilhada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo
CEP 79010-480 Campo Grande-MS
Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

N° 11106278

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n° 6.496/77 ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO
JUSCELINO SOARES BRUM - Tecnólogo em Sistemas de Telefonia
3. N° REGISTRO-VISTO
MS4464D-0
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL
R. FELIX DE ALBUQUERQUE, 482 ANA MARIA DO COUTO CAMPO GRANDE/MS
5. TELEFONE
96015878
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA
7. N° REGISTRO
8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO COMUT. DE DESENV. ART. E CULT. DO PARAISO DAS ÁGUAS
10. CPF OU CNPJ
07.727.652/0001-71
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 62 DISTR. PARAISO DAS ÁGUAS
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE
COSTA RICA/MS
13. CEP
79.552-000
14. TELEFONE
15. NOME DO PROPRIETÁRIO
PRESIDENTE SEBASTIÃO LAZÁRO DA SILVA
16. CPF OU CNPJ
080.954.421-00
17. TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 62 DISTRITO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO
COSTA RICA/MS
20. CEP
79.552-000
21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART
NORMAL
23. TIPO DE REGISTRO
NORMAL
24. TIPO ART
SERVIÇO
25. VÍNCULO
AUTÔNOMO
26. PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL
27. VINCULADA A ART N°
DO PROFISSIONAL/N° REGISTRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
12 PROJETO	B0128 RADIOFUSÃO SONORA	1 ATUACAO	0,0100	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO
ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, DE UMA RÁDIO FM COMUNITÁRIA, CONFORME LEI N° 9612/98 E DA NORMA TÉCNICA COMPLEMENTAR N° 01/2004.



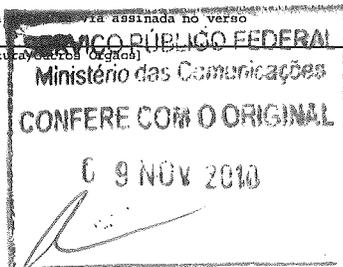
29. ENTIDADE DE CLASSE
SINTAE - MS - Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia de MS
30. VALOR DO CONTRATO
2.800,00
31. VALOR DOS HONORÁRIOS
2.800,00
32. VALOR DO DOCUMENTO
30,00

LOCAL E DATA
CAMPO GRANDE/MS
18/05/2009
Declaro como verdadeira as informações acima
Profissional
CPF: 104.672.891-15
Declaro como verdadeira as informações acima
Contratante
CPF/CNPJ: 07.727.652/0001-71

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

Este documento de ART acompanha boleto para pagamento de taxa n° 11106278.
Para confirmação de pagamento, consultar em www.creams.org.br informando o numero desta ART.
Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a via assinada no verso pelo profissional e contratante.

[1° via CREA-MS] - [2° via Profissional] - [3° via Contratante] - [4° via Obra/Serviço] - [5° via Prefeitura/Orgão]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 212
Rubrica
JUS - 9000

JUSCELINO

Projetos, Instalação e Assessoramento no
Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila An
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 36

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 311-6890

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

09 NOV 2010

212

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

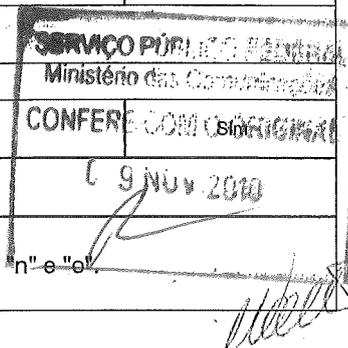
Número: 53000.006999/05 Localidade/UF: Costa Rica - Vila Paraiso/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO
 Aviso: 20 DAS ÁGUAS Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S0133	19S0103
Longitude	53W0040	53W0044

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.93

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Manoel Vicente de Souza, 62		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Vila Paraiso.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.061530/05	570,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Vila Paraiso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável.		
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".		
**** Tem concorrente.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

213
0

Identificação do Processo

Número: 53000.006999/05 Localidade/UF: Costa Rica - Vila Paraiso/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO
 Aviso: DAS ÁGUAS 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Com Ltda c. Modelo: MTDIP 100/1	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Altura: 30,0 m
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Com Ltda b. Modelo: MTFM98 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0264-02-0312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Processo instruído conforme a NC 01/2004. * As coordenadas não as mesmas da solicitação inicial.As coordenadas foram ajustadas para novo endereço. Os novos dados foram analisados e aceitos.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 09 NOV 2010



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 590 /0-9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de / /

Processo nº _____ Localidade: _____

Entidade: ASSOC. PARAISO DAS ÁGUAS

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO
CPO INICIADA

Brasília, 01/07/2009

Analista responsável: [Assinatura]

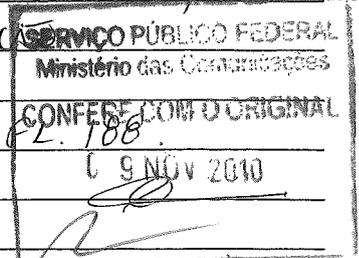
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

MANDATO DA DIRETORIA VENCIDO EM 24.11.08,
SOLICITADO NOVA ATA DE ELEIÇÃO



SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

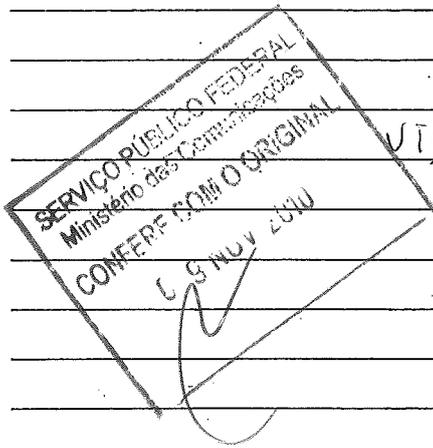
ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.



VIRE FL. 188

Brasília, 01/07/09

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SIAPÉ: 1.561.617

215
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2773 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2009.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas
Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito do Paraíso das Águas
79552-000 Costa Rica - MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006999/05, na localidade de **Costa Rica - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/11/08, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços

emar - DOS/SSCE-MC

OK-290

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1.º JUN 2009
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
01 07 09
Claudio

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

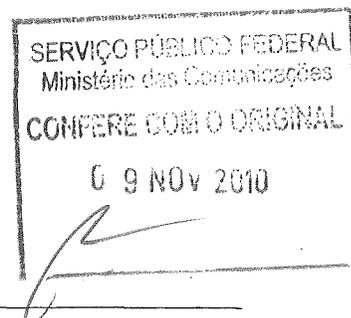
e) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



AO

Exig 20º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

214

Paraíso das Águas. 30/07/2009

Att.: Secretário CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Ref.: Ofício nº 2773/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 30/06/2009

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso da Águas

Processo nº 53000.06999/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036115/2009-45

SEAPA/SCE

04/08/2009-08:56

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas, entidade selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas, encaminha em anexo, documentação complementar para atender a solicitação de V.S^a, através do Ofício nº 2773/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 30/06/2009.

Comunicamos ainda, que não houve alteração na composição do Quadro Diretivo da Entidade, permanecendo os mesmos membros, sendo assim desnecessário atender os subItens:a; b; c; d, já encaminhado anteriormente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Sebastião
SEBASTIÃO LAZARRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010
20.08.09
Cláudio

Anexo: Ata de eleição e posse da nova Diretoria; Relação dos sócios da Entidade; Declaração do endereço da sede da Entidade.

218
8

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA**

RELAÇÃO DOS SÓCIOS

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

CPF: 080.954.421-00

RG: 026.989 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, S/N.º

JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI

CPF: 467.917.959-72

RG: 128.520 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 26

FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA

CPF: 853.393.771-72

RG: 001.123.420 SSP/MS

AV: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 293

CELSO MARTINS DA CUNHA

CPF: 271.718.761-87

RG: 100.637 SSP/MS

RUA. REGINALDO ALVES DACUNHA, N.º 91

NIZAN PEREIRA DA SILVA

CPF: 111.090.921-72

RG: 841.099 SSP/MS

RUA: EPAMINONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO, N.º 96

FERNANDO DE BRITO

CPF: 001.494.871-00

RG: 001.172.933 SSP/MS

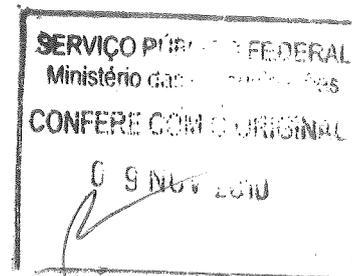
RUA: VALDECI FELTRIN, N.º 63

ROBERTO CARLOS DA SILVA

CPF: 607.989.551-04

RG: 774.947 SSP/MS

RUA: JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO, N.º 73



IVAN DA CRUZ PEREIRA

CPF: 562.352.671-34

RG: 687.376 SSP/MS

RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 293

ELVIO MARIANO

CPF: 303.514.640-34

RG: 80.084.031-67 SSP/RS

AV: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 293

ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA

CPF: 367.135.111-04

RG: 220.113 SSP/MS

RUA: REGINALDO ALVES DA CUNHA, S/N.º

OCESINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 338.004.481-49

RG: 919.808 SSP/MS

RUA: SEVERIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, N.º 180

RONALDO GONÇALVES SANTANA

CPF: 013.188.871-43

RG: 001.501.715 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

ADRIANA GONÇALVES SANTANA

CPF: 013.835.731-58

RG: 000.941.200 SSP/MS

RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

CARMO DOS SANTOS PINHO

CPF: 974.318.508-91

RG: 863.9244 SSP/MS

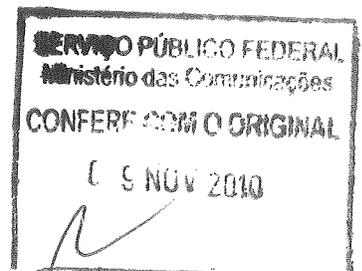
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 56

JORGE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 874.526.181-49

RG: 442.027 SSP/MS

AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 177



220
9

SONIA C. S. OLIVEIRA
CPF: 000.486.871-46
RG: 00.941.221 SSP/MS
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 177

IEDA SILVA OLIVEIRA
CPF: 022.170.414-96
RG: 001.447.691 SSP/MS
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, N.º 195

JESUS SALVADOR DE OLIVEIRA
CPF: 140.025.581-34
RG: 156.158 SSP/MS
RUA: SEBASTIANA RODRIGUES DE REZENDE, N.º 345

RONALDO FRANCISCO DE PAULA
CPF: 891.978.791-34
RG: 000.793.757 SSP/MS
RUA: ONOFRE GARCIA DE SOUZA, N.º 485

RAILDO FRANCISCO DE PAULA
CPF: 583.145.041-49
RG: 000.709.667 SSP/MS
RUA: MARIA LUIZA DE REZENDE, N.º 235

NADIR PANIAGO DE PAULA
CPF: 009.734.211-42
RG: 001.474.854 SSP/MS
RUA: MARIA LUIZA DE REZENDE, N.º 235

APARECIDA FRANCISCA DE PAULA
CPF: 009.438.101-16
RG: 001.472.240 SSP/MS
RUA: ONOFRE GARCIA DE SOUZA, N.º 501

UEDER PEREIRA DA PAULA
CPF: 006.232.501-95
RG: 001.355.812 SSP/MS
RUA: RUBENS DA SILVEIRA, N.º 460

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

221
✓

MISLENE SOARES DE AZEVEDO
CPF: 018.131.051-11
RG: 001.450.516 SSP/MS
RUA: RUBENS DA SILVEIRA, N.º 460

EDNA LIDIA MARIANO DE SOUZA SILVA
CPF: 002.337.941-31
RG: 001.377.768 SSP/MS
AV: SABINO RODRIGUES DE MENEZES, N.º 198

SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA
CPF: 481.250.241-15
RG: 568.435 SSP/MS
RUA: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA, N.º 167

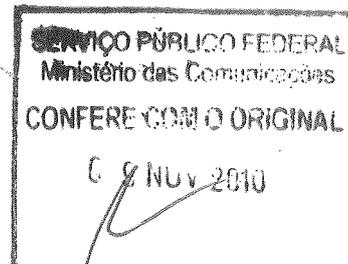
CELISMAR PEREIRA DA ALMEIDA
CPF: 005.936.721-33
RG: 001.346.065 SSP/MS
RUA: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA, N.º 167

JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ
CPF: 985.840.701-59
RG: 135.5811 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 698

VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 343.660.831-91
RG: 000.286.575 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 367

TATIANE GARCIA DE SOUZA
CPF: 032.039.821-88
RG: 001.567.519 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 367

MOACIR MANZOLLI
CPF: 224.677.428-49
RG: 000.652.195 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 397



822
0

ANGELA MARIA GONÇALVES SANTANA
CPF: 001.633.291-01
RG: 802.218 SSP/MS
RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 627

MARCOS MARQUES
CPF: 215.437.258-99
RG: 304.146.961 SSP/SP
RUA: SIDNEI ALVES SIQUEIRA, S/N.º

JOÃO MARIA BORGES
CPF: 200.339.151-72
RG: 174.046 SSP/MT
AV: MANOELRODRIGUES DA CRUZ, N.º 227

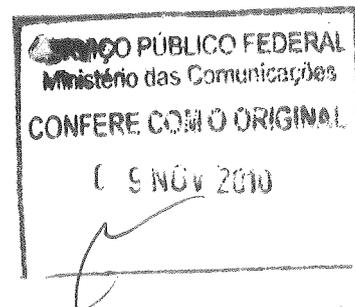
AGRIMALDO AMORIM
CPF: 859.052.671-20
RG: 107.1008 SSP/MS
RUA: REGINALDO ALVES DA CUNHA, S/N.º

ANTONIO PEREIRA DIAS
CPF: 298.390.251-04
RG: 116.142 SSP/MS
RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 321

ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA ME
CNPJ: 37.537.693/0001-66
EMPRESA: LOJA TRIELLY
RUA: SELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, N.º 381

CLAUDIO VITORINO DE CARVALHO-ME
CNPJ: 16.046.336/0001-25
EMPRESA: MADEREIRA CARVALHO
AV: 02, N.º 381

DIEGO VILALVA AMORIM - ME
CNPJ: 07.314.913/0001-21
EMPRESA: SUPERMERCADO OLIVEIRA
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º



MITRA DIOCESANA DE COXIM

CNPJ: 03.680.444/0014-28

EMPRESA: PARAOQUIA DE SÃO JOÃO MARIA VIANEY E SÃO
SEBASTIANO

RUA: ARISTOTELES GARCIA VIDA, N.º 360

MAURO NUNES DE CARVALHO-ME

CNPJ: 00.136.682/0001-64

EMPRESA: SUPERMERCADO BOM PREÇO

RUA: MARIA LUIZA DE RESENDE, S/N.º

REGINALDO ALVES SILVA-ME

CNPJ: 05.682.199/0001-07

EMPRESA: AUTO PEÇA E MECÂNICA UNIÃO

RDV : BR 060 – KM 63,5 – LADO DIREITO

SUELY RODRIGUES CORREA-ME

CNPJ: 33.765.041/0001-28

EMPRESA: PAMELA MODAS

AV: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, S/N.º

JOÃO NUNES PEREIRA-ME

CNPJ: 07.195.854/0001-10

EMPRESA: AUTO MECÂNICA 3 IRMÃO

AV: SABINO RODRIGUES DE MENEZES, S/N.º

JORDINO SIMPLICIO DE CARVALHO-ME

CNPJ: 00.883.896/0001-02

EMPRESA: COMERCIAL PARAÍSO

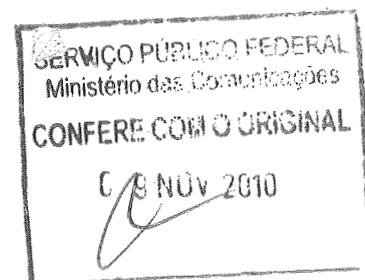
RUA: SABINO RODRIGUES DE MENESES, S/N.º

PEDRO LUÍZ RIBEIRO

CNPJ: 07.656.997/0001-81

EMPRESA: SERRALHERIA RIBEIRO

RUA: GERMANO NOGUEIRA, S/N.º



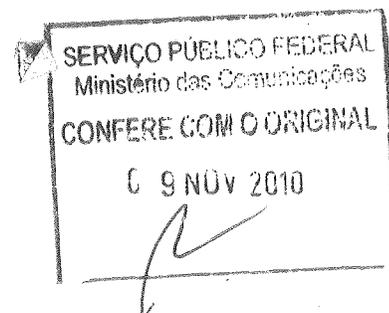
224
α

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, declaro que o endereço da Sede da Entidade é: Rua Manoel Vicente de Souza, 62 – Centro – Distrito de Paraíso da Águas – CEP: 79552-000 – Costa Rica/MS

Paraíso das Águas/MS, 30 de Julho de 2009.

Sebastião
SEBASTIÃO LAZARRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente



225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE COSTA RICA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO



OFICIAL...: VALDEMIR ALVES
1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES
2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA

RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 247 1533 - COSTA RICA-MS

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO

0095

FICHA

001

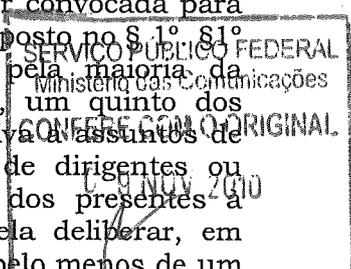
Costa Rica-MS, 02 de dezembro de 2.005.

INSCRIÇÃO: 0095 - REGISTRO DE UMA ASSOCIAÇÃO, no seguinte teor: Ata da Fundação, aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA. Aos 24 dias do mês de Novembro de 2005, reuniram-se representantes da Comunidade do Distrito de Paraíso, da cidade de Costa Rica/MS, para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, o Sr. SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA. O Estatuto proposto foi lido, artigo por artigo e aprovado por unanimidade, cujo teor segue na íntegra: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, doravante denominada ASCOPA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Celestina Faustina da Cruz, S/Nº - Vila Paraíso, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79552-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, utilizará como denominação fantasia 'FM PARAÍSO' e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, e para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender os seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e

276
O



posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. § 2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 3º Será obrigatório à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da ASCOPA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II – DOS ASSOCIADOS – Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASCOPA, será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram como associados após a Assembléia de fundação da ASCOPA e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata. III – Honorários – Os que, pertencendo ou não a ASCOPA tenham prestado relevantes serviços às causas da Associação. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASCOPA; d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASCOPA; e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação. Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO – Art. 10º - São órgãos da ASCOPA: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOPA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de Outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (Três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOPA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com



274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMÁTICA
C/ Diretoria - Arquivos
JURISDIÇÃO
Prestadores de Serviços
Rua - MS

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOPA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (Três) anos, permitida a reeleição. § 1º - A Diretoria da ASCOPA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASCOPA em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOPA; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada Dirigente: a) Ao presidente compete: Representar a ASCOPA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação. Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCOPA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações, sindicatos, classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
31/07/2009

consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ASCOPA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ASCOPA ocorrerá segundo a decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º - Não haverá Livro Ata. As atas de reunião serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto. Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 24/11/2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Costa Rica/MS, 24 de Novembro de 2005. SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA, CPF; 080.954.421-00 - Presidente. Prosseguindo os trabalhos o Sr. SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA colocou em votação a chapa de composição dos membros prevista no estatuto, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: - **PRESIDENTE: SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 080.954.421-00, RG: 026.989 SSP/MS, residente na Faz. Santa Rosa, zona rural, s/n.º - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI**, brasileiro, casado, comerciante, CPF; 467.917.959-72, RG: 128.520 SSP/MS, residente na Rua Celestina Faustina da Cruz, nº 26 - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, CPF: 853.393.771-72, RG: 001.123.420 SSP/MS, residente na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 293 - Distrito de Paraíso - CEP: 79552-000 - Costa Rica/MS; **CONSELHO COMUNITÁRIO: OCESINO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG: 919.808 SSP/MS e Inscrito no CPF: 338.004.481-49, residente e domiciliado na Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, nº 180, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **CELSO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG: 100.637 SSP/MS e Inscrito no CPF: 271.718.761-87, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, nº 91, no distrito de Paraíso, Município de Costa Rica - MS, **ELVIO MARIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 80.084.031-67 SSP/RS e Inscrito no CPF: 303.514.640-34, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, s/nº 293, no distrito de

SEBRAE INSTITUTO FEDERAL
de Desenvolvimento de Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
16 NOV 2010

Paráiso, Município de Costa Rica - MS, **ADEMILSON QUEIROZ SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 220.113 SSP/MS e Inscrito no CPF: 367.135.111-04, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Alves da Cunha, s/nº, no distrito de Paráiso, Município de Costa Rica - MS e **FERNANDO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 001.172.933 SSP/MS e Inscrito no CPF: 001.494.871-00, residente e domiciliado na Rua Valdeci Feltrin, n.º 63, no distrito de Paráiso, Município de Costa Rica - MS, e demais SÓCIOS FUNDADORES: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 774.947 SSP/MS e Inscrito no CPF: 607.989.551-04, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Sobrinho, 73, no distrito de Paráiso, Município de Costa Rica - MS, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG: 687.376 SSP/MS e Inscrito no CPF: 562.352.671-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 293, no distrito de Paráiso, Município de Costa Rica - MS e **NIZAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG: 841.099 SSP/MS e Inscrito no CPF: 111.090.921-72, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 96, no distrito de Paráiso, Município de Costa Rica - MS. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Novembro de 2008, sendo que o mandato é de três anos a contar de Novembro de 2005. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, eu JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores. (a.) SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA Presidente. (a.) JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI Diretor Administrativo. (a.) FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA Diretor de Operações. CONSELHO COMUNITÁRIO. (a.) OCESINO ALVES DE OLIVEIRA. (a.) CELSO MARTINS DA CUNHA. (a.) ELVIO MARIANO. (a.) ADEMILSON QUEIROZ DE SIQUEIRA. (a.) FERNANDO DE BRITO. SÓCIOS FUNDADORES. (a.) ROBERTO CARLOS DA SILVA. (a.) IVAN DA CRUZ PEREIRA. (a.) NIZAN PEREIRA DA SILVA. As firmas de Sebastião Lázaro da Silva, Jair Alexandre Boschetti, Fabiana dos Santos Pinho Pereira, Celso Martins da Cunha, Nizan Fernando de Brito, Roberto Carlos da Silva, Ivan da Cruz Pereira, Elvio Mariano, Ademilson Queiroz Siqueira e Ocesino Alves de Oliveira, estavam reconhecidas pelo 2º Ofício Pais Coelho desta cidade de Costa Rica-MS, aos 30 de novembro de 2.005. **PROTOCOLO Nº 175**. Dou fé. (JFSF). Em: R\$ 64,00. TJ: R\$ 11,00. Funjecc Tribunal: R\$ 6,40. Funjecc Oficial: R\$ 1,92. SELO: Série/Número: ACH 59242. Eu Oficial a digitei e dou fé.

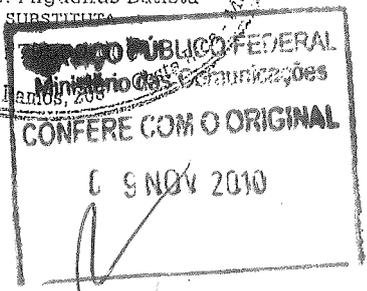
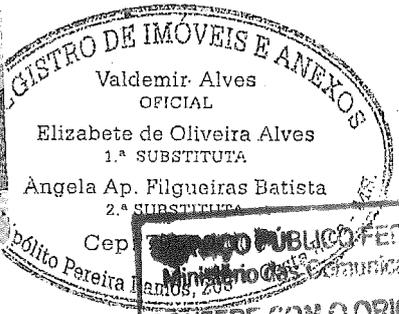
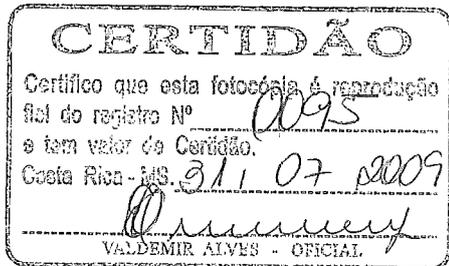
AV-01-0095: Em 08 de Fevereiro de 2.008. **ATA-RETIFICAÇÃO**. PROTOCOLO Nº 234

A requerimento de SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA, averba-se uma ata de retificação, no seguinte teor: Ata de retificação do CNPJ/MF da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2008, as nove horas, na sede da Associação, sito a Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n Município de Costa Rica - Distrito de Paráiso das Águas - CEP: 79552-000, reuniram-se em Assembléia Geral, a Diretoria e todos os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO PARAISO DAS AGUAS - ASCOPA, para fazer a retificação do campo descrição da atividade econômica principal, do Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, de modo a estar indicado: atividades associativas para especificadas anteriormente, código 94.99-500, tendo em vista atender as exigências estabelecidas no Ofício nº 6929/2007/RADCOM/DOS/ SSCE - MC de 19 de Novembro de 2007, fundada a abertura pelo senhor Presidente SEBASTIAO LAZARO DA SILVA, o qual fez uso da palavra, falando da necessidade de retificação. Nada mais havendo a tratar, sendo a retificação aprovado por todos os presentes, o presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que será assinada por todos os presentes. (a.) Sebastião Lazaro da Silva (a.) Fabiana dos Santos Pinho Pereira (a.) Jair Alexandre Boschetti (a.) Elvio Mariano (a.) Ocesino Alves de Oliveira (a.) Celso Martins da Cunha (a.) Ronaldo Fco de Paula (a.) Fernando de Brito (a.) Roberto Carlos da Silva (a.) Ivan da Cruz Pereira (a.) Nizan Pereira da Silva. As firmas de Fabiana dos Santos Pinho Pereira; Sebastião Lazaro

da Silva e Jair Alexandre Boschetti, estavam reconhecidas aos 08 de Fevereiro de 2008, pelo 2º Ofício Pais Coelho desta cidade e Comarca de Costa Rica/MS. Dou fé. Emolumentos: R\$ 33,00. Funjecc 3%: R\$ 0,99. Funjecc 10%: R\$ 3,30. SELO: Série/Número: ACT 62761. (EVS). Eu _____, Oficial, a digitei e dou fé.

AV-02-0095: DIRETORIA. PROTOCOLADO sob nº. 306 em data de 21 de julho de 2009.

É feita a presente a requerimento de Sebastião Lázaro da Silva, presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e cultural do Paraíso das águas – ASCOPA, datado de 21 de julho de 2009, para constar que de conformidade com ata da Assembleia Geral realizada em 29 de março de 2009, foi eleita por aclamação, com mandato retroativo a **24 de novembro de 2008** e término em **24 de novembro de 2011**, a Diretoria assim constituída: **PRESIDENTE: Sebastião Lázaro da Silva**, brasileiro, casado, advogado, CPF 080.954.421-00, RG 026.989-SSP/MS, residente na fazenda Santa Rosa, no Distrito de Paraíso das Águas – CEP 79.552-000 – Costa Rica – MS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Jair Alexandre Boschetti**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 467.917.959-72, RG 128.520-SSP/MS, residente na Rua Celestina Faustina da Cruz, 26 em Paraíso das Águas – MS, CEP 79552-000 – Costa Rica – MS; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Fabiana dos Santos Pinho Pereira**, brasileira, casada, do lar, CPF 853.393.771-72, RG 001.123.420-SSP/MS, residente na Rua Manoel Vicente de Souza, 26 em Paraíso das Águas – MS, CEP 79552-000 – Costa Rica – MS. **CONSELHO COMUNITÁRIO: Ocesino Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 338.004.481-49, RG 919.808-SSP/MS, residente na Rua Severiano Rodrigues do Nascimento, 180, em Paraíso das Águas – MS, Costa Rica – MS; **Celso Martins da Cunha**, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 271.718.761-87, RG 100.637-SSP/MS, residente na Rua Reginaldo Alves da Cunha, 91, em Paraíso das Águas – MS, Costa Rica – MS; **Elvio Mariano**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 303.514.640-34, RG 80.084.031-67-SSP/RS, residente na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 293, em Paraíso das Águas – MS, Costa Rica – MS; **Ademilson Queiroz Siqueira**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 327.135.111-04, RG 220.113-SSP/MS, residente na Rua Reginaldo Alves da Cunha, s/n, em Paraíso das Águas – MS, Costa Rica – MS, e, **Fernando de Brito**, brasileiro, solteiro, evangélico e comerciante, CPF 001.494.871-00, RG 001.172.933-SSP/MS, residente na Rua Valdeci Feltrin, 63, em Paraíso das Águas – MS, Costa Rica – MS. aa. As firmas de Sebastião Lázaro da Silva; Jair Alexandre Boschetti e Ocesino Alves de Oliveira; Celso Martins da Cunha; Elvio Mariano, e, Fernando de Brito estavam reconhecidas pelo Serviço Notarial e Registro Civil da cidade de Chapadão do Sul – MS, aos 21 de julho de 2009, e as firmas de Ademilson Queiroz Siqueira e Fabiana dos Santos Pinho Pereira estavam reconhecidas pelo 2º Ofício Pais Coelho, desta cidade de Costa Rica – MS. Dou fé. Emolumentos: R\$ 33,00. Funjecc 3%: R\$ 0,99. Funjecc 10%: R\$ 3,30. SELO: Série/Número: ADC 01738. **Costa Rica - MS, 23 de julho de 2009.** LMO. Eu _____, Oficial, a digitei e dou fé.



Lucy Maria de Oliveira
CPF 233.727.921-54

FC092838 75240375-3



CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SO 46119897 4 BR



Serviços de Radiodifusão junto ao MC
Maria do Couto – CEP: 79113-620
-3831 – Celular: (067) 9601-5878



ção Eletrônica
R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

232
0

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2773 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/07/09

Processo nº 53000.006999/05 Localidade: COSTA RICA - MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO

Brasília, 06/08/2009

Analista responsável: Walt

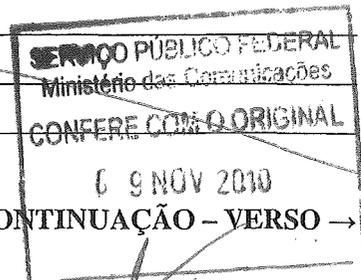
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURÍDICAMENTE REGULAR E INSTRUIDO



SEDE: Fls. 24 - RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CUNHA SILVA - UINA
PARAÍSO, COSTA RICA - MS - (CP. 24)

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - FM PARAÍSO.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 177

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 11

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/11/2011 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 230

PRESIDENTE: SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: JAIR ALEXANDRE BOSETTI.

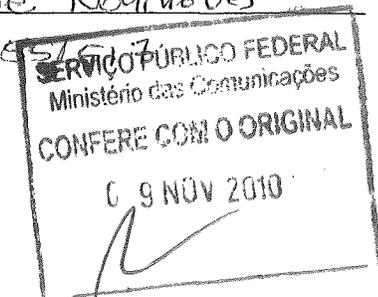
DIRETOR DE OPERAÇÕES: FABIANA DOS SANTOS PINHO
PENGIRA.

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Brasília, 06/08/2009

Analista responsável: Elene Rodrigues

SIAPÉ: 1.8546



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

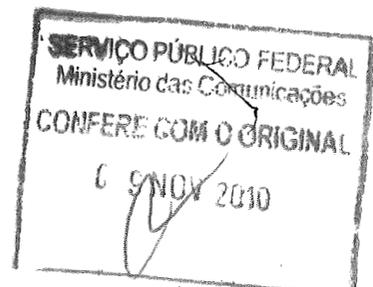
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOM	Of nº 2773/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
EN	Nº Proc 53000.006999/05 SABASTIÃO LÁZARO DA SILVA ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULT. DO PARAÍSO DAS ÁGUAS	
CEF	RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 293 - CAIXA POSTAL 19 - DISTRITO DO PARAÍSO DAS ÁGUA 79552-000 COSTA RICA / MS	
DEC		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	15/07/2009	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA	Marcelo A. Menezes Gerente da ACCI Paraíso MS Matr.: 8.203.960-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
026 989-55P-MS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT
AR

Ministério das Comunicações

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 08 JUL 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 AGENCIA 14188-00M

RK 2 0 3 1 0 0 - 6 9 7 BR
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE CENTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 CIDADE / LOCALITÉ - Brasília-DF

UF **BRASIL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 09 NOV 2010

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

234
17-2058

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 228 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.006999/05, protocolizado em 14 de dezembro de 2005

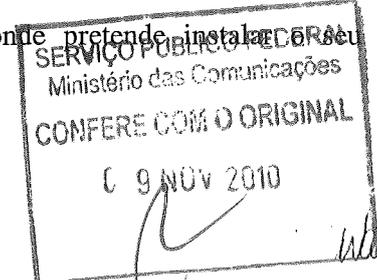
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas- ASCOPA, município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas- ASCOPA, inscrita no CNPJ sob o número 07.727.652/0001-71, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua: Celestina Faustina da Cruz, s/nº - Vila Paraíso, no município de Costa Rica, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27.10.05, com prazo final em 30.01.06** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

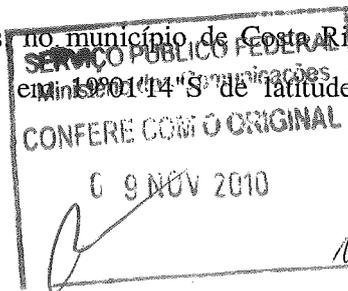
a) **Associação de Integração Comunitária Sucuriu** – Processo nº 53000.061530/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade sofreu denúncia de infração aos art. 7º e 11 da Lei 9.612 pela concorrente e, visando atender ao princípio do Contraditório e Ampla Defesa, foi remetido o ofício nº 1775 de 10.04.07, AR Postal em 26.04.07, solicitando os devidos esclarecimentos. Ocorre que a entidade não encaminhou, dentro do prazo legal, quaisquer esclarecimentos ou documentos em cumprimento as solicitações do citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo, ensejando no arquivamento do seu processo. Conforme comunicado à entidade por meio do **ofício n.º 5269**, datado de **11.09.07**, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n, Distrito de Paraíso das Águas, no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em **19º01'14" S** de latitude e **53º00'46" W** de longitude.



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 150, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às folha 212 dos autos.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº **53.000.006999/05** e **53000.061530/05**, e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a entidade concorrente contava com maior número de manifestações em apoio que essa requerente, em decorrência de tal fato a Entidade concorrente foi selecionada e, posteriormente, arquivada por não prestar, dentro do prazo legal, os esclarecimentos solicitados por este Ministério a respeito de denúncias, ensejando na seleção dessa requerente por ser a segunda colocada em número de manifestação de apoio. Considerando a seleção da requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c” e “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, ata de eleição e relação de associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 167 a 233).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folha 200, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 212 e 213. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor sistema

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 NOV 2010

irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

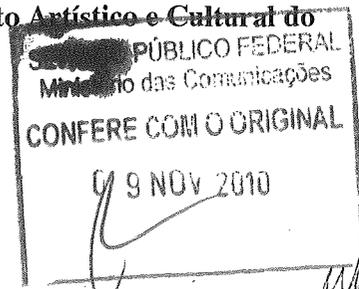
9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 233, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas;**



- **quadro diretivo:**

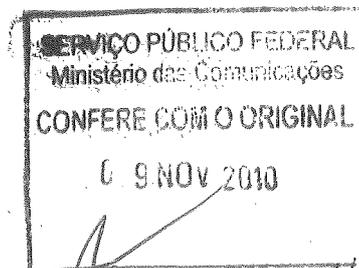
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sebastião Lázaro da Silva	Presidente
Jair Alexandre Boschetti	Diretor Administrativo
Fabiana dos Santos Pinho Pereira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Manoel Vicente de Souza, 62, Distrito de Paraíso das Águas, município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul;

- **coordenadas geográficas**

19°01'33" de latitude e 53°00'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – folhas 212 e 213, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 200 e que se referem à localização da estação.

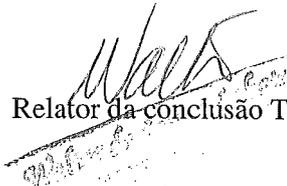


11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 06 de agosto de 2009.


Relator da conclusão Jurídica

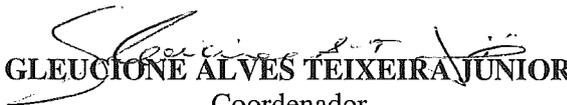
Eliane Rodrigues
Advogada - Mat. 1.031.517
OAB/RJ-10308/SC-10


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

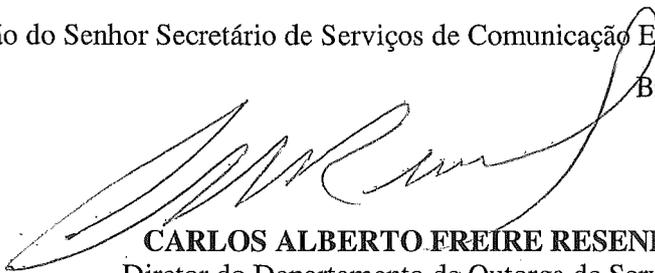
Brasília, 06 de agosto de 2009


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

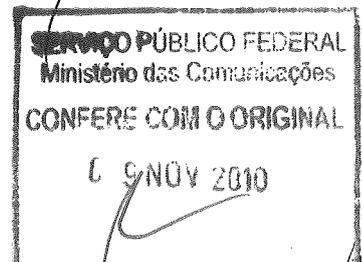
Brasília, 06 de agosto de 2009


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 228/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de agosto de 2009


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



240
e

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Costa Rica	UF: MS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas- ASCOPA	
Nº DO PROCESSO: 53.000.006999/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Integração Comunitária Sucuriu
Nº DO PROCESSO: 53000.061530/05

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 06 de agosto de 2009.	
Responsável: <u>Eliane Rodrigues</u>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Brasília, DF
241
2007

Ofício nº 52.69 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de setembro de 2007.

Ao Senhor
FLÁVIO ANDRADE VIEIRA
Associação de Integração Comunitária Sucuriu
Av. Manoel Rodrigues da Cruz, nº 147, Distrito de Paraíso
79.552-000 Costa Rica - MS

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.061530/05, na localidade de Costa Rica - MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando as denúncias de infração aos arts.7º e art.11º da Lei nº 9.612/98, apresentadas pela concorrente em desfavor dessa Entidade, recebida neste departamento sob o protocolo nº 53000000433/07 e visando atender ao princípio do Contraditório e Ampla Defesa, remetemos cópia da denúncia anexa ao ofício nº 1775 datado de 10.04.07, AR Postal em 26.04.07, solicitando apresentar os devidos esclarecimentos dentro do prazo legal.

Ocorre que a "Associação de Integração Comunitária Sucuriú" não encaminhou, até a presente data, quaisquer esclarecimentos ou documentos em cumprimento as solicitações do citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e ficando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



emar- DOS/SSCE/MC

Wen

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL of nº5269/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDEREÇO / A. FLAVIO ANDRADE VIEIRA		
ASSOC. DE INTEGRAÇÃO COMUNIT. SUCURIU		
AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ Nº 147- DISTRITO		
CEP / CODE POST	DE PARAISO	COSTA RICA/MS
DECLARAÇÃO DE C		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Flavio Andrade Vieira</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 28/09/07	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 28 SET 2007 MS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 1.202-98/MS	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Marta Simone A. Menezes</i> AGCI/Paraiso/MS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO 28 SET 2007	RA 664333855 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica Departamento de Carga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	CIDADE / LOCALIDADE
	UF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

FL 243
A

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0_____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53.000.006.999/05 Localidade: COSTA RICA

Entidade: ASSOC. COM. DE DES. ART. CULY. PARAISO DAS ÁGUAS

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - DIVERGÊNCIAS NO EDENEQ
DA SEDE. SOLICITA NOVA PLANTA DE ARRUAMENTO

Brasília, 17/08/2009

Analista responsável: Wally

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 9 NOV 2010
* CONTINUAÇÃO - VERSO *

SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ **MANDATO:** ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPENSADO ORIGINAL
[9 NOV 2010

Brasília, ____ / ____ / ____ **Analista responsável:** _____

SIAPE:

244
L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3 6 2 3 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas

Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito Paraíso das Águas

CEP: 79.552-000 - Costa Rica - MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.006.999/05, na localidade de **Costa Rica / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos a V. S.ª:

Na apresentação do Projeto Técnico em atendimento ao subitem 12.1, e suas alíneas, e, mais especificamente na planta de arruamento a Requerente apresentou como sede da entidade o endereço: **Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n - Vila Paraíso.**

Em declaração datada de 30/07/2009 essa entidade declara como sede da entidade o endereço: **Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro**

Diante de divergências nas informações, pede-se que a Requerente defina qual o endereço correto da sede da entidade.

Após definição, caso estas sejam coincidentes com as apresentadas no Projeto Técnico encaminhar Declaração assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço.

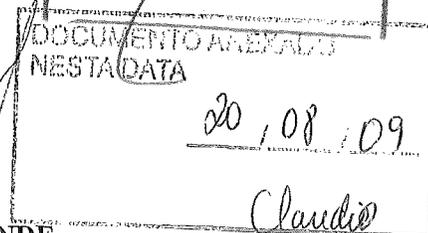
Se o endereço for o da correspondência datada de 30/07/09 (Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro) encaminhar: **nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, **assinalando o local de instalação do sistema irradiante e estúdio, de indicando na forma GG°MM'SS"**, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e **o local da sede da entidade.** Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Serviço de recebimento) apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



245
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3 6 2 3 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas

Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito Paraíso das Águas

CEP: 79.552-000 - Costa Rica - MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.006.999/05, na localidade de **Costa Rica / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos a V. Sª:

Na apresentação do Projeto Técnico em atendimento ao subitem 12.1, e suas alíneas, e, mais especificamente na planta de arruamento a Requerente apresentou como sede da entidade o endereço: **Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n - Vila Paraíso.**

Em declaração datada de 30/07/2009 essa entidade declara como sede da entidade o endereço: **Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro**

Diante de divergências nas informações, pede-se que a Requerente defina qual o endereço correto da sede da entidade.

Após definição, caso estas sejam coincidentes com as apresentadas no Projeto Técnico encaminhar Declaração assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço.

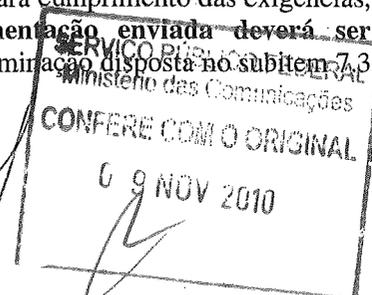
Se o endereço for o da correspondência datada de 30/07/09 (Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro) encaminhar: **nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, **assinalando o local de instalação do sistema irradiante e estúdio, de indicando na forma GG°MM'SS"**, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e **o local da sede da entidade.** Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

06.50
BRASIL
F-2017

AO REMETENTE

Of. 3623/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000:006999/05
SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA
ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. ARTISTICO E CULTURAL
DO PARAÍSO DAS AGUAS
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 293, CX. POSTAL 19
- DISTRITO PARAÍSO DAS AGUAS
COSTA RICA/MS
79552-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

AR

RK 2 3 9 7 0 7 3 3 9 BR

FL 246
K

CORREIOS - AO REMETENTE
ACCI/PAISO - MS

RECUSADO
 AO PROURADO

05 NOV. 2009

MUDOU SE
 DESCONHECIDA

NUNCA RECEBIDO
 FALTOU
 ENDO INEFICAZ
 RENTEGARDO AO RE-RECEBIMENTO
ASS / MAT

INFORMACAO FORNECIDA
 TIPO PORTE ACESORIO
 OUTRO

RECEBIDA EM
RECEBIDA EM

AR

Marta Simone A. Menezes
Gerente da ACCI/Paraíso/MS
Matr.: 8.203.960-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

09 NOV 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº Of. 3623/2009//RADCOM/DOS/SSCE - MC		ATAIRE	
EP	53000.006999/05	ATAIRE	
SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA		PAÍS / PAYS	
ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL		PAÍS / PAYS	
DO PARAÍSO DAS ÁGUAS		PAÍS / PAYS	
CE	RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 293, CX. POSTAL 19	PAÍS / PAYS	
- DISTRITO PARAÍSO DAS ÁGUAS		PAÍS / PAYS	
79552-000 COSTA RICA/MS		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RK 2 3 9 7 0 7 3 3 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-01
 70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/06/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

24/8
A

Ofício nº 240 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas

Rua Manoel Vicente de Souza, 293 - Caixa Postal 19 - Distrito Paraíso das Águas

CEP: 79.552-000 - Costa Rica - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação - Reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.006.999/05, na localidade de **Costa Rica / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos a V. Sª:

Na apresentação do Projeto Técnico em atendimento ao subitem 12.1, e suas alíneas, e, mais especificamente na planta de arruamento a Requerente apresentou como sede da entidade o endereço: **Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n - Vila Paraíso.**

Em declaração datada de 30/07/2009 essa entidade declara como sede da entidade o endereço: **Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro**

Diante de divergências nas informações, pede-se que a Requerente defina qual o endereço correto da sede da entidade.

Após definição, caso estas sejam coincidentes com as apresentadas no Projeto Técnico encaminhar Declaração assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço.

Se o endereço for o da correspondência datada de 30/07/09 (Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro) encaminhar: **nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante e estúdio, indicando na forma GG°MM'SS"**, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e **o local da sede da entidade.** Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27.02.10
Claudio

DOCUMENTO ARQUIVADO
NESTA DATA

20. Exig.

03

21/9
f

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 014611/2010-91
SEAPASCE
25/03/2010-09:37

Paraíso das Águas/MS, 18/03/2010

Att.: Secretário
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ref.: Ofício nº 840/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 19/02/2010
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso da Águas
Processo nº 53000.06999/05

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas, entidade selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Costa Rica/MS – Distrito de Paraíso das Águas/MS, encaminha em anexo, documentação complementar para atender a solicitação de V.S^a, através do Ofício nº 840/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 19/02/2010.

Comunicamos ainda, que o endereço correto da sede da Entidade e do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio é na Rua Manoel Vicente de Souza, 62, Centro – Distrito de Paraíso das Águas, Costa Rica/MS, CEP: 79552-000.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Sebastião
SEBASTIÃO LAZARRO DA SILVA
CPF: 080.954.421-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/03/2010
Seuro

Anexo: Planta de Arruamento, conforme solicitada.

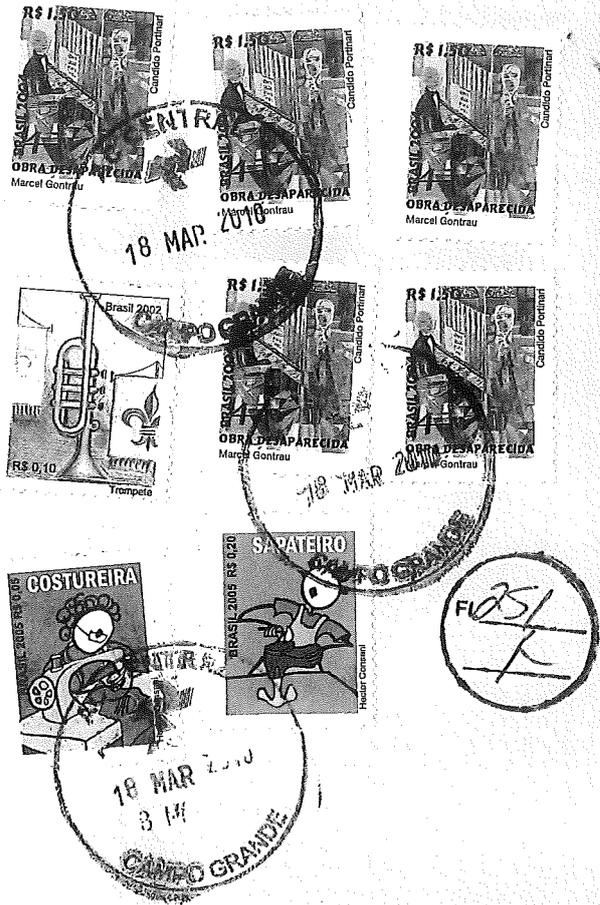
Seuro

Fl. 250
R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
C/B NOV 2010

ções de Radiodifusão junto ao MC
do Couto – CEP: 79113-620
– Celular: (067) 9601-5878

etrônica
3º andar – anexo oeste – sala 300



75240384-2
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) 0,123
RJ 22660002 0 BR
[Barcode]

AR

788
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
 FIC 252
 11/12/2005

Identificação do Processo

Número: 53000.006999/05 Localidade/UF: Costa Rica - Vila Paraiso/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO
 Aviso: 20 DAS ÁGUAS Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S0133	19S0103
Longitude	53W0040	53W0044

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.93

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro, Distrito Paraíso das Águas		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro, Distrito Paraíso das Águas		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.061530/05	570,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Manoel Vicente de Souza, 62 - Centro, Distrito Paraíso das Águas		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Tem concorrente.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 09 NOV 2010
 Sim

Walt

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.006999/05 Localidade/UF: Costa Rica - Vila Paraíso/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO
 Aviso: DAS ÁGUAS 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Montel Sistemas de Com Ltda
		c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 m
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Com Ltda		b. Modelo: MTFM98
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0264-02-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	
Processo instruído conforme a NC 01/2004.		
* As coordenadas não as mesmas da solicitação inicial.As coordenadas foram ajustadas para novo endereço. Os novos dados foram analisados e aceitos.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 9 NOV 2010

Walt

Min. das Comunicações
Fls.: 254
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Memorando nº 17 /2010 – **RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Brasília, 23 de abril de 2010.

À Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Assunto: Devolução de Processo

Referência: Processo nº 53000.006.999/05

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA

Sr^(a) Coordenador(a):

Reencaminhamos o processo em referência, que se encontrava no gabinete dessa Consultoria para análise e foi tramitado para esta Secretaria para retificação do endereço da Sede da entidade. (tramitação anexa).

A entidade foi oficiada em 17.08.09, para definição quanto ao real endereço de sua sede tendo em vista que ela apresentou no projeto técnico, mais especificamente na planta de arruamento, como endereço da sede, a Rua: Celestina Faustina da Cruz s/n, Vila Paraíso e na declaração do representante legal, a Rua: Manoel Vicente de Souza, centro, Distrito de Paraíso da Águas (fl.248);

Diante dos documentos apresentados pela entidade e anexados ao processo, (fls 249 e 250) constatou-se que sua sede fica localizada na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 62, centro, Distrito de Paraíso das Águas, ensejando algumas alterações no Relatório 228/09 de 06.08.09, folhas 234 a 242 dos autos, conforme a seguir:

- a) no item 1, linha 3, a sede da entidade situada na Rua: Celestina Faustina da Cruz s/n, deve ser alterada para: **Rua Manoel Vicente de Souza, 62 – Centro-Distrito de Paraíso da Águas, Costa Rica (MS) (fl. 234):**
- b) no item 8, linha 5, onde consta: nas folhas 212 e 213 passa a ser: **‘nas folhas 252 e 253’;**
- c) no item 10 na linha 2, que trata das coordenadas geográficas, onde consta folhas 212 e 213 passa a ser: **folhas 252 e 253.**

3 – Tendo em vista a retificação dos itens no relatório que motivaram sua devolução a esta secretaria, reencaminhamos os autos da Associação **Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA** a essa Consultoria para prosseguimento da análise.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Atenciosamente,
9 NOV 2010



Número do Processo: 53000.006999/2005-80

Histórico de tramitação do Protocolo original

Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	17/08/2009 11:08	01/10/2009 11:07
Tramitado por GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...	Unidade de origem COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
Recebido por PEDRO VERANO...	Unidade de destino SERVICIO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	

Tramite 6

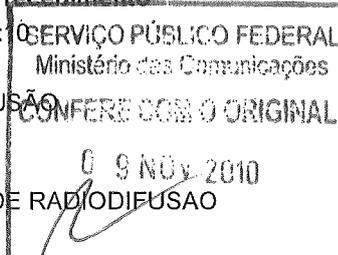
Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	07/08/2009 18:05	10/08/2009 09:52
Tramitado por CREUSA MARIA MATA ALVES...	Unidade de origem SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por WELLINTON CARMO DOS SANTOS...	Unidade de destino COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	

Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	07/08/2009 13:33	07/08/2009 18:00
Tramitado por PEDRO VERANO...	Unidade de origem SERVICIO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	
Recebido por CREUSA MARIA MATA ALVES...	Unidade de destino SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	29/12/2005 14:59	29/12/2005 15:00
Tramitado por LEANDRO BONFIM DE BRITO...	Unidade de origem SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	
Recebido por JUAREZ MORAIS DE MEDEIROS...	Unidade de destino SERVICIO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	



Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
----------	-----------------	---------------------



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0487 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.006.999/05

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

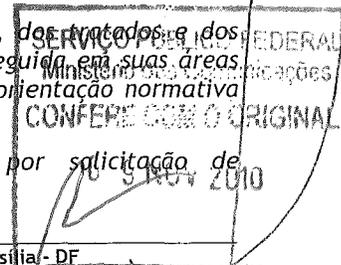
I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 228/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 234 a 239) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*



fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

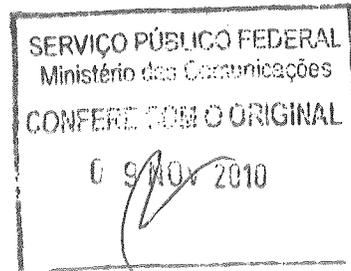
Brasília, 13 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 13/05 /2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/11/10
Página: 89 Seção: 1
ANOTADO POR: Alex



PORTARIA Nº 947 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006.999/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA com sede na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 62, Centro – Distrito Paraíso das Águas, no Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 01' 33"S e longitude em 53º 00' 40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.006999/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 947, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 04 de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 76 /2010/GM-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00834 2010

- 53000.037677/2007 - 44

MC 00835 2010

- 53000.008411/2008 - 75

MC 00836 2010

- 53000.064331/2006 - 38

MC 00837 2010

- 53000.038180/2007 - 43

MC 00838 2010

- 53103.000276/2002 - 76

MC 00839 2010

- 53000.006999/2005 - 80

MC 00840 2010

- 53820.000581/1998 - 89

MC 00841 2010

- 53000.054166/2006 - 14

MC 00842 2010

- 53000.053772/2006 - 12

MC 00843 2010

- 53000.021650/2007 - 30

MC 00844 2010

- 53820.000280/1998 / 53000.016204/2008

MC 00845 2010

- 53000.005100/2010 - 79

MC 00846 2010

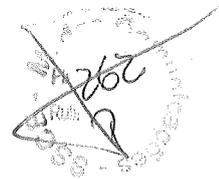
- 53650.002160/1997

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 101 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.006.999-05
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, na localidade de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

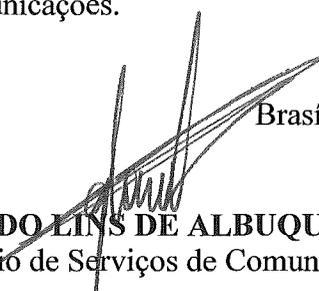


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

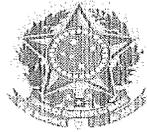
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 101 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de Abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 26
Rubrica

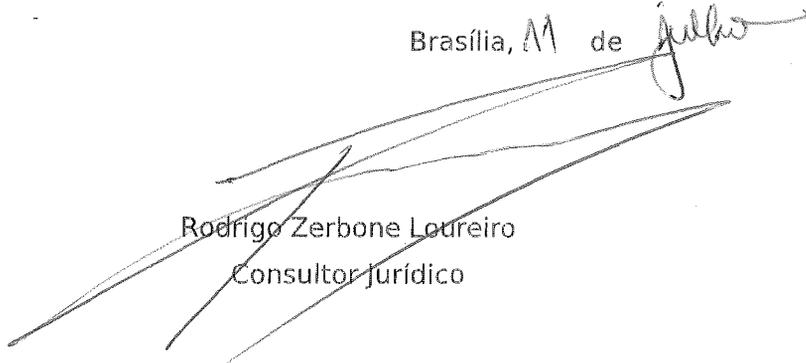
COTA nº 0405/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.006999/2005
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS - ASCOPA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 43 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00575 2011

- 53000.064348/2006

MC 00576 2011

- 53000.021650/2007

3 volumes

MC 00577 2011

- 53000.038547/2004

4 volumes

MC 00578 2011

- 53000.054407/2006

MC 00579 2011

- 53000.058406/2007

MC 00580 2011

- 53000.009781/2008

MC 00581 2011

- 53000.006999/2005

MC 00582 2011

- 53000.016907/2007

MC 00583 2011

- 53000.002193/2008

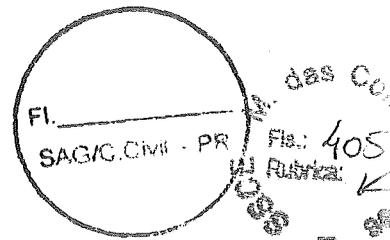
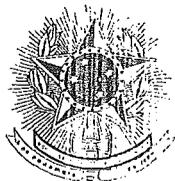
MC 00584 2011

- 53000.007116/2003

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 77/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

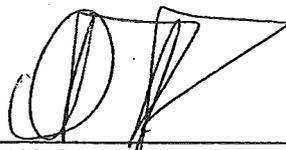
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica